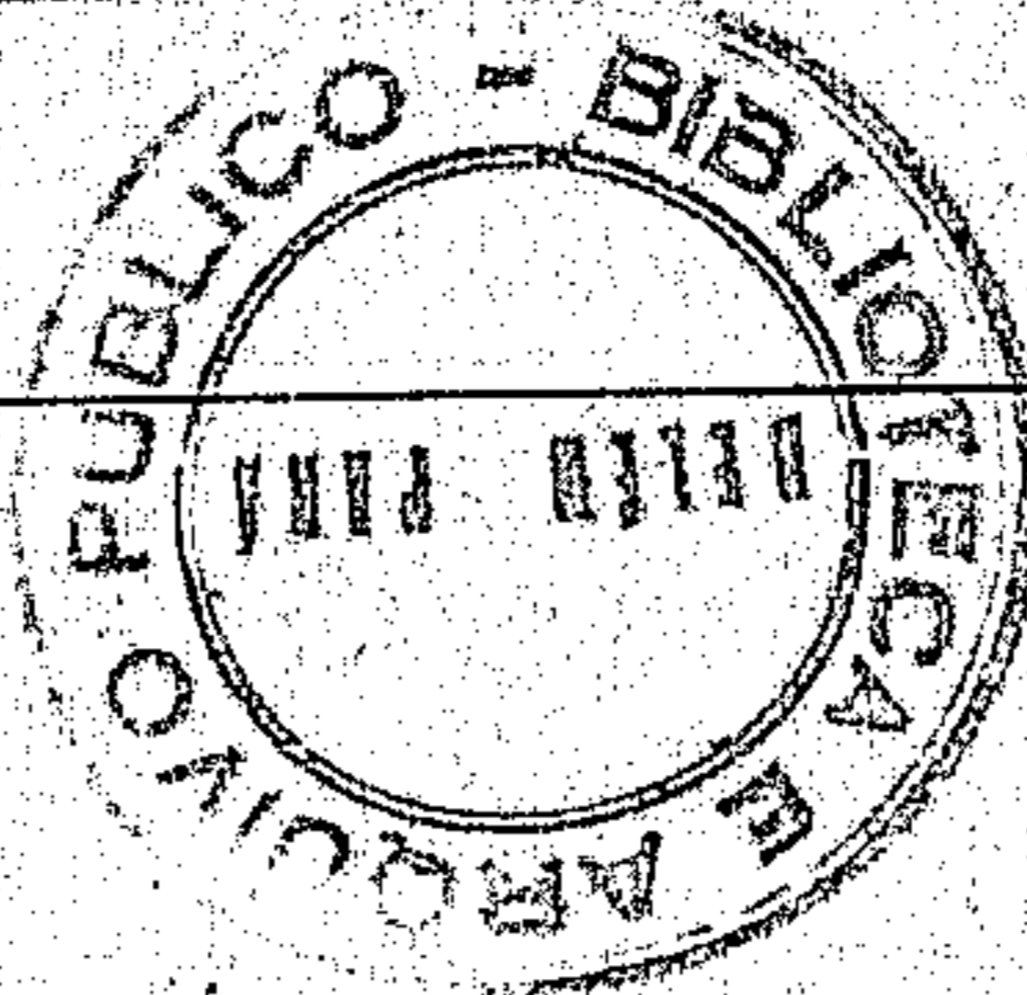


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.730

Belém - Quarta-feira, 07 de abril de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viiação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs. 1.933, 2.174,
2.175 e 2.178

PORTARIAS N.ºs. 704 e 705

DECRETOS

Do Governo do Estado

ALIENAÇÃO - AVISO

Da Escola Técnica Federal do Pará

EXTRATO DE TERMO DE CON-
TRATO

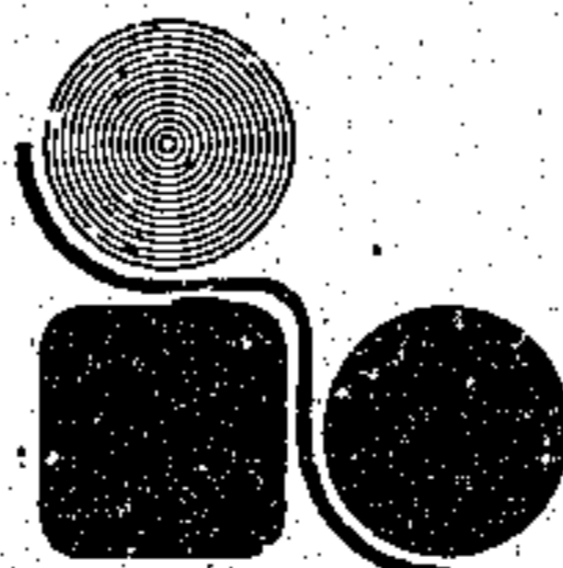
Do Ministério da Agricultura

RELATÓRIO, BALANÇO, DE-
MONSTRAÇÕES, NOTAS e PARE-
CERES

Da Centrais Elétricas do Pará. S.A.-
CELPA

2 Cadernos

62 Páginas



IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 2.174, DE 02 DE ABRIL DE 1982

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, DE SERVIDORES PORTADORES DE CURSO SUPERIOR DE FORMAÇÃO PLENA, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, Item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerandô o disposto no artigo 7º da Lei nº 4.621, de 18.05.76,

D E C R E T A :

Art. 1º — Os funcionários ocupantes de cargos integrantes da Categoria Funcional Técnico em Assuntos Educacionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, Código GEP-ANS-600, incluídos no Plano de Classificação de Cargos, nas classes correspondentes a Licenciatura de Curta Duração, passarão a integrar as classes para as quais é exigido Curso Superior de Formação Plena.

Art. 2º — Os servidores de que trata o artigo anterior, lotados na Capital, deverão apresentar na Secretaria de Estado de Administração, documentação comprobatória de escolaridade correspondente a formação plena adquirida até 31.12.81, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º — Os servidores lotados no Interior do Estado, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentação da documentação a que alude o "caput" deste artigo.

§ 2º — A não apresentação da documentação nos prazos estabelecidos, importará em renúncia tácita e conseqüente perda do direito assegurado por este Decreto.

§ 3º — Os servidores que vierem a adquirir graduação no 1º Semestre do corrente ano, terão sua promoção efetivada no 2º Semestre, de acordo com os critérios a serem estabelecidos em legislação específica.

Art. 3º — A passagem de que trata o art. 1º deste Decreto, ocorrerá obedecido o seguinte critério:

- a — Funcionários enquadrados na Classe "A", correspondente a Curso de Licenciatura de Curta Duração, passarão a integrar a classe inicial, de formação plena;
- b — Funcionários enquadrados na Classe "B", correspondente a Curso de Licenciatura de Curta Duração, passarão a integrar a Classe "B", de formação plena.

Art. 4º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do presente Decreto, vigorarão a partir da publicação do ato de inclusão dos funcionários na classe correspondente.

Art. 5º — As despesas com a execução deste Decreto, correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Estado.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.175, DE 02 DE ABRIL DE 1982

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A :

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento da servidora MARIA MARGARIDA TORRES DE SOUZA FRANCO, efetivada na Classe "B", da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau, GEP-M-401.2, através do Decreto nº 11.107, de 08.02.79, publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 10.02.79, a qual passará a integrar a Classe "C" da Categoria Funcional Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Escola Estadual de 1º Grau Dr. Mário Chermont.

Art. 2º — O órgão de pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias, em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos decorrentes deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

PORTARIA Nº 704, DE 02 DE ABRIL DE 1982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, no dia 08 de abril vindouro, em homenagem às celebrações da Semana Santa.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO F. DAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SIL-
VIA HELENA DE SOUZA SOUZA, para exercer em vir-
tude de aprovação em concurso público, o cargo de
Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 - Classe
A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MA-
RIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS JESUS,
para exercer em virtude de aprovação em concurso
público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1
- Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º,
da Constituição Estadual, combinado com o art. 12,
item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MA-
RIA DO SOCORRO SEABRA GONÇALVES, para exer-
cer em virtude de aprovação em concurso público, o
cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 - Classe
A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de
abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, AUSTREGESILIO AGUIAR CAVALCANTE, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado.

Resolve reconduzir por quatro (04) anos, o Engº MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA, como Membro do Conselho Estadual de Saúde, a contar de 12 de março de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24/12/53, IRAN BEZERRA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Academia de Polícia, Código GEP-DAS-911.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear, o 3º Sgto Exº R/R, MANOEL PEREIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão

de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Residência - Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 07/82-GC DE 02 DE ABRIL DE 1982

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua o Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios)

Considerando o Laudo Médico nº 1189, datado de 25.03.82, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

R E S O L V E:

Conceder à servidora Heloísa Ferreira da Silva, Auxiliar II, lotada no Gabinete Civil do Governador, 40 (quarenta) dias de Licença (prorrogação), para tratamento de saúde, no período de 17.03 a 25.04.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 02 de abril de 1982.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

Resp, p/ Chefia do Gab. Civil

(G. Reg. nº 878)

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 29/GG DE 31 DE MARÇO DE 1982

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO CAP PM, Chefe da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesa miúda de pronto pagamento do Gabinete do Governador do Estado, originando a seguinte classificação..

1101.03070212.010 - Funcionamento e coordenação do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 20.000,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 31 de março de 1982.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO CEL PM

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 877)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 324/82 DE 31 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Lia Selma Pontes Dias	Bibliotecarista GEP.ANSB.613.1 Classe A.	00213/82	3 meses, a contar de 01.04.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA
Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de
Administração

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 105-A de 05 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Conceder dispensa a pedido, da Chefia substituta da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal — Belém, a RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1810 - Dia: 07.04.82)

Núcleo Regional de Treinamento da 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1810 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 112 DE 15 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

DESIGNAR:

RAIMUNDO BRAGA SAMPAIO, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.3, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal-Belém.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1810 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 106 DE 10 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 63, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77, resolve,

DESIGNAR:

IRACEMA DE MORAES VIEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF.-501.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, a Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal-Belém.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1810 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 127 DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo da DRFE-1ª Região Fiscal,

RESOLVE:

Conceder interrupção a pedido, a partir de 01.03.82, no gozo de licença especial concedida através da Portaria nº 345, de 11.11.81, a NADIR MARIA DOS SANTOS, Agente Tributário, GEP-TAF.-503.3, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ª Região Fiscal, ficando o período restante a ser gozado no período de 01.01.83 a 30.09.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 107 DE 10 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

DESIGNAR, SELMA BASTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, GEP-SA.-901.1, para substituir em suas faltas e impedimentos legais, a Chefe do

PORTARIA Nº 177 DE 05 DE ABRIL DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, a funcionária RAIMUNDA ÂNGELA KZAN, Agente Tributário, GEP-TAF-503.2, sem prejuízo das atividades que desempenha na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-1ªRF.-Belém.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 178 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia do Serviço Regional de Administração Geral da 2ª RF.-Castanhal, Símbolo FG-2, a MÁRIO FABIANO DA PONTE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 179 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO CECIM ABRAÃO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ªRF.-Castanhal, Símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 180 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia Substituta do Serviço Regional de Administração Geral da 2ª RF.-Castanhal, a MARIA IZABEL DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 181 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia da Assistência Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ªRF.-Castanhal, Símbolo FG-3, a MARIA ALICE NEVES DA SILVA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 182 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da Chefia Substituta da Assistência Técnica da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ªRF.-Castanhal, Símbolo FG-3, a ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

PORTARIA Nº 183 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 0483/82, de 26.03.82,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Assistente Técnico da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ªRF.-Castanhal, Símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19.12.77, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1811 - Dia: 07.04.82)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL EM BREVES**PORTARIA Nº 006/82-GAB. DEL., 31 DE MARÇO DE 1982**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor FRANCISCO CORRÊA FARIAS, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer suas atribuições na Agência da Fazenda Estadual em Gurupá, jurisdicionada a esta 5a. RF-Breves.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Delegacia Regional da Fazenda Estadual em
Breves, 31 de março de 1982.
DEUSDETH ANTONIO CORRÊA PANTOJA
Delegado Regional - 5a. RF.
(Ext. Reg. nº 1807 - Dia: 07.04.82)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 37 DE 01 DE ABRIL DE 1982

A Diretoria do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78, e tendo em vista o conteúdo no processo nº 000488/82 de 26.03.82.

RESOLVE:

CONCEDER, Suplementação de Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 a servidora RITA PEREIRA RIBEIRO, Chefe do Serviço Regional de Administração Geral da 6a. Região Fiscal, no valor de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132, para atender despesas no bimestre março e abril do corrente exercício, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral,
em exercício
(Ext. Reg. nº 1808 - Dia: 07.04.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, usando da competência que lhe foi delegada pelo

Decreto nº 593, de 15.02.80, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à funcionária ROSILEIDE CORDEIRO DA SILVA FARO ROSA, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça a contar de 10.03.82 a 08.05.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 05 de abril de 1982.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 876)

INTERIOR E JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/82-DA - DE 05 DE ABRIL DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 36/80, de 22 de abril de 1980.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais (60) dias, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 a Licença Saúde concedida a funcionária RAYMUNDA DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 1210, expedido pela Junta de Saúde do HSE, a partir de 15.03.82.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 1825 - Dia: 07.04.82)

ANÚNCIOS

**COMPANHIA
ADMINISTRADORA
DE HOTÉIS
E TURISMO
(COMTUR)**

CGC - 04833604/0001-70

ASSEMBLÉIAS GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Acionistas, a reunirem-se em Assembléias Gerais, a realizarem-se no dia 30 de abril de 1982, às 15:00 horas, na sede da empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 2927, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.81 e Corr. Monetária do Capital Social;

2. O que ocorrer.

EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social;

2. O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 28 de março de 1982.

NÉLSON TEIXEIRA CARRASCO

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1735 - Dias 05, 06 e 07/04/82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Faria

QUANASA-QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

CGC (ME) Nº 05.839.253/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

01. Em cumprimento às obrigações Legais e Estatutárias, apresentamos a Vv. Ss. as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1981, composto do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos

das Mutações do Patrimônio Líquido.

02. Caso os senhores Acionistas julguem necessárias informações complementares, esta Diretoria permanece à disposição

03. E o Relatório.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO		31.12.81	31.12.80	PASSIVO		31.12.81	31.12.80
CIRCULANTE	6.828.555,15	2.953.108,72		CIRCULANTE-	10.173.203,64	14.007.006,00	
Disponibilidade	6.792.555,15	2.953.108,72		Acionistas	3.888.280,00	13.900.009,00	
Caixa	90.708,13	57.618,19		Credores Diversos	50.539,00	11.171,01	
Bancos	6.701.847,02	2.895.490,53		Fornecedores	6.072.744,18	81.160,00	
Valores a Receber	36.000,00	-		Obrigações Fiscais	2.322,00	3.105,00	
Contas Correntes	36.000,00	-		Obrigações Sociais	159.318,46	11.569,99	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	46.147,82	46.147,82		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	126.221.625,74	57.141.660,84	
Despesas Diferidas	46.147,82	46.147,82		Capital Autorizado	88.118.608,00	80.000.000,00	
PERMANENTE	129.520.126,41	48.149.410,50		Capital a Integralizar(-)	-	6.000.000,00	
Imobilizado	129.053.110,86	47.871.070,30		Capital a Subscrever(-)	8.448.836,00	46.452.556,00	
Terras	42.459.263,96	21.710.520,00		Reserva de Capital	54.107.762,91	8.119.893,19	
Pastagens	35.818.108,89	18.171.715,29		Lucro Acumulado	-	97.989,81	
Instalações Pecuárias	9.479.999,61	2.133.128,37		Resultado do Exercício	(7.555.909,17)	1.356.333,84	
Infraestrutura	2.945.550,18	1.506.136,00					
Edif. e Ob.Complementares	3.051.897,56	20.632,00					
Veic.Mãq.e Equip'ts	20.777.790,14	16.434,22					
Móveis e Utensílios	22.437,00	-					
Aquisição de Animais	9.491.400,00	-					
Cacau	10.361.949,43	4.313.706,60					
Depreciação (-)	5.355.285,91	1.202,18					
Diferido	467.015,55	278.340,00					
Estudos e Projetos	544.349,54	278.340,00					
Amortização (-)	77.333,99	-					
T O T A L :	136.394.829,38	51.148.666,84		T O T A L :	136.394.829,38	51.148.666,84	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		31.12.81	31.12.80	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
RECEITA OPERACIONAL	-	-	-	ORIGENS DOS RECURSOS	113.030.120,55		
DESPESA OPERACIONAL	12.431.372,11	812.414,56		Integralização do Capital	52.102.328,00		
Administrativas	10.081.632,66	656.318,34		Reservas de Capital	54.106.477,72		
Financeiras	745.448,45	156.095,72		Correção Lucro Acumulado	1.389.897,11		
Tributárias	1.604.241,00	-		Depreciação Corrigida	5.354.084,73		
RECEITA NÃO OPERACIONAL	22.509,14	279.778,20		Amortização Corrigida	77.333,99		
CORREÇ.MONET.DE BALANÇO	2.008.733,04	2.619.869,20		APLICAÇÕES DOS RECURSOS	105.320.871,76		
LUCRO ANTES DO IMP.RENDA	-	2.087.232,84		Imobilizações	86.536.124,29		
PROVISÃO P/IMP.DE RENDA	-	730.899,00		Diferido	266.009,54		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(10.400.129,93)	1.356.333,84		Bonificações em Ações	8.118.608,00		
				Resultado do Exercício	10.400.129,93		
				VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	7.709.248,79		
				DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO	INIC.EXERC.	FIN EXERC.	VARIACÃO
				ATIVO CIRCULANTE	2.953.108,72	6.828.555,15	3.875.446,43
				PASSIVO CIRCULANTE	14.007.006,00	10.173.203,64	3.853.802,36
				CAPITAL CIRCULANTE	11.053.897,28	3.344.618,49	7.709.248,79

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO MON. DO CAPITAL	LUC. E/OU PREJ. ACUM.	TOTAL
SALDO EM 31/12/80	27.567.444,00	8.119.893,19	1.454.323,65	37.141.660,84
AUMENTO DO CAPITAL	52.102.328,00	(8.118.608,00)	-	43.983.720,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	54.106.477,72	1.389.897,11	55.496.374,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	(10.400.129,93)	(10.400.129,93)
T O T A L S	79.669.772,00	54.107.762,91	(-7.555.909,17)	126.221.625,74

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ROQUE QUAGLIATO

JOSÉ PEDRO MÁRIO MILO

MARCIO FRAY DIAZ CONGHIATO

DIRETORIA

FERNANDO LUIZ QUAGLIATO

JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO

FRANCISCO BROFBE QUAGLIATO

ROQUE QUAGLIATO

JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA
Contador CRC-PA-4128
CPF(ME) 008881092-53

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10876, Reg. nº 1830 - Dia: 07/04/82)



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Na conformidade da Lei e dos Estatutos Sociais, estamos submetendo a consideração de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado a 31.12.81, colocando-nos à inteira disposição dos interessados para os esclarecimentos complementares que eventualmente se tornem necessários.

Ananindeua(PA), 12 de março de 1982.

A ADMINISTRAÇÃO

I - BALANÇO PATRIMONIAL - 31.12.81 - Cr\$ 1.000						
ATIVO		1981	1980	PASSIVO		
				1981	1980	
CIRCULANTE.....		261.302	142.126	CIRCULANTE.....	32.039	23.714
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....		2.450	1.305	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	525.145	298.499
PERMANENTE.....		293.432	178.782			
TOTAL DO ATIVO		557.184	322.213	TOTAL DO PASSIVO.....	557.184	322.213

II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1981	1980
Receita operacional.....	390.159	205.925
Impostos faturados.....	(73.987)	(34.854)
Programa de Integração Social - PIS.....	(2.763)	(1.462)
Abatimentos e devoluções.....	(3.276)	(938)
Receita operacional líquida.....	310.133	158.671
Custos dos produtos e serviços vendidos.....	(245.712)	(138.091)
Lúcro Bruto.....	64.421	30.580
Despesas administrativas.....	(50.510)	(26.052)
Despesas tributárias.....	(563)	(2.102)
Receitas e despesas financeiras.....	23.344	10.621
Reversão e provisão p/devedores duvidosos.....	(1.045)	(1.270)
Outras despesas operacionais.....	(244)	(260)
Amortização.....	(12.874)	(7.429)
Vendas operacionais.....	13.619	2.623
Lúcro operacional.....	36.148	6.711
Receitas não operacionais.....	-	30
Resultado da correção monetária.....	(128.100)	(39.062)
Resultado do exercício antes do imposto s/a ren.....	(91.952)	(32.321)
Lúcro líquido do exercício.....	(91.952)	(32.321)

IV - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS		
	1981	1980
Saldo no início do exercício.....	-	-
prejuízo do exercício.....	(91.952)	(32.321)
Reversão de reservas.....	91.952	32.321
Saldo no fim do exercício.....	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas conforme dispositivos da Lei 6.404 Legislação Fiscal e Disposições complementares. Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais adotados são:

- a) os estoques estão avaliados ao custo de aquisição e/ou produção representados por matérias primas e auxiliares, almoxarifado e produto em processo e/ou acabados;
- b) os efeitos inflacionários sobre as contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, foram reconhecidos mediante a aplicação do índice de correção monetária, Lei nº 6.404 e Dec. Lei 1.598.

NOTA 2 - IMOBILIZADO - Cr\$ 1.000

	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC ACUMULADAS	VALOR LÍQUIDO
Terrenos.....	15.321	-	15.321
Edifícios e dependências.....	161.892	(39.873)	122.019
Máquinas, Ferr.e Equip.de serviços.....	384.871	(315.875)	68.996
Veículos e embarcações.....	9.146	(8.408)	738
Móveis e utensílios.....	9.066	(7.521)	1.545
Direito de lavra e obra em andamento.....	46.020	-	46.020
to.....	626.316	(371.857)	254.459

NOTA 3 - DIFERIDO - CR\$ 1.000

Despesa de implantação.....	90.123
(-) Amortização.....	(52.183)
Valor líquido.....	37.940

NOTA 4 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito integralizado é de 68.619.017 ações de Cr\$ 2,99 cada uma, sendo 22.909.000 ações ordinárias e 45.710.017 ações preferenciais, das quais 17.482.012 são da classe "A"; 142.000 da classe "B"; 3.988.288 da classe "C"; e 24.097.717 da classe "D".

Ananindeua(PA), 12 de março de 1982
A ADMINISTRAÇÃO
EDNA BENTIVI BRAGA
Contadora Insc. CRC-PA 4450

III - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
	1981	1980	
ORIGENS			
Lucro líquido do exercício.....	(91.952)	(32.321)	
Aumento e integralização de capital.....	-	1.434	
Formação de reservas.....	33.324	19.219	
Depreciação.....	33.674	19.386	
Amortização.....	12.874	7.429	
Variação da correção monetária.....	128.100	39.062	
TOTAL DAS ORIGENS.....	116.020	54.209	
APLICAÇÕES			
Aumento:			
No realizável a longo prazo.....	1.145	1.195	
No ativo imobilizado.....	4.024	14.407	
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	5.169	2.602	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.....	110.851	51.607	
Representado por:			
	no início do exercício	no fim do exercício	aumento
Ativo circulante.....	142.126	261.301	119.175
Passivo circulante.....	(23.715)	(32.039)	(8.324)
Capital circulante líquido.....	118.411	229.262	110.851

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Examinamos o Balanço Patrimonial de AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, levantado em 31 de dezembro de 1981, as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos lucros ou prejuízos acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos, das Mutações do Patrimônio líquido, referentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas e, consequentemente incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Administração apresentam, adequadamente a situação patrimonial e financeira de AZULEJOS DO PARÁ S.A. - AZPA, em 31 de dezembro de 1981, os resultados das operações, os lucros ou prejuízos acumulados, as origens e aplicações de recursos e as mutações do patrimônio líquido relativas ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente em relação ao exercício anterior, cujas demonstrações foram auditadas em 07 de março de 1981, pela nossa Empresa.

Ananindeua(PA), 12 de março de 1982.
ALMELO-CONTADORES AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CGC(MF) nº 10.055.598/0001-70-CRC-PE nº 108

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1829 - Dia: 07/04/82)



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES Nº 04.895.728/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

A Administração da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vem apresentar a V. Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício de 1981, consubstanciadas no Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Notas Explicativas, bem como Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

Registramos os nossos agradecimentos pelo apoio das Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, da população da nossa área de concessão, e em especial aos nossos funcionários. Agradecemos, também, ao Ministério das Minas e Energia - MME, em particular ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE; à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS; à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRONORTE; ao Conselho Nacional do Petróleo - CNP; ao Ministério do Interior - MINTER, em especial à Superintendência da Valorização da Amazônia - SUDAM, e ao Banco da Amazônia S.A. - BASA; ao Ministério da Fazenda - MF, particularmente ao Banco Central do Brasil S. A.; à Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN/PR, especificamente à Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional - SUBIN; e à Secretaria de Controle das Empresas Estatais - SEST; e aos membros do Conselho Fiscal, a colaboração que nos foi dispensada.

Cumpre-nos, finalmente, agradecer o apoio e diretrizes que recebemos do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Cel. ALACID DA SILVA NUNES, o que foi de grande valia para obtermos o resultado alcançado.

Belém, 26 de fevereiro de 1982

A ADMINISTRAÇÃO



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

A T I V O

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
11 - ATIVO CIRCULANTE	2.914.788	2.236.232
111 - Disponibilidades:	<u>957.024</u>	<u>793.506</u>
Numerário Disponível.....	602.024	256.566
Numerário em Trânsito.....	355.000	536.940
112 - Créditos, Valores e Bens Realizáveis até 1 ano:	<u>1.921.748</u>	<u>1.425.276</u>
Consumidores	1.402.993	538.998
Rendas Diversas.....	12.677	7.865
Devedores Diversos	182.999	155.509
Outros Créditos	31.900	432.342
(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(26.618)	(12.870)
Almoxarifado	266.277	297.109
Fundos Vinculados	39.478	-
Cauções e Depósitos Vinculados	1.187	1.187
Desativações em Curso	10.366	1.034
Serviços em Curso	489	4.102
113 - Despesas Pagas Antecipadamente até 1 ano:	<u>36.016</u>	<u>17.450</u>
Pagamentos Antecipados	36.016	17.450
12 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<u>778.319</u>	<u>13.861</u>
121 - Créditos, Valores e Bens Realizáveis após um ano:	<u>21.443</u>	<u>13.861</u>
Outros Créditos	2.851	2.870
FGTS Conta-Empresa	18.082	10.991
Depósitos Vinculados a Litígios ...	510	-
122 - Créditos derivados de negócios não usuais da Companhia:	<u>756.876</u>	-
Vendas	756.876	-



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
13 - ATIVO PERMANENTE	23.064.639	9.199.065
131 - Investimentos:	<u>942.373</u>	<u>486.458</u>
Participações Societárias Permanentes	902.334	459.780
Imóveis para Uso Futuro no Serviço Concedido.....	15.487	15.782
Estudos de Projetos em Função do Serviço Concedido.....	22.005	10.896
Outros Investimentos.....	2.547	-
132 - Ativo Imobilizado:	<u>21.296.633</u>	<u>8.581.883</u>
Intangíveis.....	57.793	21.897
(-) Amortização Acumulada.....	(3.017)	(403)
Terrenos.....	66.168	29.632
Reservatórios, Barragens e Adutoras.	2.478.592	1.265.255
(-) Depreciação Acumulada.....	(292.249)	(111.424)
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias.....	5.003.998	2.148.520
(-) Depreciação Acumulada.....	(608.839)	(239.282)
Máquinas e Equipamentos.....	13.570.468	4.968.412
(-) Depreciação Acumulada.....	(1.899.021)	(762.959)
Veículos.....	207.758	106.721
(-) Depreciação Acumulada.....	(43.607)	(19.634)
Móveis e Utensílios.....	172.580	66.841
(-) Depreciação Acumulada.....	(32.106)	(14.527)
Variação Cambial Especial.....	21.488	11.986
(-) Amortização Acumulada.....	(4.427)	(1.530)
Imobilizações em Curso.....	2.601.054	1.112.378
133 - Ativo Diferido:	<u>825.633</u>	<u>130.724</u>
Despesas de Remuneração das Imobilizações em Curso.....	532.353	133.455
(-) Amortização Acumulada.....	(15.638)	(2.731)
Outras Despesas Diferidas.....	308.918	-
TOTAL DO ATIVO	<u>26.757.746</u> =====	<u>11.449.158</u> =====

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Contábeis. W



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

P A S S I V O

=====

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
21 - PASSIVO CIRCULANTE	4.141.353	1.127.086
211 - Obrigações Vencíveis até 1 ano:	4.141.353	1.127.086
Fornecedores.....	1.681.092	701.597
Folha de Pagamento.....	127.744	7.543
Encargos de Dívidas.....	314.165	1.326
Encargos de Dívidas em Moeda Estran geira.....	898	6
Tributos e Contribuições Sociais...	38.093	15.701
Distribuição de Lucros.....	380.824	69.550
Empréstimos a Curto Prazo.....	600.000	-
Parcelas a Curto Prazo de Emprésti mos e Financiamentos.....	23.395	11.856
Parcelas a Curto Prazo de Emprésti mos e Financiamentos em Moeda Estran geira.....	7.191	3.685
Credores Diversos.....	107.107	54.382
Obrigações Estimadas.....	286.360	107.508
Outras Obrigações.....	574.484	153.932
22 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.840.943	3.295.302
221 - Obrigações Vencíveis após 1 ano:	6.840.943	3.295.302
Empréstimos e Financiamentos.....	481.161	188.111
Empréstimos e Financiamentos em Moe da Estrangeira.....	61.121	35.011
FGTS Conta Empresa.....	18.082	10.991
Obrigações Especiais.....	6.261.012	3.050.216
Outras Obrigações.....	19.567	10.973
24 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.775.450	7.026.770
241 - Capital Social:	8.190.703	4.898.240
Capital Subscrito.....	8.190.703	4.898.240



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
242 - Reservas de Capital:	6.892.152	2.134.306
Correção Monetária do Capital Inte gralizado.....	6.891.193	2.134.273
Doações e Subvenções para Investi mentos.....	64	33
Outras Reservas de Capital.....	895	-
244 - Reservas de Lucros:	212.716	-
Reserva Legal.....	45.416	-
Reservas Estatutárias.....	167.300	-
248 - Lucros ou Prejuízos Acumulados:	479.879	(5.776)
Lucros Acumulados.....	479.879	-
(-) Prejuízos Acumulados.....	-	(5.776)
 TOTAL DO PASSIVO	 <u>26.757.746</u> =====	 <u>11.449.158</u> =====

Belém, 31 de dezembro de 1981

Guido Iberê Pereira Rennó
Guido Iberê Pereira Rennó
Diretor-Presidente
CPF 009358247-15

Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF 004480362-15

Fernando Antônio Castro de Pinho
Fernando Antônio Castro de Pinho
Diretor de Engenharia
CPF 004490592-00

Idalina de Jesus Proença
Idalina de Jesus Proença
Chefe do Depto. de Contabilidade
Contador CRC-PA nº2064
CPF 000255262-00

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Con-
tábeis.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
61 - RÉDITO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	<u>660.677</u>	<u>390.662</u>
611 - Receita	<u>6.691.326</u>	<u>3.008.050</u>
Fornecimento de Energia Elétrica:		
Faturado	6.425.190	2.875.340
Não Faturado (Líquido).....	131.850	63.268
Ajustes e Adicionais Específicos.	49.307	26.996
Serviço Taxado	39.843	18.926
Reversão de Provisões.....	2.292	3.433
Outras Receitas	42.844	20.087
612 - Adições à Receita da Tarifa:	<u>2.405.000</u>	<u>834.345</u>
Reserva Global de Garantia	2.405.000	834.345
SOMA (611 + 612)	<u>9.096.326</u>	<u>3.842.395</u>
613 - (-) Deduções à Receita da Tarifa:	<u>387.011</u>	<u>181.495</u>
Encargos do Consumidor:		
Quota para Reserva Global de Reversão	387.011	123.472
Quota para Reserva Global de Garantia	-	58.023
615 - (-) Despesa	<u>8.048.638</u>	<u>3.270.238</u>
Pessoal	1.652.206	687.883
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	(294.410)	(115.379)
Material	2.852.139	222.466
(-) Transferido para Contas Patrimoniais	(2.208.346)	(33.259)
Serviços de Terceiros	1.575.895	166.187
(-) Transferido para Contas Patrimoniais.....	(1.213.523)	(17.331)
Combustível para Produção de Energia Elétrica	1.466.865	521.367



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
Energia Elétrica Comprada para Re- venda.....	3.531.008	1.503.852
Quotas de Reintegração:		
Ativo Imobilizado:		
Amortização.....	3.137	1.847
Depreciação.....	485.979	231.745
(-) Transferido para Contas Pa- trimoniais.....	(29.647)	(13.135)
Ativo Diferido:	7.919	2.150
Encargos Sociais (desvinculados da folha de pagamento).....	37.581	18.261
Despesas Gerais.....	31.322	15.793
Outras Despesas.....	156.558	78.150
(-) Transferido para Contas Patrimo- niais.....	<u>(6.045)</u>	<u>(359)</u>
(-) SOMA (613 + 615)	8.435.649	3.451.733
63 - RÉDITO FINANCEIRO	<u>(2.758.936)</u>	<u>(791.252)</u>
631 - Receita	<u>428.331</u>	<u>289.062</u>
Renda de Aplicações Financeiras...	56.981	8.127
Renda de Títulos a Receber.....	1.485	519
Variação Monetária.....	369.865	280.324
Outras Receitas Financeiras.....	-	92
635 - (-) Despesa	<u>3.187.267</u>	<u>1.080.314</u>
Encargos de Dívidas a Curto Prazo.	27	1.132
Encargos de Dívidas a Longo Prazo.	15.841	11.934
Encargos de Dívidas em Moeda Estran- geira a Longo Prazo.....	3.867	4.487
Variação Monetária.....	3.132.400	1.047.773
Variação Monetária em Função da Ta- xa de Câmbio.....	<u>35.132</u>	<u>14.988</u>
Prejuízo Operacional.....	(2.098.259)	(400.590)
67 - RÉDITO NÃO OPERACIONAL	<u>297.670</u>	<u>62.150</u>
671 - Receita	<u>406.949</u>	<u>2.214.091</u>
Remuneração das Imobilizações em Curso:		
Capital Próprio.....	167.300	41.542
Capital de Terceiros.....	58.781	17.215



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

	1981	1980
Renda de Prestação de Serviço	96.084	21.421
Renda da Alienação de Bens e Direi- tos.....	11.416	2.062.269
Reversão de Provisões não Operacionais	1.595	-
Outras Receitas não Operacionais...	71.773	71.644
675 - (-) Despesa	<u>109.279</u>	<u>2.151.941</u>
Custo do Serviço Prestado.....	16.030	13.492
Custo dos Bens e Direitos Alienados.	9.446	2.058.335
Prejuízo na Desativação de Bens e Direi- tos.....	3.258	13.533
Perdas.....	27	-
Constituição de Provisões não Operacionais	466	1.595
Outras Despesas não Operacionais...	80.052	64.986
68 - SALDO DA CONTA DE CORREÇÃO MONETÁRIA	<u>2.941.404</u>	<u>468.846</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO <u>IM</u> POSTO DE RENDA	<u>1.140.815</u>	<u>130.406</u>
(-) Provisão para Imposto de Renda..	48.663	7.824
71 - RESULTADO DO EXERCÍCIO DEPOIS DO <u>IM</u> POSTO DE RENDA	1.092.152	122.582
72 - (-) DEDUÇÕES AO LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>160.149</u>	<u>53.008</u>
Participações.....	112.781	49.346
Contribuições.....	47.368	3.662
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	932.003	69.574
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO DO CAPITAL	0,11	0,01

Belém, 31 de dezembro de 1981

Guido Iberê Pereira Rennó
 Guido Iberê Pereira Rennó
 Diretor-Presidente
 CPF 009358247-15

Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
 Carlos Raimundo Albuquerque Nascimento
 Diretor Administrativo-Financeiro
 CPF 004480362-15

Fernando Antonio Castro de Pinho
 Fernando Antonio Castro de Pinho
 Diretor de Engenharia
 CPF 004490592-00

Idalina de Jesus Proença
 Idalina de Jesus Proença
 Chefe do Depto. de Contabilidade
 Contador CRC-PA nº 2064
 CPF 000255262-00

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Contábeis.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	<u>1981</u>	<u>1980</u>
I - Saldo no início do período.....	(5.776)	-
Ajustes de exercícios anteriores.	11.600	(139.388)
Reversão de Reservas:		
- Reserva de Lucros a Realizar..	-	3.689
- Reservas Estatutárias.....	-	34.301
- Reserva Legal.....	-	51.423
Correção Monetária do Saldo Inicial.....	<u>5.566</u>	<u>(25.375)</u>
II - Saldo Ajustado e Corrigido.....	11.390	(75.350)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....	<u>932.003</u>	<u>69.574</u>
III - Sub-Total.....	943.393	(5.776)
Destinações aprovadas durante o exercício:		
- Fundação de Seguridade Social, Conforme AGE de 11.11.81.....	<u>35.072</u>	-
IV - Saldo à disposição da Assembléia Geral.....	908.321	(5.776)
Destinações propostas à AGO:		
1. Transferência para Reservas:		
- Reserva Legal.....	45.416	-
- Reservas Estatutárias.....	167.300	-
2. Dividendos (Cr\$0,026 por ação do Capital Social).....	215.726	-
V - Saldo no fim do período.....	479.879 =====	(5.776) =====

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Contábeis. //



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

(EXPRESSO EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	<u>1981</u>	<u>1980</u>	
1. ORIGENS DOS RECURSOS			
1.1 - Lucro do Exercício	932.003	69.574	
(+) Quotas de Reintegração...	497.034	235.741	
(+) Variações Monetárias.....	(178.869)	593.915	
1.2 - Realização do Capital Social.	1.158.190	903.525	
1.3 - INC. Fiscal Dec. Lei. 756/79...	20.382	-	
1.4 - Recursos Originários:			
- Do aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo.....	418.608	145.867	
- Da Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo.....	34	192	
- Da Alienação de Direitos e Bens do Ativo Imobilizado..	<u>35.496</u>	<u>1.991.392</u>	
1.5 - Total.....	<u>2.882.878</u> =====	<u>3.940.206</u> =====	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2.1 - Dividendos Distribuídos.....	215.726	-	
2.2 - Aquisição de Direitos e Bens do Ativo Imobilizado.....	4.015.239	1.658.946	
2.3 - Aumento de Aplicações:			
- Noativo Realizável a Longo Prazo	394.627	4.030	
- Em Investimentos.....	3.940	382.858	
- No Ativo Diferido.....	534.999	58.762	
- Ajuste de Exerc. Anteriores	23.472	139.388	
2.4 - Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo.....	<u>30.586</u>	<u>996.899</u>	
2.5 - Total.....	<u>5.218.589</u> =====	<u>3.240.883</u> =====	
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (2.335.711)		699.323	
4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO:			
<u>COMPONENTES</u>	<u>Início do Exercício</u>	<u>Fim do Exercício</u>	<u>Varição</u>
Ativo Circulante.....	2.236.232	2.914.788	678.556
(-) Passivo Circulante.....	1.127.086	4.141.353	3.014.267
Capital Circulante Líquido	<u>1.109.146</u> =====	<u>(1.226.565)</u> =====	<u>(2.335.711)</u> =====

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Contábeis. *la*



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981
(EXPRESSA EM MILHARES DE CRUZEIROS)

C O M P O N E N T E S	RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE LUCRO			LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	T O T A L
	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONET. DO CAP.	INTEG P/ INVEST.	OUTRAS RESERVAS DE CAP.	RESERVA LEGAL	RESERVAS ESTATUT.		
Saldo em 31 de dezembro de 1980	4.898.240	2.134.273	33	-	-	-	(5.776)	7.026.770
Aumento de Capital AGE de 30.03.81	2.134.271	(2.134.271)	-	-	-	-	-	-
- Capitalização de Reservas	161.502	-	-	-	-	-	-	161.502
- Recursos do IUEE	10.749	-	-	-	-	-	-	10.749
- Reinvestimento de Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital AGE de 11.11.81	985.941	-	-	-	-	-	-	985.941
- Recursos do IUEE	-	-	-	458	-	-	-	458
Incentivo Fiscal Dec. Lei 756/79	-	-	-	-	-	-	11.600	11.600
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	(35.072)	(35.072)
Ajuste no Exercício	-	-	-	-	-	-	5.566	5.566
Correção Monetária	-	6.891.191	31	437	-	-	-	6.897.225
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	-	932.003	932.003
Proposta da Administração para Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-
- Reserva Legal	-	-	-	-	45.416	-	(45.416)	-
- Reservas Estatutárias	-	-	-	-	-	167.300	(167.300)	-
- Dividendos a Distribuir (Cr\$0,026 por Ação do Capital Social	-	-	-	-	-	-	(215.726)	(215.726)
Saldo em 31.12.81	8.190.703	6.891.193	64	895	45.416	167.300	479.879	15.775.450

As Notas Explicativas são partes integrantes destas Demonstrações Contábeis.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 de DEZEMBRO de 1981

(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**- Diretrizes contábeis básicas**

Foram adotados os princípios gerais de contabilidade aplicáveis às sociedades por ações e, em particular, os padronizados pelo "Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica" estabelecido pelo Decreto nº 82.962/78 retificado pelo Decreto nº 84.441/80.

- Reconhecimento dos efeitos inflacionários

Os efeitos da inflação sobre as demonstrações contábeis estão reconhecidos mediante correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido baseada nas variações do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional -ORTN. O produto líquido dessa correção é computado no resultado do exercício.

Os empréstimos e financiamentos, bem como os demais passivos e ativos sujeitos a correção monetária ou ajustáveis em função de variações cambiais estão atualizados até a data do balanço. Os efeitos líquidos dessas atualizações estão computados no resultado do exercício.

- Critérios gerais de avaliação de ativos e passivos

a) As aplicações no mercado aberto estão registradas ao custo, que se aproxima do valor de mercado.

b) A provisão para créditos de liquidação duvidosa está constituída com base na estimativa das possíveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos vencidos.

c) Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados ao custo médio.

d) As participações societárias permanentes estão registradas ao custo corrigido.

e) O imobilizado está registrado ao custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente. A depreciação está calculada pelo método linear mediante a aplicação de taxas específicas estabelecidas pelo DNAEE e foi debitada



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

parte ao resultado do exercício e parte ao custo das ordens em curso, em função da utilização dos bens.

f) As immobilizações em curso, corrigidas monetariamente, estão remuneradas, nos termos da legislação vigente, à taxa de 10% ao ano. A despesa decorrente desse efeito foi amortizada à taxa de 4% ao ano a partir do mês em que a obra correspondente foi concluída e posta em serviço.

g) O imposto de renda devido pelos concessionários de Serviço Público de Energia Elétrica, nos termos do Decreto-Lei nº 1898/81, é calculado pela alíquota de 6% sobre o lucro real até o exercício financeiro de 1985, ano base de 1984. Em 30 de dezembro de 1980, pela declaração DEI/DAD nº 099/80 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, a Companhia obteve, a partir do exercício de 1980, ano base 1979, até 1982, inclusive; redução de 50% do imposto de renda e adicionais não restituíveis com relação aos resultados operacionais.

NOTA 2 - ATIVO IMOBILIZADO

- Está demonstrado no balanço patrimonial da acordo com a sua natureza. A composição em função das atividades operacionais é a seguinte:

Imobilizações em Serviço:

Operação	9.506.551
Distribuição	8.368.416
Transmissão	2.609.529
Outros	1.072.861
Depreciação e Amortização acumuladas	(2.878.839)
	<u>18.678.518</u>
Variação Cambial Especial	21.488
Amortização Acumulada	(4.427)
	<u>17.061</u>
Imobilizações em Curso	<u>2.601.054</u>
	<u><u>21.296.633</u></u>



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

Nas imobilizações em curso incluem-se os seguintes projetos, cujos saldos agregam os respectivos custos diretos e indiretos:

Obras de Geração	61.418
Obras de Subestações	750.281
Obras de Distribuição	547.730
Obras de Eletrificação Rural	-
Outras	1.241.625
	<u>2.601.054</u>

NOTA 3 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

Quotas do IUEE - Estado	424.928
Quotas do IUEE - Municípios	78.264
Outras	496
Outros Valores não Capitalizáveis	70.796
	<u>574.484</u>

NOTA 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Cr\$000		
	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	TOTAL
a) Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS	267	7.401	7.668
b) Dotações do Ministério das Minas e Energia - IRD's Resol. 690	23.066	332.810	355.876
c) Companhia Paranaense de Energia Elétrica	7.191	61.121	68.312
d) BASA - FINAME	-	140.577	140.577
e) London Multiplic S/A	600.000	-	600.000
f) OUTROS	62	373	435
	<u>630.586</u>	<u>542.282</u>	<u>1.172.868</u>

a) Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS

Representam saldos de diversos empréstimos obtidos para aplicação em eletrificação rural, não sujeitos a correção monetária.

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.**

Sobre os saldos devedores incidem juros de 12% ao ano. Estão garantidos pelas quotas do Imposto Único sobre Energia Elétrica. O prazo derradeiro para resgate das dívidas é março de 1999.

b) Dotações do Ministério das Minas e Energia - Lei 4676

Representam obrigações a pagar à ELETROBRÁS relativas a recursos fornecidos pelo Ministério das Minas e Energia a partir de 1966 para aplicação em bens e instalações de acordo com convênios firmados e disposições dos artigos 116 e 124 do Decreto-Lei nº 57.617 de 07 de janeiro de 1976.

c) Saldo correspondente a aquisição de usinas Dieselétricas e peças sobressalentes.

O saldo devedor será corrigido sempre que houver alteração na taxa do dólar norte-americano e incidem juros de 5,5% ao ano. A garantia é assegurada através de fiança da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. O prazo derradeiro para resgate da dívida é abril de 1990.

d) BASA-FINAME

Representa financiamento para aquisição de 34 grupos geradores a serem instalados no interior do Estado, conforme Contrato nº 012/81.

Sofrerá correção de acordo com as variações da ORTN. Será amortizado em 10 anos, com carência de 3 anos, vencendo-se a 1ª parcela do principal em 09.08.1984.

Os juros serão de 10% a.a. e durante o período de carência será pago trimestralmente.

A Taxa do Agente é de 1% a.a., com juros de 10% a.a. e durante o período de carência será paga, também, trimestralmente.

e) LONDON MULTIPLIC S/A

Representa empréstimo a curto prazo para aplicação no capital de giro da empresa e corresponde a antecipação do financiamento de U\$5.000.000,00, conforme autorização através da Resolução 63 do BACEN com a mesma financeira.

Sua amortização será em nove (9) parcelas fixas, a partir de 22.03.82, simultaneamente com a liberação do financiamento, com custos financeiros de 51,48%.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Contribuição do Consumidor	5.450.426
Participação da União	810.586
Outros	19.567
	<u>6.280.579</u>

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Os detalhes quanto a movimentação e composição das contas do Patrimônio Líquido estão apresentados em demonstração anêxa às nota explicativas.

NOTA 7 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

CLASSE	CONSUMO KWH	DEMANDA KW	Nº DE CONSUMIDORES	CR\$000 CONSUMO+DEMANDA
Residencial	347.506.134	-	233.560	2.229.550
Industrial	192.462.560	571.403	475	1.151.923
Comercial	251.342.368	290.306	36.119	2.141.817
Podere s Púb.	68.134.419	182.284	2.345	519.200
Serviço Púb.	52.123.628	84.456	83	233.088
Illum. Púb.	36.869.361	-	65	112.256
Cons.Próprio	772.165	3.501	110	25.526
Agropastoril	1.534.664	-	198	11.830
	<u>950.745.299</u>	<u>1.131.950</u>	<u>272.955</u>	<u>6.425.190</u>

NOTA 8 - SISTEMA EXTRAPATRIMONIAL

A empresa mantém em seus registros os seguintes principais valores:

Custo do Serviço Deficit.	1.679.089
Eletrobrás - Reserva Global de Reversão	671.733
Eletrobrás - Reserva Global de Garantia	64.712
Encargos do Consumidor a Receber	24.982
Outros Direitos e Bens de Terceiros	4.413.373
	<u>6.853.889</u>

A remuneração real auferida no exercício foi de CR\$-1.031.189 mil, equivalente a 6,6% do investimento remunerável, calculada segundo os critérios do Decreto-Lei 1506/75, ficando o Déficit acumulado, no exercício, equivalente ao valor de CR\$-1.986.218 mil.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs.
Diretores da
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

1. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA levantado em 31 de dezembro de 1981 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. Anteriormente, examinamos e emitimos nosso parecer sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1980, cujos valores estão apresentados para fins de comparação.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA em 31 de dezembro de 1981 e o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para empresas de energia elétrica conforme Decretos 41.019/57 e 84.441/80, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Belém, 26 de fevereiro de 1982

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C
CRC-SP - 5.528

Nilton Claro
Contador-CRC-RJ-10.316.5-S - PA

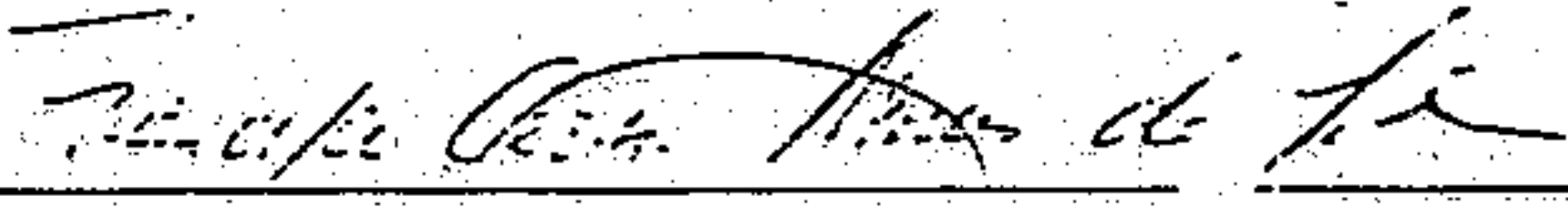


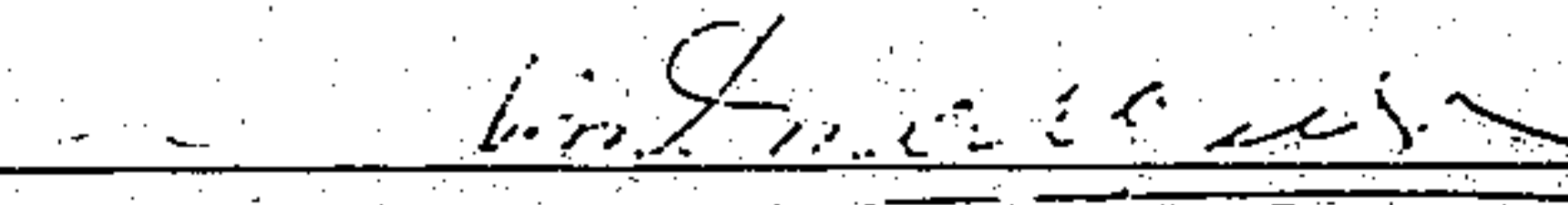
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL


Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S. A. - CELPA, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981 e em confronto com a escrituração e documentos apresentados pela Administração, bem como a análise dos atos e fatos administrativos relativos ao mencionado exercício social e, ainda louvando-se no "Parecer dos Auditores Independentes", declaram perfeitamente regulares aqueles documentos que expressam a situação da Empresa, pelo que recomendam sua aprovação na Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de março de 1982


FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA


EDGARD PINTO MARQUES


JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA


JAYME BUARQUE DE HOLANDA


OSCAR DIAS TEIXEIRA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1690 - Dia 07.04.82)

Y. YAMADA S. A. - COMERCIO E INDUSTRIA
C. G. C. 04.895.751/0001-74
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORAS ACIONISTAS:

ATENDENDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981, PERMANECENDO À DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIOS.

BELEM, 12 DE MARÇO DE 1982
A DIRETORIA

(EM CR\$ 1,00)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

	1981	1980		1981	1980
ATIVO CIRCULANTE	1.189.261.286	746.843.517	PASSIVO CIRCULANTE	1.022.372.607	657.333.260
DISPONIBILIDADES	71.526.397	46.283.253	Fornecedores	710.226.889	565.839.544
Caixa e Bancos	71.526.397	46.283.253	Cont.Sociais a Recolher	4.708.107	7.422.391
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	697.192.169	369.326.697	Promissórias a Pagar	31.791.866	13.398.009
Duplicatas a Receber	618.027.693	358.182.060	Provisão para Férias	3.301.640	1.773.545
(-) Duplicatas Descontadas	-	5.189.912	Provisão para PIS Faturamento	7.992.081	-
(-) Devedores Duvidosos	18.540.831	10.589.764	Contas Correntes Credoras	161.502.617	209.895
Efeitas a Receber	92.020.543	23.718.057	Provisão para Imposto de Renda	24.084.270	19.851.199
Dividendos Propostos a Receber	1.151.600	1.148.967	Dividendos a Pagar	8.127.526	7.650.000
Contas Correntes Devedoras	20.225	-	Outras Obrigações Fiscais	46.413.562	12.163.282
Promissórias a Receber	12.000	132.000	Outras Contas a Pagar	20.421.909	16.386.082
Outros Valores a Receber	4.500.939	1.925.289	Gratificação à Diretoria	3.802.352	6.271.617
ESTOQUES	420.542.720	331.178.067	Obrigações a Pagar	-	6.447.696
Merchandorias	420.542.720	331.178.067	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	363.241.178	169.930.120
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	146.300	146.300	Capital Realizado	75.000.000	45.000.000
Linhas telefônicas	146.300	146.300	Reserva de Capital	112.298.676	50.776.067
ATIVO PERMANENTE	196.206.199	80.273.563	Reservas de Lucros	52.480.176	22.465.885
Investimentos	57.695.144	31.003.841	Lucros Acumulados	123.462.326	51.688.172
Participação em Empresa Controlada	49.513.760	27.220.223			
Participação em Empresas não Controladas	7.802.444	3.657.107			
Outros Investimentos	378.940	126.511			
IMOBILIZADO	138.471.363	49.237.327			
Inovéis	144.642.886	50.884.345			
Móveis e Utensílios	3.887.507	1.987.787			
Veículos	23.598.293	11.934.283			
Instalações	548.659	280.545			
(-) Depreciação Acumulada	34.205.982	15.849.633			
DIFERIDO	39.692	32.395			
Beneficentária	236.619	120.390			
(-) Amortização Acumulada	196.927	88.595			
TOTAL DO ATIVO	1.385.613.785	827.263.399	TOTAL DO PASSIVO	1.385.613.785	827.263.399

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1981
(EM CR\$ 1,00)

	1981	1980
01- Receita Operacional Bruta	1.677.159.959	1.079.276.976
02- Imposto Faturado	148.353.539	71.009.667
03- Receita Oper. Líquida (1-2)	1.528.806.420	1.008.267.309
04- Custo dos Produtos Vendidos	1.163.519.495	816.929.716
05- Resultado Oper. Bruto (3-4)	365.286.925	191.337.593
06- Despesas de Vendas	62.577.801	28.322.265
07- Despesas Administrativas	199.055.727	112.528.479
08- Despesas Financeiras Líquidas	73.443.382	21.141.569
09- Outras Despesas Operacionais	3.273.580	-
10- Lucro Oper. Líquido (5-6-7-8-9)	26.936.435	29.345.280
11- Receitas não Operacionais	108.110.606	57.756.262
12- Correção Monet. do Balanço	65.828.879	26.639.163
13- Despesas não Operacionais	7.110.376	3.744.669
14- Resultado antes do Imposto de Renda (10+11-12-13)	62.107.786	56.717.710
15- Provisão p/Imposto de Renda	24.084.270	19.851.199
16- Resultado Depgis do Imp.de Renda (14-15)	38.023.516	36.866.511
17- Gratificação à Diretoria	3.802.352	6.271.617
18- Lucro Líquido (16-17)	34.221.164	30.594.894
Lucro Líquido por ação	CR\$ 0,45	CR\$ 0,67

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(EM CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÕES	1981	1980	
I - ORIGENS E RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício	34.221.164	30.594.895	
Depreciação e Amortização	2.417.823	1.367.755	
Resultado da Equivalência Patrimonial	4.257.700	-	
Correção Monetária do Balanço	65.828.879	26.639.163	
Reversão de Provisões	-	(5.295.458)	
Baixa do Imobilizado	-	955.898	
Redução do Ativo Permanente-Investimentos	2.446.715	89.928	
TOTAL	109.172.281	53.649.181	
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Dividendos Propostos	8.117.448	7.650.000	
Aquisições de Bens do Imobilizado	23.708.806	2.351.017	
Aumento do Ativo Permanente-Investimentos	-	7.913.376	
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	123.271	
TOTAL	31.826.254	18.037.664	
III- Aumento do Capital Circulante Líquido (I-II)	77.346.027	35.611.517	
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	1981	1980	Variação
Ativo Circulante	1.189.261.286	746.843.517	442.417.769
Passivo Circulante	1.022.372.607	657.333.260	365.039.347
Capital Circulante Líquido	166.888.679	89.510.257	77.346.027

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
(EM CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	1981	1980
Saldo no início do exercício	51.668.171	25.198.624
Ajuste de exercícios anteriores	2.493.625	(1.172.909)
Correção monet. do saldo inicial	51.762.183	12.366.285
Saldo Ajustado e Corrigido	105.923.979	36.392.000
Lucro Líquido do Exercício	34.221.164	30.594.895
Saldo à disposição da A.G.O.	140.145.143	66.986.895
Destinação Proposta à A.G.O.		
Reserva Legal	1.711.058	1.529.745
Reserva para Expansão	6.844.233	6.718.979
Dividendos (0,10 e 0,17 por ação em 1981 e 1980)	8.127.526	7.650.000
Saldo no final do período	123.462.326	51.688.171

NOTAS EXPLICATIVAS

I - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 1.1. As demonstrações contábeis estão apresentadas conforme a Lei 6.404
- 1.2. Estoques estão avaliados ao preço de custo (FIFO e Médio), não excedendo o valor do mercado.
- 1.3. Provisão para Devedores Duvidosos-efetuada sobre os créditos a receber de vendas, a taxa de 3%, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas.
- 1.4. Depreciação do Ativo Imobilizado-Calculada sobre o valor do ativo corrigido pelo método linear, adotando-se as seguintes taxas:
Móveis e Utensílios 10% a.a.
Veículos 20% a.a.
Edificações 4% a.a.
- 1.5. Provisão para o Imposto de Renda-Constituída com a inclusão dos incentivos fiscais, a base de 35% sobre o lucro tributável.

II - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO

O efeito inflacionário foi refletido na apuração de resultado, com as aplicações dos índices de correção nas Contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, gerando um líquido negativo da ordem de CR\$-65.828.879,00.

III- PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA CONTROLADA

A Empresa detém o controle acionário da Firma Africana, Tecidos S.A., participando com 87,5% do Capital Social da controlada. O valor do investimento está expresso pelo método da equivalência patrimonial nos termos do Decreto Lei 1698 e da Legislação Fiscal.

Y. Yamada
Y. Yamada
Diretor Presidente

Y. Yamada
Y. Yamada
Diretor Comercial

Fernando de Yamada
Fernando de Yamada
Diretor Financeiro

Sophia da Silva Llerenas
Sophia da Silva Llerenas
Diretor em Contabilidade

C.R.C. Pa. nº. 680
CIC - 001-164-752-34

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 1846 - Dia: 07/04/82)

Quarta-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1982 - 29

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

CGC nº 05.427.554/0001-93

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1981. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Conceição do Araguaia, 29 de janeiro de 1982.

A DIRETORIA:

BALANÇOS PATRIMONIAIS		1981		1980	
ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Fornecedores	2.928.083,20	696.251,20
Caixas e Bancos	4.729.190,44	1.502.240,64	Bcos.C/Financiamentos	7.538.293,68	6.276.186,00
Créditos		700.832,00	Contas a Pagar	736.668,62	75.921,62
Banco do Brasil S/A	4.729.190,44	2.203.072,64	Obrig.Trib.a Recolhêr.	65.378,83	18.866,83
				11.268.424,33	7.067.225,65
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			PATRIMONIO LIQUIDO		
Rebanho Bovino	7.647.121,00	2.402.260,00	Capital Autorizado	171.000.000,00	67.200.000,00
			(-) Capital a Realizar	66.605.396,40	8.616.115,80
				104.394.603,60	58.583.884,20
PERMANENTE			Reservas de Capital		
Investimentos	295.647,00	151.172,00	Correção Monetária do		
Imobilizado			Capital Realizado	137.538.081,89	36.977.690,74
Terras	29.670.574,00	15.172.781,00	Depósitos para Aumen-		
Pastos Formados	12.645.157,00	6.465.811,00	to de Capital	1.318.203,00	18.203,00
Pastos em Formação	48.269.075,00	16.302.765,00			
Infra-Estrutura	3.651.990,00	1.867.361,00	(-) Prejuízos Acumula-		
Instalações Pecuárias	8.226.609,00	4.148.506,00	dos	83.525.979,88	15.703.171,45
Construções Cíveis	11.835.774,00	5.920.020,00		159.724.908,61	79.876.606,49
Veic.Maqu.e Equip.	16.121.187,00	7.798.686,00			
Móveis e Utensílios	507.539,00	259.518,00			
Gado e animais	36.742.696,00	28.080.296,00			
(-) Deprec. Acumuladas	14.725.928,50	6.303.566,50			
	152.944.872,50	79.712.177,50			
Diferido	5.376.702,00	2.475.150,00			
	158.321.574,50	82.187.327,50			
	170.993.332,94	86.943.832,14		170.993.332,94	86.943.832,14

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.530.769,48	4.795.750,00	ORIGENS
CUSTOS DOS PROD.VENDIDOS	12.204.519,26		Realização do Capital
LUCRO BRUTO	4.326.250,22	4.795.750,00	Dep.p/Aumento Capital
DESPESAS OPERACIONAIS			Baixas do Imobilizado
Despesas Administrativas	(17.828.422,74)	(8.084.613,93)	Depreciações
Desp.Conserv.e Reformas	(227.729,00)	(79.831,30)	Correção Monetária
	(18.056.151,74)	(8.164.444,93)	
RESULTADO OPERACIONAL	(13.729.901,52)	(3.368.694,93)	APLICAÇÕES
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.590,00	6.817,50	Aquisição Imobilizado
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			Realiz. a Longo Prazo
Despesas Financeiras	(2.008.056,18)	(2.157.346,16)	Prejuízo do Exercício
DEPRECIACÕES	(1.826.541,00)	(994.985,00)	
RESULT.CORR.MONETÁRIA	(65.966.071,18)	(9.188.962,86)	Varição do Capital
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(83.525.979,88)	(15.703.171,45)	Circulante

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
	1981	1980	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE
Saldo no início do exerc.	(15.703.171,45)	(12.630.282,23)		CAPITAL CIRC LIQUIDO
Transf.p/Corr.Mon.Capital	15.703.171,45	12.630.282,23	31-12-81	6.539.233,89
Resultado do Exercício	(83.525.979,88)	(15.703.171,45)	31-12-80	4.864.153,01
Saldo no fim do exercício	(83.525.979,88)	(15.703.171,45)	Varição	(1.675.080,88)

NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- As Depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente
 José Cassiano Gomes dos Reis - Conselheiro
 Paulo Emílio Gomes dos Reis - Conselheiro

DIRETORIA

Paulo Franco Rocha - Diretor Presidente
 Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor Administrativo
 José Cassiano G. dos Reis Jr. - Diretor Superintendente
 James Galvão Bresciani - Diretor Financeiro

Wanderley Giacomini
 Contador CRC-SP 29.367 - S.P.A
 CIC nº 007.866.838-72

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10881, Reg. nº 1845 - Dia: 07/04/82)

TÁGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. - 04.896.379/0001-10.

Comunicamos que, em nossa Sede Social, no horário do expediente, se acham à disposição dos Senhores Acionistas da Tágide Veículos S/A., os

documentos mencionados nos itens I, II e III do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém, 30 de março de 1982.

RUY NOBRE DE BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1821 - Dias: 07, 08 e 13.04.82)

AFRICANA, TECIDOS S.A.

C.G.C. 04.893.988/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: De conformidade com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 12 de março de 1982
A Diretoria

	1981	1980		1981	1980
ATIVO CIRCULANTE	212.242.477	131.887.353	PASSIVO CIRCULANTE	158.815.839	106.787.328
DISPONIBILIDADES	40.263.871	14.590.841	Forneceedores	130.697.420	87.969.834
Caixa e Bancos	40.263.871	14.590.841	Impostos e Contas a Pagar	5.643.786	7.040.387
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	112.614.261	94.345.456	Instituições Financeiras	17.177.096	5.565.296
Duplicatas a Receber	115.894.990	94.840.394	Dividendos a Pagar	1.328.718	1.373.202
(-) Duplicatas Descontadas	3.536.246	1.044.731	Provisão para o Imposto de Renda	3.347.197	3.717.180
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	3.476.850	2.813.870	Gratificação à Diretoria	621.622	1.121.429
Outros Valores a Receber a Curto Prazo	2.939.228	3.145.637			
Contas Correntes Devedoras	120.041	115.836	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.129.065	27.031.593
Despesas do Exercício Seguinte	673.098	102.190	Capital Social	22.000.000	11.000.000
ESTOQUES	59.364.345	22.951.056	Reserva de Capital	23.047.207	12.033.856
Mercadorias	59.364.345	22.951.056	Reserva de Lucros	5.539.846	2.117.505
ATIVO PERMANENTE	3.702.427	1.931.568	Lucros Acumulados	6.542.912	1.880.232
Investimentos	932.661	478.361			
Imobilizações Financeiras	932.661	478.361			
Imobilizado	2.769.766	1.453.207			
Imóveis	3.891.478	1.989.817			
Móveis e Utensílios	4.362.033	2.230.426			
Veículos	4.636.088	1.860.193			
(-) Depreciações Acumuladas	10.119.833	4.627.229			
TOTAL DO ATIVO	215.944.904	133.818.921	TOTAL DO PASSIVO	215.944.904	133.818.921

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81

Especificação	1981	1980
01- Receita Operacional Bruta	330.729.158	192.250.520
02- Imposto Faturado	13.994.990	12.328.188
03- Receita Operacional Líquida(1-2)	316.734.168	179.922.332
04- Custo dos Produtos Vendidos	245.876.336	143.562.593
05- Resultado Operacional Bruto(3-4)	70.857.832	36.359.739
06- Despesas de Vendas	5.224.795	3.788.215
07- Despesas Gerais e Administrativas	39.169.641	16.614.306
08- Despesas Financeiras	4.520.061	731.461
09- Depreciações	883.849	351.833
10- Resultado Operacional Líquido (5-6-7-8-9)	21.059.486	14.873.924
11- Receitas não Operacionais	14.066.449	2.423.328
12- Resultado da Correção Monetária	23.738.485	6.484.820
13- Despesas não Operacionais	1.824.030	191.918
14- Resultado Líquido antes do Imposto de Renda(10+11-12-13)	9.563.420	10.620.514
15- Provisão para o Imposto de Renda	3.347.197	3.717.180
16- Resultado Líquido depois do Imposto de Renda (14-15)	6.216.223	6.903.334
17- Gratificação à Diretoria	621.622	1.121.429
18- Lucro Líquido (16-17)	5.594.601	5.781.905
Lucro Líquido por ação	Cr\$ 0,25	Cr\$ 0,52

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Especificação	1981	1980	
I - ORIGENS DOS RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício	5.594.601	5.781.904	
Integralização de Capital	-	4.500.000	
Depreciação	883.849	351.833	
Correção Monetária do Balanço	23.738.485	6.484.820	
TOTAL	30.216.935	17.118.557	
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Dividendos	1.328.718	1.373.202	
Aquisição de Imobilizado	561.600	903.986	
TOTAL	1.890.318	2.277.188	
III- Aumento do Capital Circulante Líquido (1-II)	28.326.617	14.841.369	
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
Especificação	1981	1980	Variação
Ativo Circulante	212.242.477	131.887.353	80.355.124
Passivo Circulante	158.815.839	106.787.327	52.028.512
Capital Circulante Líquido	53.426.638	25.100.026	28.326.612

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Especificação	1981	1980
Saldo no Início do Exercício	1.880.232	(565.216)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(1.605)	(159.237)
Correção Monetária do saldo inicial	1.796.151	(358.540)
Saldo Ajustado e Corrigido	3.674.778	(1.082.993)
Lucro Líquido do Exercício	5.594.601	5.781.904
Saldo à Disposição da A.G.O.	9.269.379	4.698.911
Destinação Proposta à Assembleia Geral:		
Reserva Legal	279.730	289.095
Reserva para Expansão	1.118.920	1.156.381
Dividendos(1981-0,06, 1980 0,52 por ação)	1.328.718	1.373.203
Saldo no final do período	6.542.011	1.880.232

NOTAS EXPLICATIVAS

- O Imobilizado é demonstrado a preço de custo histórico, corrigido monetariamente, subtraído das depreciações acumuladas até a data do balanço.
- O Patrimônio Líquido e o Ativo Permanente foram corrigidos monetariamente segundo a legislação vigente, sendo a variação líquida computada no resultado do exercício.
- O Patrimônio Líquido traduz a soma do Capital e Reservas, depois de estas passarem pelo crivo da correção monetária.
- As depreciações estão calculadas, de acordo com a legislação vigente.
- Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao preço de mercado.
- O Capital Social está representado por 22.000.000 de ações de Cr\$ 1,00 cada uma.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10880, Reg. nº 1844 - Dia: 07/04/82)

FAZENDA NOVA KENIA S.A.

CGC - 04.963.534/0001-74

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A., a comparecer à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coêlho 722, nesta cidade, às 17 (dezesete) horas do dia 28 (vinte e oito) de maio de 1982, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.81;
- aprovar a correção da expressão monetária do capital social;
- eleger a Diretoria e fixar sua remuneração.

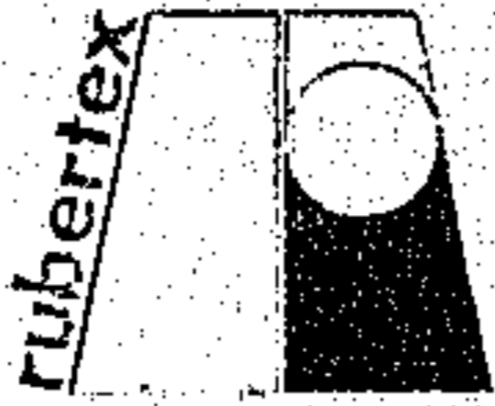
Belém, 1º de abril de 1982.

WILSON QUINTELLA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1823 - Dias: 07, 08 e 13.04.82)

C. G. C. 04.926.301/0301-07



**RUBERTEX
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S.A.**

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V. Ssas. o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1981 e demais documentos legais e ficamos à inteira disposição de V. Ssas. para os esclarecimentos, providências ou ajustes necessários.
Belém-Pa. 16 de março de 1982.

a) DIRETORIA

Em Cr\$ 1.000,

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

	31.12.81	31.12.80		31.12.81	31.12.80
ATIVO	998.251	472.667	PASSIVO	998.251	472.667
CIRCULANTE	511.854	250.365	CIRCULANTE	474.516	184.586
DISPONÍVEL	38.062	38.133	Fornecedores	42.474	19.566
Caixa e Bancos	38.062	38.133	Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.704	2.107
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	473.792	212.232	Impostos e Taxas	11.794	13.476
Duplicatas a Receber	87.783	81.527	Empréstimos e Financiamentos	416.896	147.238
(-) Duplicatas Descontadas	(73.850)	(35.038)	Dividendos a Pagar	648	2.206
(-) Provisão p/Devedores Duvidosos	(600)	(600)	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.290	41.655
Adiantamento e Empregados	715	542	Empréstimos e Financiamentos	26.290	41.655
Adiantamento a Fornecedores	43.653	23.567	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	497.445	246.417
Aplicações a Curto Prazo	2.320	19	CAPITAL	210.504	139.614
Estoque	395.426	133.175	RESERVAS DE CAPITAL	233.185	87.256
Despesas Aprop. no Exercício Seguinte	18.345	9.040	Correção Monetária do Capital	201.178	70.890
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	72.300	15.026	Correção Monetária do Imobilizado	32.007	16.366
Outros Créditos Realizáveis	72.300	15.026	RESERVAS DE LUCROS	43.535	12.220
PERMANENTE	414.087	207.276	Reserva Legal	5.792	2.667
INVESTIMENTOS	78.549	34.820	Reserva DL-756/69	14.821	5.140
Participação em Outras Empresas	78.015	34.547	Reserva p/Aumento de Capital	22.922	4.393
Incentivos Fiscais	534	273	LUCROS ACUMULADOS	10.221	7.327
IMOBILIZADO	293.256	150.821			
Imobilizações Técnicas	396.232	192.179			
(-) Depreciações	(102.994)	(41.358)			
DIFERIDO	42.310	21.635			
Despesas Pré-Operacionais	15.520	7.936			
Despesas de Implantação	14.386	7.357			
Fundo de Fiscalização	12.357	6.309			
Estudos e Projetos	65	33			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.81

	31.12.81	31.12.80
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.088.540	688.952
Venda de Produtos/Mercadorias	1.088.540	688.952
DEDUÇÕES	(146.721)	(80.995)
Devoluções, Descontos e Impostos Faturados	(146.721)	(80.995)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	941.819	607.957
CUSTOS OPERACIONAIS	(549.842)	(425.153)
Custo Produtos/Mercadorias Vendidas	(549.842)	(425.153)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	391.977	182.804
DESPESAS OPERACIONAIS	(26.700)	(13.477)
Despesas de Vendas	(26.700)	(13.477)
Despesas Administrativas	(70.063)	(40.250)
Despesas Financeiras	(232.452)	(96.291)
Depreciações	(4.865)	(2.521)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	57.897	30.266
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	527	153
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(39.635)	(18.032)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO I.R.	18.789	12.386
IMPOSTO S/RENDA	(8.030)	(5.677)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.759	6.509

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS EM 31.12.81

	31.12.81	31.12.80
SALDO INÍCIO DO EXERCÍCIO	7.327	904
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.264
SALDO AJUSTADO	7.327	2.168
SALDO DO EXERCÍCIO	10.759	6.509
DESTINAÇÃO APROVADA DURANTE O EXERCÍCIO		
Para: AUMENTO DE CAPITAL	-	-
AGO DE 28.03.80	-	(804)
AGO DE 06.04.81	(7.327)	-
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	10.759	7.713
DESTINAÇÃO PROPOSTA À ASSEMBLÉIA GERAL	-	-
Para: RESERVAS DE LUCROS	-	-
RESERVA LEGAL	15.386	(386)
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	10.221	7.327

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.1981

	31.12.81	31.12.80	
I- ORIGENS DOS RECURSOS			
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.759	6.509	
- DEPRECIACÃO	16.329	9.008	
- RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	39.635	18.032	
PROVISÃO IR-DL 756/69	4.770	3.666	
AUMENTO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	-	41.655	
TOTAL DAS ORIGENS	71.493	78.871	
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS			
AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	-	-	
INVESTIMENTOS	10.405	7.680	
IMOBILIZADO	16.880	33.041	
AUMENTO DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.275	10.341	
REDUÇÃO DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.366	-	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	99.926	51.062	
III- AUMENTO E/OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(28.433)	27.809	
IV- VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
COMPONENTES	31.12.80	31.12.81	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	250.366	511.854	261.488
PASSIVO CIRCULANTE	184.595	474.516	289.921
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	65.771	37.338	(28.433)

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.81

DESCRIÇÃO	Total	Capital	C.M. no	C. Monetário	Reserva	Isenção IR	Res. p/Aum.	Lucros
		Rubricado	Balanc.	Ativa Imob.	Legal	DL 756/69	Capital	Acumulados
SA. DO FIM 31.12.80	246.417	139.614	70.890	16.366	2.667	5.140	4.393	7.327
AGO DE 06.04.81	-	-	-	-	-	-	7.327	(7.327)
CONSTITUIÇÃO RESERVA	-	-	-	-	-	-	-	-
AGO DE 06.04.81	-	-	-	-	-	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	70.890	(70.890)	-	-	-	-	-
CORR. C.C. MONET. DO BALANÇO	235.499	-	201.178	15.641	2.567	4.911	11.202	10.759
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.759	-	-	-	538	-	-	(538)
TRANSFERÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA CONSTITUÍDA	4.770	-	-	-	-	4.770	-	-
SALDO EM 31.12.81	497.445	210.504	201.178	32.007	5.792	14.821	22.922	10.221

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA Nº 1 - PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei 6.404/76, adaptadas aos preceitos fiscais do Regulamento do Imposto de Renda e Legislação Fiscal Complementar. Os princípios e práticas contábeis utilizados na elaboração dessas demonstrações resumem-se como segue:

- Todos os direitos e obrigações da Sociedade estão registrados pelo regime de competência do exercício;
- Os ativos realizáveis e passivos exigíveis em prazo até 365 dias estão demonstrados no circulante;
- Os estoques estão valorizados ao custo de produção e/ou de aquisição, inferiores ao efetivo valor de mercado;
- As depreciações foram calculadas pelo método linear, de acordo com as taxas usuais admitidas pela legislação fiscal, sendo contabilizadas com base no valor mensal das OBTNs. Nas depreciações somam-se Cr\$ 17.536 mil, dos quais Cr\$ 12.672 mil foram dos custos de produção;
- As contas do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, tendo como efeito inflacionário uma redução do resultado do exercício de Cr\$ 38.636 mil;
- Foi mantida a reserva de Cr\$ 600 mil para devedores duvidosos, que se estima ser suficiente para cobrir possíveis perdas;

g) A Sociedade manteve na conta de reserva para aumento de capital o valor da isenção do imposto de Renda referente ao exercício de 1981 ano base 1980, por não ser possível uma distribuição cômida entre os acionistas (Art. 24 do Decreto-Lei nº 756/69);

h) A provisão para imposto de Renda foi constituída com base no Lucro Real. A parcela correspondente à isenção calculada sobre o Lucro de Exporção está registrada na conta de reserva para Aumento de Capital, de acordo com o Decreto-Lei nº 756/69 e o imposto devido, inclusive PIS-Redução IR, na rubrica Impostos e Taxas a pagar;

NOTA Nº 2 - CAPITAL

O Capital Social realizado é de Cr\$ 210.504.404,00, dividido em 210.504.404 ações, todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, pertencentes às seguintes classes: Ações Ordinárias 98.708.980, Ações Preferenciais classe "A" 9.840.484, Ações Preferenciais classe "B" 421.635.638 e Ações Preferenciais classe "C" 30.219.402. De acordo com o Estatuto Social, as Ações Preferenciais não têm direito a voto, a não ser asseguradas vantagens especiais. Por força do Parágrafo 2º do Artigo 7º do Estatuto Social, deverá ser capitalizado, por proposta da Diretoria, o saldo da conta de reserva de capital constituída com o resultado da correção monetária do Capital Realizado, que atinge o montante de Cr\$ 201.178.110,20, com a distribuição de 85,6% de ações beneficiadas em relação ao total atualmente possuído por cada acionista.

JESUS DO BONFIM DE MEDEIROS
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CIC - 000.406.652-81

EDGARD DE MEDEIROS SOBRINHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CIC - 000.136.172-49

NESTOR PINTO BASTOS
DIRETOR DE PRODUÇÃO
CIC - 001.242.702-88

CARLOS ALBERTO DA CRUZ
CONTADOR CRC-PA 2495
CIC - 004.120.402-63

PARECER DA AUDITORIA

A
Diretoria de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A
Av. Bernardo Sayão, nº 2072
Belém - Pará
Senhores:

Examinamos o Balanço Patrimonial de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A referente ao ano de 1981 e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica e concorância dos livros e contas com os

respectivos documentos.

Logo, o Balanço Patrimonial de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, em 31 de dezembro de 1981, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Pedro José Martins de Melo
Contador CRC-PA nº 0565
CIC - 000.464.52-15

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1840 - Dia 07.04.82)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR
C.G.C. (MF) 04.750.675/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Mineralógica do Pará S.A. - IMPAR., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de abril de 1982 às 10:00 horas, na Sede Social da Sociedade, a Rua Santo Antonio, 317 - 3º andar, Sala 301 Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- Capitalização da Reserva resultante da correção monetária do capital realizado;
- Correção da expressão monetária do capital autorizado, com a consequente alteração estatutária;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pará, 06 de abril de 1982

Mário Paulo Szekacs
Pres. do Cons. de Administração

(T. n. 10870 - Reg. n. 1845 - Dias 07, 08 e 13.04.82)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA

C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 1982, às 9:00 horas na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
- Eleição da Diretoria e fixação dos honorários dos seus membros;

- Aumento de capital mediante a capitalização de correção monetária;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, 05 de abril de 1982
- a) Diretoria

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10877 - Reg. nº 1804 - Dias: 06, 07 e 08.04.82)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGROPECUARIA COMERCIO E INDUSTRIA
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 1982, às 15:00 horas na Sede Social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento de capital mediante incorporação de Reservas de Correção Monetária constantes no Balanço Intermediário levantado em 31.03.1982.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 06 de abril de 1982

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10871 - Reg. n. 1846 - Dias 07, 08 e 13.04.82)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

CGC nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no próximo dia 14 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Governador José Malcher nº 1670, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

I — Tomada das Contas da Administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

II — Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III — Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social em 31 de dezembro de 1981, no montante de Cr\$ 6.891.192.565,00 e respectivo aumento de Cr\$ 8.190.703.335,00 para Cr\$ 15.081.895.900,00;

IV — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I — Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 15.081.895.900,00 para Cr\$ 15.756.179.922,00, mediante recursos provenientes da subscrição de ações e recursos restituíveis em novas ações oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica, no montante de Cr\$ 674.284.022,00;

II — Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.
Belém, 02 de abril de 1982.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 1689 - Dias: 02, 07 e 13.04.82)

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ — CDP

EMPRESA DO SISTEMA PORTOBRÁS

CGC-MF Nº 04933552/0001-03

Capital Autorizado: 483.731.408 de ações
sem valor nominal
Capital Social: Cr\$ 424.468.238,00

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará — CDP, convidados a comparecer à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e

Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 23 de abril de 1982, em sua sede social, à Avenida Presidente Vargas, nº 41 - 2º andar, em Belém - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e consequente alteração do artigo 5º do Estatuto;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

d) Eleição do Suplente do Presidente do Conselho de Administração.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Fixação da remuneração dos Administradores e homologação das alterações.

Belém-Pará, 31 de março de 1982.

JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS
Presidente, em exercício, do Conselho
de Administração
(Ext. Reg. Nº 1813 — Dias 07, 08 e 13/04/82)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - JUTASA

CGC/MF Nº 05.712.112/0001-99

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982, na sede da empresa, para deliberarem sobre:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Aprovar a correção monetária do capital social;
- 5) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 5 de abril de 1982

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Diretor Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10869 - Reg. n. 1844 - Dias 07, 08 e 13.04.82)

INDÚSTRIAS NOVA
AMÉRICA SOCIEDADE
ANÔNIMA — INASA
CGC - 04.908.026/0001-93
— EDITAL - 4/1/82

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76, referente ao exercício de 1981.
Belém, 05 de abril de 1982

A DIRETORIA

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.857, Reg. nº 1.165, Dias: 05, 06 e 07.04.82)

RUBEN MARTINS - CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

C.G.C. 04.809.885/0001-25

Senhores Quotistas:

Em cumprimento às disposições legais, contidas na CIRCULAR nº 493, de 30 de janeiro de 1980, do BANCO CENTRAL DO BRASIL, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e de Lucros ou Prejuízos

Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981. Colocamo-nos à disposição dos senhores interessados para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 05 de abril de 1982.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

A T I V O		P A S S I V O	
EXERCÍCIOS		EXERCÍCIOS	
ANTERIOR	CORRENTE	ANTERIOR	CORRENTE
CIRCULANTE	1.540.153,94	CIRCULANTE	1.828.811,79
Caixa	895.431,67	Impostos e Contribuições a recolher ...	558.601,33
Bancos C/Movimento	644.722,27	Duplicatas a Pagar	124.740,46
PERMANENTE	2.490.930,11	Contas a Pagar	610.608,96
Investimentos	1.542.488,18	Financiamentos	1.200.000,00
Imobilizado	1.358.737,46	Provisão para o Imposto de Renda	951.439,00
Depreciações	(410.295,53)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.931.757,87
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.158.238,37	Capital Social	100.000,00
Ações e Títulos de Renda	67.427,47	Reserva de Capital	1.168.007,75
Títulos de Renda Fixa	3.017.705,90	Reserva Legal	106.365,07
Direitos sobre Linhas Telefônicas	73.105,00	Lucros Acumulados	3.986.137,81
TOTAL DO ATIVO	<u>7.189.322,42</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>7.189.322,42</u>
			<u>11.708.087,56</u>
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		RECEITA-EXTRA OPERACIONAL	
EXERCÍCIOS	EXERCÍCIOS	(-) Despesas Tributárias	1.058.987,63
ANTERIOR	CORRENTE	(-) Despesas Financeiras	612.592,17
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	Lucro Líquido Operacional	2.509.335,96
Receita de Corretagens	11.945.844,67	Rendas Diversas	25.719,90
(-) I.S.S.	585.486,57	Resultado da Correção Monetária ...	161.530,58
Receita Líquida Operacional	11.360.358,10	Resultado do Exercício Antes do	3.272.771,48
(-) Custo de Serviços	966.370,55	Imposto de Renda	1.145.470,00
Lucro Bruto Operacional	10.393.987,55	Resultado Líquido do Exercício	<u>2.127.301,48</u>
(-) Despesas Administrativas	5.511.491,46		<u>1.766.959,05</u>

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		EXERCÍCIOS		AUMENTO DE RESERVA DE LUCROS	
	ANTERIOR	CORRENTE			
Saldo Início do Exercício	1.327.571,02	3.220.936,41			635.732,98
Correção Monetária do Saldo Inicial	661.844,59				296.366,12
Lucro do Exercício	2.127.301,48	1.766.959,05			2.000.000,00
SOMA DOS RECURSOS	4.116.717,49	4.987.895,46			800.000,00
APLICAÇÕES OU DESTINAÇÃO					
Transferência para Reserva Legal	106.365,07	88.347,95		24.214,61	2.020.936,41
Transferência para Aumento de Capital		1.200.000,00		3.158.238,37	767.127,47
Lucro Distribuído	24.214,61	2.020.936,41		452.354,89	1.474.155,95
SOMA DAS APLICAÇÕES OU DESTINAÇÃO	130.579,68	3.309.284,36		4.264.276,40	7.133.377,37
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	3.986.137,81	1.678.611,10		911.110,42	1.395.915,80

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO

	POSICÃO FINANCEIRA	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
Ativo Circulante		1.540.153,94	2.091.756,04	551.602,10
Passivo Circulante		1.828.811,79	3.776.329,69	1.947.517,90
Capital Circulante		288.657,85	1.684.573,65	1.395.915,80

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ORIGENS	EXERCÍCIOS	
	ANTERIOR	CORRENTE
Lucro Líquido do Exercício	2.127.301,48	1.766.959,05
Acréscimos de Depreciações	136.977,64	392.396,50
Aumento de Reserva de Capital	427.042,27	2.087.838,52

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADOS
Saldo em 31.12.80	100.000,00	1.168.007,75	765.201,40	3.327.301,48
Correção Monetária		2.087.838,52	742.098,30	
Aumento de Capital				
Com Reservas e Lucros	2.000.000,00	(700.000,00)	(100.000,00)	(1.200.000,00)
Outras Destinações				(2.020.936,10)
Lucro Distribuído				
Formação de Reservas			296.366,12	(106.365,38)
Reserva Legal				1.678.611,10
Lucro do Exercício				1.678.611,10
Saldo em 31.12.1981	2.100.000,00	2.555.846,27	1.597.300,50	1.678.611,10

Belém do Pará, 05 de abril de 1982.
 aa.) Ruben Borges Martins - sócio; Celso Martins Leão - sócio; Aline Pinheiro Martins - sócia; Maria de Lourdes de Souza Fluzza de Mello - sócia; Anéte Coelho Costa Ferreira - Contadora, CRC-Pa, nº 1138 - CPF - 002.296.012-00.

(T. nº 10875, Reg. nº 1828 - Dia: 07/04/82)

RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC - 04925301/0001-87
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente, convocamos os Senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., para, cumulativamente, na Sede da Empresa à Av. Bernardo Sayão, nº 2072, nesta Capital, no dia 13 de abril de 1982, às 8:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - Em Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de Contas da Diretoria relativa ao exercício de 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como relatório da Diretoria;

b) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

c) Fixação dos honorários da Diretoria;

d) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre sua capitalização;

e) Assunto de interesse da Sociedade;

II - Em Assembléia Geral Extraordinária:

a) Aumento do Capital Social, mediante capitalização do saldo da conta de Reserva de Capital constituída com o resultado da Correção Monetária do Capital Realizado, de acordo com o item I, Art. 297, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Assunto de interesse Social.

Belém, 01 de abril de 1982

JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS
CIC - 000406652-91

Diretor Superintendente

EDGARD MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO
CIC - 000136172-49

Diretor Administrativo

(T. nº 10858 - Reg. nº 1747 - Dias: 05, 06 e 07.04.82)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

COMPANHIA ABERTA

CGC. 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o artigo 131, parágrafo único da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril do ano em curso, às 16:30 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras e do Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1981, e distribuição do lucro líquido;
- Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do estatuto social;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Belém (PA), 26 de março de 1982.

UBALDO CAMPOS CORRÊA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1719 - Dias 05, 06 e 07/04/82)

AGROPPO - AGRO PECUÁRIA PARAISO S/A.

CGC. 04983086/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 17:00 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, nº 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Contas da diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;
- Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 82-83 e fixação dos seus honorários para 1982;
- Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social;
- O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1982.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1805 - Dias 07, 08 e 13/04/82)

MARTINS MELO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC. 04895587/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas na Sede da Empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, nº 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;
 b) Destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
 c) Eleição dos membros da Diretoria para o Biênio 82-83 e fixação dos seus honorários para 1982;

- d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 5º do Estatuto Social;
 e) O que ocorrer.

Belém, 05 de abril de 1982.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1799 - Dias 07, 08 e 13/04/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 05.04.82.

1. Espécie: Contrato de Execução de Serviços Diversos.
2. Contratante: Ministério da Agricultura - Delegacia Federal do Pará.
3. Contratada - Construtora Lira Ltda.
4. Objeto: Execução de Serviços Diversos na Base Física de Belterra, município de Santarém.
5. Amparo Legal - Edital de Tomada de Preços nº 01/82-DFA/PA, com base no Decreto-Lei nº 200/67.
6. Crédito pelo qual correrá a despesa - Orçamento Geral da União - PINDÉ, exercício de 1982.
7. Fontes de Recursos - Ministério da Agricultura - Delegacia Federal de Agricultura do Pará - Programa em Regime Especial, Projeto: 2805.07401833091000.01 - Elemento 4130 - 31.
8. Valor do Contrato - O valor contratual é de Cr\$ 6.425.500,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte cinco mil e quinhentos cruzeiros).
9. Prazo de vigência - Os prazos para execução dos serviços são variáveis entre 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.
10. Foro - Fica eleito o foro contratual da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Belém, 05 de abril de 1982.

a) WALMIR HUGO PONTES DOS SANTOS
 Delegado Federal de Agricultura do Pará

(Contratante)
 JOSUÉ ALMEIDA LIRA
 Diretor Técnico
 (Contratada)

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JANARY VALENTE
 EMANUEL RAIOL LÔBO

(T. nº 10874 - Reg. nº 1826 - Dia: 07.04.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

RESUMO PARA O DIÁRIO

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central, no uso de suas atribuições, expediu as seguintes Ordens de Serviço:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0035/82-GFC/CG DE 02 DE ABRIL DE 1982.

Processos nºs. 006636/81; 001136/82 e 006556/80 - ITERPA.

Interessados: Kaeginaldo dos Santos; Antonio Evandro de Oliveira Bonfiri e Manoel Marques Leite.

Assunto: DESIGNA o Engenheiro Agrimensor Jurandir José de Souza, para demarcar áreas de terras, localizadas nas Colônias Nossa Senhora do Carmo de Benevides e Jambuaçu.

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0036/82-GFC/CG
 Processo nº 010120/81 - ITERPA

Interessado: Otávio Sérgio Benalón do Vale

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura Antonio Carlos de Souza Santa Brigida, para demarcar o lote nº 39 (Igarapé Curupere), situado na Colônia Inhangapi no Município de Inhangapi.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0037/82-GFC/CG
 Processos nºs. 0011457/81 e 0011456/81 - ITERPA

Interessado: Maria Batista Campos e Sebastião Campos Lameira

Assunto: DESIGNA o Agrimensor Antonio Carlos Ferreira Noronha, para demarcar área de terras, localizadas no Município de São Miguel do Guamá, na localidade Tatuaia, com aproximadamente 90.000 (noventa) hectares e 34.000 (trinta e quatro) hectares.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA
 CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 1827 - Dia: 07.04.81)

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições, expediu as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 000092 DE 06 DE ABRIL DE 1982.

Processo nº 005402/81 - ITERPA, de Doação de Terras.

Interessado: Maria Alves Farias.

Assunto: Designa Daniel Henrique Fernandes Garcia, para demarcar área de terras, localizada no Município de OUREM na localidade denominada "ARRIAL DO CAETÉ", com aproximadamente 66ha. 00a.00ca. (sessenta e seis hectares), e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1827 - Dia: 07.04.82)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

AL I E N A Ç Ã O

A V I S O

De ordem do Sr. Diretor da Escola Técnica Federal do Pará, a Comissão de Alienação, avisa aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Departamento de Administração da Escola, sito à Avenida Almirante Barroso, nº 1155, o Edital de Alienação de materiais inservíveis (Veículos, Máquinas de Escrever, Máquinas de Calcular, Aparelhos de Ar Condicionado, Aparelhos Eletrônicos, Ventiladores, Bebedouros, etc.).

Belém, 06 de abril de 1982.

PEDRO SALUSTIO MURRIETA DE OLIVEIRA MELO

Comissão de Alienação

- Presidente -

Visto:

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA

Diretor

CPF - 001406862/15

(Ext. Reg. Nº 1814 - Dia 07/04/82)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Empresa do Sistema TELEBRÁS

CGC. 04.815.411/0001-96

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os senhores acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, nº 158 - 10º andar, nesta capital, às 09:00 horas do dia 19 de abril de 1982, a fim de:

- Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixar a remuneração dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social (art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ 2.637.269.569,60, para Cr\$ 4.783.161.082,60;
- Alterar o artigo 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do Capital realizado.

Belém, 07 de abril de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1806 - Dias 07, 08 e 13/04/82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO DO PARÁ S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 023/82, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. e EXTINORTE LTDA.

OBJETO: Fornecimento de material e prestação de serviços de manutenção e recarga, testes e ensaios de sistema móvel de proteção contra incêndio.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços 027/82.

VALOR: Cr\$-3.000.000,00.

Cobertura Financeira - EDA nº 00014/82, de 01.03.82, no valor de Cr\$-30.000.000,00.

Prazo - 12 meses contados a partir da data de 01.04.82.

Belém, 02 de abril de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1822 - Dia: 07.04.82)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ - IDESP

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS DO IDESP, SITO À AV. NAZARÉ, 871, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ-IDESP E SERVI-BEM.COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento de rescisão de Contrato de Locação de Serviços de Limpeza e Conservação, de um lado o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, neste ato representado por seu Diretor Geral economista ROBERTO DA COSTA FERREIRA e Servi-Bem Comércio e Serviço Ltda., neste ato representada por seu titular Sr. MIGUEL SANTANA DE LIMA, resolvem, de acordo com a cláusula Décima-Segunda do contrato original, rescindir o mesmo por mútuo acordo a partir de 1º de abril de 1982, dando ambas as partes total e irrevogável quitação de todas as obrigações assumidas no contrato, até a data da rescisão.

E, por estarem assim de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e formá, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 01 de abril de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

MIGUEL SANTANA DE LIMA

Titular da Contratada

TESTEMUNHAS:

ARGEMINA MENDES FREIRE

LEOPOLDO MACHADO DA SILVA

(Ext. Reg. nº 1820 - Dia: 07.04.82)

ABRIGO JOÃO DE DEUS

Resumo do Estatuto aprovado em sessão de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 1981.

Denominação: Abrigo João de Deus.

Fundo Social: O patrimônio do Abrigo será constituído de: a) móveis e utensílios, b) imóveis, c) veículos, d) ações da dívida pública, e) mensalidades de associados, f) donativos em dinheiro ou em espécie, g) auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Fins: Tem por finalidade abrigar em regime noturno, os mendigos de ambos os sexos que não possuem moradia, sem distinção de raça, credo político e religioso, constituindo-se uma instituição de fins não lucrativos.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação: 23 de setembro de 1981.

Duração: Tempo indeterminado

Administração e representação: Diretoria

Prazo de mandato da diretoria - 2 anos.

Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraladas.

Dissolução: a dissolução da entidade, dar-se-á quando da impossibilidade à continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ único - Extinta a entidade, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens, invertirá em benefício de uma obra congênere, sediada em território nacional, a juízo da Assembleia que então determinará o encerramento das atividades.

Diretoria: Presidente: Olga Hachem Thomé Chamie, brasileira, viuva, prendas domésticas, residente na Av. Serzedelo Correa, nº 386 - Ed. José Maria Marques, aptº 502 - Bloco A.

Vice-Presidente: Elva Tavares Bastos, brasileira, solteira, funcionária autárquica.

1º Secretária: Maria Luzia da Silva, brasileira, solteira, funcionária autárquica.

1º Tesoureira - Maria de Fatima Araujo de Barros, brasileira, casada, prendas domésticas.

Belém, 01 de abril de 1982

OLGA HACHEM THOMÉ CHAMIÉ

Presidenta

(G. Reg. nº 896 - Dia: 07.04.82)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato de Locação do Imóvel constituído de prédio de alvenaria com dois pavimentos na cidade de Ponta de Pedras.

LOCADOR: Raimundo Moraes Martins

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda

OBJETO: Locação do imóvel sito à Travessa Princesa Isabel, s/n, na cidade de Ponta de Pedras

DESTINAÇÃO DO IMÓVEL: O imóvel destina-se à instalação de Órgão da Secretaria de Estado da Fazenda.

VIGÊNCIA: Vigorará por um (1) ano, a contar de 02/01 a 31/12/82.

VALOR DO ALUGUÉL: Cr\$-5.851,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato, correrá no exercício em curso, à conta da Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

020 - Supervisão e Coordenação Superior

2.056 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Secretaria de Estado da Fazenda, em de abril de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

RAIMUNDO MORAES MARTINS

Locador

(Ext. Reg. nº 1809 - Dia: 07.04.82)

Segundo Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Conservação da Central Telefônica PABX ARD 561-90+5/7 celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma SISTEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda.

1 - Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, nesta cidade, esta Secretaria neste ato representada por seu titular, Doutor João Maria Lobato da Silva e a firma SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda., com sede nesta capital à Avenida Almirante Barroso nº 425, na pessoa de seu representante legal acordam retificar a cláusula quarta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato celebrado a 06 de março de 1981, com base no acréscimo de Serviços Prestados pela firma contratada, que passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços relacionados na Cláusula Primeira a contratante pagará a contratada, mensalmente, e a partir do mês de agosto próximo passado, a importância de Cr\$-105.104,50 (cento e cinco mil, cento e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total até o Termo final do contrato de Cr\$-525.522,50 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos).

2 - Continuarão vigorando todas as demais cláusulas do Contrato Originário e Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das Testemunhas abaixo, para que produza os regulares efeitos de direito.

Belém, 11 de março de 1982.

Dr. JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

a) Ilegível

p/SISTEL - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS:

ROSINEI S. VASCONCELOS

MARISTELA SOUZA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Reconheço a assinatura supra assinalada de
uma (01).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 15 de março de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escrevente Autorizado

Registro às fls. 01 do Livro especial nº 05, de
Registro de Contratos desta Secretaria de Estado da
Fazenda.

(Ext. Reg. nº 1812 - Dia: 07.04.82)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.933 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981
RESERVA, PARA EFEITO DE PRESERVAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE, INSTALAÇÃO E SERVIÇO
DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO JARI, A ÁREA
DE TERRAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº
6.902, de 27 de abril de 1981, sobre a criação de Esta-
ções Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

Considerando que o Ministério do Interior, atra-
vés da Secretaria Especial do Meio Ambiente, preten-
de instalar uma Estação Ecológica, na área denomina-
da JARI, no Município de Almeirim, Estado do Pará;

Considerando que a Estação Ecológica do JARI
será implantada e estruturada de modo a permitir estu-
dos comparativos com as áreas da mesma região ocu-
padas e modificadas pelo homem, a fim de obter infor-
mações úteis ao planejamento regional e ao uso racio-
nal dos recursos naturais.

Considerando já haver sido feito o levantamento
da área necessária à instalação da referida Estação e
seus serviços correlatos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reservada para a Secretaria Espe-
cial do Meio Ambiente-SEMA, do Ministério do Interior,
para o fim especial de instalação da Estação Ecológica do JARI,
a área de terras adiante discriminada, situada ao Norte
do Estado, entre os paralelos 00º 09' 18" S e 00º 43' 20"
e os meridianos 52º 43' 00" WGr e 53º 21' 00" WGr: —
Do marco inicial localizado na foz do rio Carecuru,
afluente pela margem direita do rio Jari, no ponto de
coordenadas geográficas aproximadas de 52º 56' 00"
WGr e 00º 09' 00" S, onde se encontra o marco 1, daí
sobe o rio Carecuru pela margem direita até a foz do
igarapé Limão, até encontrar o marco 2 no ponto de
coordenadas aproximadas 53º 12' 00" WGr e 00º 15'
00" S, daí sobe o igarapé Limão pela sua margem di-
reita até a sua cabeceira principal, no ponto de coorde-
nadas aproximadas 53º 05' 10" WGr e 00º 28' 00" S,
onde se encontra o marco 3; segue por uma linha geo-
désica no azimute aproximado de 267º, com cerca de
7.000 m de comprimento, até encontrar o marco 4, na
cabeceira principal do igarapé Paraíso, afluente pela
margem esquerda do rio Paru, no ponto de coordena-
das aproximadas 53º 08' 10" WGr e 00º 28' 15" S; daí
desce o igarapé Paraíso pela sua margem esquerda
até a sua foz do rio Paru, no ponto de coordenadas
aproximadas 53º 21' 00" WGr e 00º 40' 00" S, até en-
contrar o marco 5; daí desce o rio Paru pela sua mar-

gem esquerda até o ponto de coordenada 53º 17' 00"
WGr e 00º 43' 20" S, localizado a 1km ao Sul da borda
Setentrional do Planalto de Maracanaquara, onde está
cravado o marco 6; daí segue pelo Sul da borda Seten-
trional do Planalto Maracanaquara por uma linha para-
lela a referida borda, com direção geral NE, até a cabe-
ceira principal do igarapé sem denominação, afluente
pela margem direita do rio Jari até encontrar o marco
7, no ponto de coordenadas aproximadas 52º 51' 05"
WGr e 00º 28' 00" S; daí desce o igarapé sem denomi-
nação, pela sua margem esquerda, até sua foz do rio
Jari, no ponto de coordenadas aproximadas 52º 42' 00"
WGr e 00º 26' 45" S, onde fica o marco 8; daí sobe o rio
Jari, pela sua margem direita até a foz do rio Carecuru,
onde está cravado o marco 1, ponto inicial desta des-
crição perimétrica, que envolve uma área aproximada
de 207.370ha (duzentos e sete mil, trezentos e setenta
hectares). O presente Memorial foi elaborado com
base nas cartas do projeto RADAM - Mosaico semi-
controlado de RADAR, ano 1973 escala 1:250.000 e
mapas municipais fornecidos pelo IBGE, ano 1979.

Art. 2º - Fica afetada à SEMA por tempo indeter-
minado a área acima descrita. A destinação diversa, ou
a desativação da Estação Ecológica implicará, automa-
ticamente, na reversão da gleba à plena disponibilidade
do Estado.

Art. 3º - Caberá à SEMA promover a imediata
demarcação da área reservada, obedecidas as dispo-
sições da Lei de Terras do Estado.

Art. 4º - Ficam ressalvados os direitos legítimos
de terceiros incidentes na área reservada.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça.

DECRETO N. 2178 DE 06 DE ABRIL DE 1982

Homologa a Resolução n. 057, de 31 de março
de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 051, de 31 de março de 1982, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que reajusta os níveis de vencimentos, salários e vantagens do pessoal do quadro do IPASEP.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 057 DE 31 DE MARÇO DE 1982

Reajusta os níveis de vencimentos, salários e vantagens do Pessoal do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão tomada em reunião do dia 31 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados os atuais níveis de vencimentos, salários e vantagens dos servidores do Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 35% (trinta e cinco por cento) a contar de 01 de março, e 45% (quarenta e cinco por cento) a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo ficam majorados na mesma proporção do pessoal em atividade, observada a legislação própria pertinentes ao assunto.

Art. 3º - As vantagens pessoais atuais ficam absorvidas em 1/3 (um terço) a partir de 01.09.82.

Art. 4º - Fica instituída gratificação de nível superior aos servidores do Quadro da Autarquia,

ocupantes de cargos integrantes do Grupo Técnico na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base fixado para o respectivo cargo.

Art. 5º - Os encargos financeiros decorrentes da presente Resolução, serão atendidos pelas dotações consignadas no Orçamento do IPASEP para 1982.

Art. 6º - Fica autorizada a Presidência do IPASEP, a tomar as medidas necessárias à execução da presente Resolução.

Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Resolução vigorarão a partir de 01 de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, em 31 de março de 1982.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Presidente do Conselho

PORTARIA N. 705 DE 06 DE ABRIL DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Alterar, a partir do dia 1º de abril do ano em curso, as quotas trimestrais de gasolina, para os órgãos que abastecem seus veículos na Garagem Central do Estado, fixadas pela Portaria n. 664 de 11 de janeiro de 1982, como segue:

SEAD	1.500	litros
SEPLAN	4.500	litros
SEGUP	45.000	litros
POLÍCIA MILITAR	114.480	litros
Procuradoria Geral do Estado	1.800	litros
Escola de Enfermagem Magalhães Barata	450	litros
Tribunal de Justiça	7.500	litros
Sistema Penal	8.700	litros

II - Permanecem em vigor as demais quotas fixadas pela Portaria n. 664/82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ
REF. PROC. Nº. 20.689

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal nº. 20.689 - movida pela Justiça Pública contra MÁRIO AZEVEDO LUDEMBERG, acusado da prática do crime tipificado no art. 171, § 3º do Código Penal Brasileiro. E porque são desconhecidos a filiação, estado civil, profissão e endereço do referido acusado, CITA-O

pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro nº. 697, nesta cidade, no dia 17 de maio vindouro, às 10:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário Especial, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
(Ext. Reg. nº 1819 - Dia: 07.04.82)

JUSTIÇA FEDERAL

Ref: - Proc. nº 15.959

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução de número 15.959 movido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos contra Raimundo Antônio Machado Filho, cujo paradeiro é ignorado, para a cobrança da dívida a que se refere o v. acórdão e demonstrativo do débito constantes dos autos no valor de Cr\$ 37.986,50 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O por este EDITAL, para todos os atos do processo, devendo no prazo de vinte e quatro horas a contar da publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de dez dias para opor embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequenté, ciente de que este Juízo funciona nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este EDITAL com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo ainda afixado a sua cópia no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Sebastião Lima Moraes, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assinou.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

* Republicado por ter saído por incorreção no "D.O" nº 24.721 de 25.03.82.

(Ext. Reg. nº 1502 - Dia: 07.04.82)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE TOCANTINS MARQUES DE ARAÚJO, COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS.

A Doutora MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei.

FAZ SABER aos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este meio, CITA, TOCANTINS MARQUES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, dos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe

move sua mulher d. MARIA RUTH PINTO DE ARAÚJO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av. Governador José Malcher n. 2858, apto. 300, com fundamento no art. 40, §§ 1º e 3º c/c o § 1º do art. 5º todos da Lei 6.515/77 e 274 do Código de Processo Civil Brasileiro, para que dentro do prazo legal (15 dias) conteste querendo, sob pena de revella. DESPACHO: - Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém, 30.03.82. Dra. Maria Lúcia Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara Cível. CUMPRA-SE. dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos primeiros dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, (ilegível). Escrivã do 3º cartório de Assistência Judiciária, subscrevi.

Dra. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara Cível
(T. nº 10874, reg. nº 1838 - Dia: 07/04/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório no Tribunal de Justiça com vista ao Doutor Laurênio Rocha, advogado dos Recorridos - Deolindo de Almeida Mendes e sua mulher, o Recurso Extraordinário contra si interposto por CICAL - Comércio e Indústria de Carne Amazônia Ltda, por seu procurador judicial doutor Thadeu Sales, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de abril de 1982.

WILSON RABELO - Escrivão

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Doutor Milton F. Chagas, advogado do Recorrido - Raimundo Moreira Barroso, o Recurso Extraordinário contra si interposto por INCONFIDÊNCIA - Companhia Nacional de Seguros Gerais e outro, por seu procurador judicial doutor Ulysses Coelho de Souza, a fim de ser impugnado dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 05 de abril de 1982.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 885)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de abril para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Ariolito Penís (Dr. Flávio Maroja)

Apda: Germano Duarte & Cia. Ltda (Dr. José Humberto Lima)

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de abril de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.730

Belém - Quarta-feira, 7 de abril de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE ABRIL DE 1982 -
SEXTA-FEIRA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMÍLCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: Edilson de Oliveira Lima, por seu advogado Dr. Oswaldo P. Tavares, requerendo a intimação do patrono da ré, na ação de Consignação em Pagamento que move contra a Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, a fim de devolver o processo à Cartório.

DESP.: N. A. O Cartório para proceder a cobrança.

Proc. nº 163/82 — EXECUÇÃO

Ex.: Francisco Maria de Oliveira Silva.

Adv.: Rosómiro Arrais.

Ex.: Dalvo de Souza Pires.

DESP.: Cite-se conforme pedido.

Proc. nº 79/82 — CARTA PRECATÓRIA.

Dep.: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Manaus - AM.

Dep.: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Belém - PA.

DESP.: Diga a parte interessada e após voltem conclusos.

3ª VARA

Petição de: Raimundo Gomes Viegas, por seu advogado Dr. Armando Sawada, requerendo seja decretado o despejo na ação que move contra Roberto Palhano Charchar.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

Petição de: Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda., por sua advogada Dra. Maria das Graças G. Ribeiro,

requerendo a devolução dos títulos que instruíram a ação de execução movida por Indústria de Azulejos S/A.

DESP.: Cumpra-se o requerido na forma da lei.

5ª VARA

Proc. nº 106/82 — EX. HIPOTECÁRIA.

Ex.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre.

Ex.: Carlos Alberto de Assis Souto.

DESP.: Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais pedidas na inicial, inclusive correção monetária e honorários que arbitro em 15% do valor da dívida. Expeça-se o mandado de arrombamento. À conta.

6ª VARA

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo a extinção da ação executiva hipotecária movida contra Carlos Alberto da Silva Pinheiro.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Banco Nacional S/A., por seu advogado Dr. Adherbal M. Mattos, contraminutando os embargos apresentados na ação de execução movida contra Cia. Industrial do Brasil e outra.

DESP.: N. A. Cls.

Proc. nº 647/80 — REVISIONAL.

Aut.: Maria Ester Cunha Noronha.

Adv.: Luís Cesar T. Bibas.

Ré: Maria Alves Pegado.

Adv.: Luiz Guedes Sampaio.

SENT.: ... Julgo procedente, em parte, a ação para que seja feita a revisão dos aluguéis do imóvel questionado, com base nos índices de variação dos valores das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, a serem calculados pelo Contador do Juízo. O pagamento das custas deverá ser feito pelas partes, proporcionalmente assim como os honorários de seu advogado. P.I.R.

7ª VARA

Proc. nº 646/81 — DIVÓRCIO

Reqs.: Domingos Ferreira Chagas e Maria da Conceição Santos Chagas.

Adv.: Adelino Nunes Simão.

SENT.: ... Isto posto. Homologo o pedido inicial e termo de retificação de fls. 11, para que produza seus efeitos legais e Decreto o Divórcio de Domingos Ferreira Chagas e Maria da Conceição Santos Chagas, devendo a mulher a usar seu nome de solteira: Maria da Conceição Santos. Transitado esta em julgado expeça-se mandado de averbação ao Cartório do Registro Civil. Custas ex-lege. P.R.I.

8ª VARA

Petição de: Socilar - Crédito Imobiliário S/A., por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo apuração do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra João Félix Correia e s/mulher.

DESP.: N. A. Como requer.

Petição de: Cia. Paulista de Seguros, por sua advogada Dra. Maria Aparecida V. de Souza, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. 274v., na ação de Ressarcimento de

NESTA EDIÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/82

- AVISO -

Do Tribunal de Justiça

PORTARIA

Do Tribunal de Contas

EDITAIS

Da Tribunal Regional Eleitoral

Danos movida contra Rebelo, Indústria, Comércio, Navegação Ltda.

DESP.: N. A. Dé-se-lhe vista dos autos, para fins de direito, o que feito, cumpra-se o despacho anterior.

11ª VARA

Proc. nº 688/81 — DESPEJO

Aut.: Caetana Mendes Ferreira.

Adva.: Maria Batalha M. Cunha.

Réu: Orlando Jorge de Souza Oliveira.

Adv.: Adálberto Guimarães Neto.

DESP.: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para proceder à conta. Em seguida, intime-se o apelante, da mesma, para no prazo de dez dias após a devida intimação, efetuar o preparado, de conformidade com o estatuído no art. 519 do C.P.C.

Petição de: Manoel Ferreira da Silva, por sua advogada Dra. Odinéia O. Tavares, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Construções Civis da Amazônia.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Credreal Financeira S/A., por seu advogado Dr. Wilson D. J. Filho, requerendo o prosseguimento da ação de execução movida contra Nilso Manuel Batista Pereira e outro.

DESP.: N. A. Cls.

Petição de: Waldemar Matias de Barros, por seu advogado Dr. Pedro W. da Silva, impugnando os bens indicados a penhora na execução movida contra Raimundo Magno Ribeiro da Silva e outro.

OBS.: Entregue em Cartório s/despacho.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 02 DE ABRIL DE 1982.

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Despejo - Altevir de Oliveira Cardoso - Celso Tadeu Jacson Costa PD. - 9ª 2º; Despejo - Maria de Nazaré Martins Arruda - Rock Ltda. - 6ª 8º; Despejo - Sabra Comercial Ltda. - José Maria Cortez Farinha - 11ª 4º; Despejo - Arthur Holanda Tomé - Terezinha Pampólha da Silva - 10ª 3º; Divórcio - Olinda da Silva Lima Costa - Wilson Jacinto da Costa AJ. - 7ª 2º; Divórcio - Benedito da Silva Cardoso - Suzana de Lima Cardoso AJ. - 8ª 3º; Divórcio - Rosa Mª Saraiva Arrais - Marcus Vinicius Arrais - 9ª 7º; Divórcio - Warren Johnson Rhone - Lilia de Araújo Rhone - 7ª 8º; Execução - Spp. Nemo S/A. Com. Exportação - R. L. Ind. Com. Ltda. - 9ª 9º; Execução - Spp. Nemo S/A. - Neo Administração e Participação Ltda. - 10ª 1º; Execução - Belnatura Cosméticos Ltda. - Hotel Nacional Rep. Ltda. - 11ª 9º; Execução - Francred S/A. - Ladilson & S. Moura Transp. Ltda. - 5ª 4º; Execução - Mesbla S/A. - Zacarias Moura da Silva - 6ª 6º; Execução - Mesbla S/A. - Artur de Brito Cavalcante - 5ª 5º; Execução - Mesbla S/A. - Francisco Maués Nobre - 3ª 3º; Execução - Mesbla S/A. - Maria do Carmo Vasconcelos de Paula - 2ª 2º; Execução - Mesbla S/A. - Amacoi Amazônia Com. Ind. Ltda. - 8ª 6º; Execução - H. C. Pneus Ltda. - Belém Baterias Ltda. - 7ª 5º; Execução - Sérgio José Banhos e Souza - Ieda Mara Lima e Souza - 8ª 1º; Execução - Pinheiro & Aleixo Ltda. - Luiz Quintino da Silva - 6ª 4º; Execução - Banco do Brasil S/A. - Zacarias Brandão de Matos e s/m - 1ª 1º; Execução - Petrobrás Distribuidora S/A. - José Lopes da Fonseca & Cia. - 10ª 8º; Execução - Petrobrás Distribuidora S/A. - Arruda Pinto & Cia. - 9ª 7º; Execução - Fernando & Teixeira - Antônia Miranda Pinto - 7ª 7º; Execução - Agropecuária Ind. Com. Mato Grosso Ltda. - Estância Gusmão Ltda. - 11ª 2º; Execução - Hospital dos Acidentados João Paulo II Ltda. - João Edson Ferreira Sarraf - 4ª 4º; Execução - Hospital dos Acidentados João Paulo II Ltda. - Raimundo Evandro B. Mascarenhas - 8ª 8º; Execução - Cipriano e Nogueira & Cia. - Jornal Popular - 1ª 3º; B/Apreensão - Mesbla S/A. - Navema Com. Navegação Ltda. - 6ª 5º; S/Judicial - Demétrio Pereira Sena Santos - Mª Raimunda dos Anjos Santos AJ. - 9ª 2º; S/Judicial - Luiz Carlos da Cruz Corrêa - Almira de Nazaré R. Corrêa AJ. - 7ª 3º; Ordinária - Francisco Tamos S. Salazar - Empresa Construtora Flávio Espírito Santo - 10ª 5º.

Belém, 02 de abril de 1982.

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
P/Distribuidora do Juízo.

JUÍZO DE DIREITO DAS 1ª E 3ª VARAS DA CAPITAL.

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de

Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de interditos e ausentes.

1ª Vara - Arrolamento - Aracy da Costa Alves. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito dé-se vista aos interessados". Advogado Dr. Neomício Lobo Nobre.

1ª Vara - Alvará - Requerente: Pedro da Costa Monteiro - Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogada Dra. Marinalda Araújo da Cunha.

3ª Vara - Interdição - Carlos Ramos Brasil. Despacho: "Designo o dia 07 de abril de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes". Adv. Dr. José da Rocha Moreira.

3ª Vara - Interdição - Cláudio Nogueira Ponce de Leão. Despacho: "Designo o dia 15 de abril de 1982, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. Adil Salgado Vieira, defensor do paciente". Adv. Dr. Otávio Ribeiro Guilhon do Setor de Prática Jurídica da UFFa.

3ª Vara - Interdição - Elisete Conceição dos Santos - Sentença: "Isto pôsto - Comprovada a incapacidade do paciente, Julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Elisete Conceição dos Santos, nomeando José Neves Duarte dos Santos, para desempenhar as funções de curador, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se". Advogado Dr. Dorival Pereira Tangerino.

3ª Vara - Agravo de Instrumento - Agravante: Vera Lúcia Souza Pina. Agravadas: Pescados Brasileiros Ltda. PESCOBRÁS, e CIA PESCA - Cia Amazônica de Pesca. - Despacho: "Contados e preparados subam os presentes autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Advogados drs. Cesar Zacharias Martires e Carlos Balbino Potiguar.

Belém, 02 de abril de 1982.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1982.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Ceramus Bahia S/A. - Adv. Haroldo Pinheiro da Silva.

Requerida: Blocon - Ind. de Artefatos de Concreto e Eng.

Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO.

Requerente: Raimundo dos Santos Foro - Adva. Maria de N. Ferreira.

Requerida: Maria de L. Baima Ribeiro - Adv. Raphael C. L. Filho.

Despacho: Determino que os presentes autos sejam remetidos ao Juízo da 5ª Vara, com as cautelas legais. Int. Publique-se.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: Itaú Seguradora S/A. - Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido: Nelson Rubens R. Borges.

Despacho: Designo o dia 27/07/82, às 10:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se.

SEPARAÇÃO

Requerente: Lázaro Pereira de Souza - Adv. José Bonifácio de Sena.

Requerida: Socorro das S. Dantas de Souza - Adv. Nelson Cunha.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 30.07.82, às 10:00 horas. Intimem-se as partes.

Juízo da 8ª Vara - EXECUÇÃO.

Requerente: Representações Wilson - Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Requerido: Centro de Preparação às Escolas Militares - Adv. Luiz Bibas.

Despacho: Faça-se o cálculo.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO.
 Requerente: Viação Rio Guamá Ltda. - Adv. Frederico C. de Souza.

Requerida: Servebel Ltda.

Despacho: À avaliação.

Requerimento de Empresa de Transporte São Carlos, nos autos da Ação de Indenização que move contra Petróleo Sabbá S/A., apresentando substabelecimento anexo. - Adv. Neide Pereira Teixeira.

Despacho: N. A. Conclusos.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO.

Requerente: Bernardo S. Lopes - Adv. Laurênio M. da Rocha.

Requerida: Sebastiana C. Santana - Adv. Ademar Kato.

Despacho: Oficie-se.

Juízo da 11ª Vara - EXECUÇÃO.

Requerente: Socilar S/A. - Adv. Reinaldo C. Miranda,

Requerido: Nelson Pantoja Ribeiro Filho - Adv.

Despacho: Publiquem-se editais de praça, para o dia 22 do mês corrente, às 10:30 horas.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 ESCRIVÃO TRINDADE FILHO
 RESENHA DE 02.ABRIL.82.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - resp. p/5ª Vara
 Proc. nº 5785 - Nunciação de Obra Nova
 Requerente: Prefeitura Municipal de Belém - Adv. Dr. José Chavés

Requerido: Antonio Ramos - Adv. Dr. José de Freitas Leite
 Desp: A autora para contraminutar.

Proc. nº 6080 - Execução

Exequente: Industrial Metalnorte Ltda - Adv. Dr. Edlr de S. Brígida

Executada: D. M. Cohen Ind. Comércio.

Desp: Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal, das cominações legais pedidas na inicial, inclusive correção monetária e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor total da dívida. A avaliação.

Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - 6ª Vara

Proc. nº 5865 - Sumaríssima

Requerente: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Adv. Dra. Marlene B. da Costa Silva.

Requerido: R. D. Araújo Paiva

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 23 de abril, às 9 horas. Intimem-se.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Resp. p/7ª Vara

Proc. nº 6221 - Despejo

Requerente: Miguel Amaro Mussi - Adv. Dra. Corina de Maria F. Chaves.

Requerido: Walter Carvalho Mala - Adv. Dr. Pedro Rosário Crispino

Desp: Indefero o pedido de gis. 24/25, face ao esclarecimento prestado pelo Sr. Escrivão do feito no verso das fls. 21 e pelo, qual se vê a contestação deu entrada em cartório dentro do prazo legal. Intimem-se.

Proc. nº 6058 - Cobrança - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Xerox do Brasil S/A - Adv. Dr. Aluisio Meira

Requerido: Eduardo Otero Seabra

Desp: Certifique o Sr. Escrivão o motivo pelo qual deixou de ser realizada a audiência.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª Vara

Proc. s/nº - Conversão de Desquite

Requerente: Raimundo Israel da Silva - Adv. Dr. Raphael Cel-da Lucas Filho.

Requerida: Diana Mouta da Silva - Adv. Dra. Maria Emília Rebelo de Oliveira

Desp: Diga o autor.

Proc. nº 5828 - Executiva Hipotecária.

Exequente: Tropical Comp. de Crédito Imobiliário - Adv. Dr. João José Maroja

Executados: Milton Feliciano de Araújo e s/mulher

Desp: Publiquem-se os editais de praça.

Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão - 10ª Vara

Proc. nº 6281 - Executiva Hipotecária

Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

Executados: Antonio Roberto Perelra de Moraes e s/mulher
 Desp: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Prossiga-se a execução.

Proc. nº 6342 - Ordinária Indenizatória de Reparação de Danos.

Requerente: Cia das Docas do Pará (CDP) - Adv. Dr. Jesus João da Silva Villaça

Requerida: Frota Nacional de Petroleiros (FRONAPE)

Desp: Conheço o pedido retro e acalando o mesmo, determino a devolução deste a distribuidora para redistribuir por dependência, conforme pedido inicial e de acordo com o estatuído no art. 253 do C.P.C. Intime-se.

Proc. nº 6265 - Despejo

Requerente: Luiz Otávio Roffé Azevedo - Adv. Dr. Celso Burlamaqui

Requerido: Lionel Fontinelli Barbalho - Adv. Dr. Livio Barbalho

Desp: Conheço o pedido retro, deferindo o mesmo e consequentemente: I - Admitindo que o requerido efetue o pagamento dos aluguéis em atraso, incluindo juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios do patrono do locador, que fixo de plano em 15% sobre o valor do débito. II - Designo o dia 16 do mês corrente, às 10:00 horas para a purgação de mora. III - Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para providenciar o levantamento total da conta. Intime-se.

Proc. nº 6338 - Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da 9ª Vara de Orfãos e Sucessões da Comarca do Rio de Janeiro

Deprecado: Juízo de Direito da 11ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará

Desp: Cumpra-se a presente, feito primeiro a avaliação, com as cautelas legais.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 02.04.82

SUMARISSIMA - SEGUNDA VARA

Autora: Associação Civil Moto Organização (Adv. Djalma Chaves)

Réu: Sebastião Mascollino do Nascimento (Adv. Jonas Valente Jr).

Sentença: (trecho final): "Homólogo por sentença, ficando expressamente fixado o valor da condenação em Cr\$ 158.372,91 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e noventa e hum centavos). Expeça-se o mandado executório, observada a determinação do parágrafo único do artigo 605 do CPC. P.R. Belém, 01 de abril de 1982 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

REINTEGRAÇÃO

Autor: Sebastião Pereira de Souza (Adv. Jacyra Rabelo)

Réu: José Lopes de Figueiredo (Adv. Humberto Mendonça)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 73, admitindo a substituição da documentação original de fls. 42/51, por xerocópias autenticadas, pois, que, na verdade, são documentos que pertencem ao autor. Tendo o R. em as petições de fls. 69, mencionado "reconvenção tempestivamente solicitada, determino que ele informe a este Juízo se, no oferecimento da reconvenção, foi observada a determinação constante do art. 299 do CPC em termos de oferecimento em peça autônoma porque não se encontra ela no bojo destes autos, constando, tão somente, a singular referência que é feita na contestação de fls. 59/60. Em 01.04.82 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

REINTEGRAÇÃO

Autor: Orlando Bezerra de Souza (Adv. Jandira Carvalho)

Réus: Aluizio da Silva Leal e sua mulher (Adv. Carlos Arruda)

Despacho: Não tendo os RR, em a contestação de fls. 53/56, pedido produção de provas e o autor, em sua inicial, protestado por "todos os gêneros de provas admitidas em direito e cabíveis na espécie, "especifique o demandante as provas que, realmente, pretender, ainda, produzir. Belém, 01.04.82 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INTERDITO

Autor: Alvaro de Carvalho Filho (Adv. Otavio Gullhon)

Réu: Francisco de Assis Farias (Adv. Alberto Campos)

Despacho: O autor, em sua inicial, não pediu a produção de outras provas, além daquela que, desde o início, ofereceu. O réu, em a contestação de fls. 15/16, protestou "pelas demais provas admitidas em direito", em razão do que, nesta oportunidade, determino que ele se manifeste, especificando quais as provas que realmente

ainda pretende produzir. Belém, 01.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

RENOVATÓRIA - SÉTIMA VARA

Autora: Ind. de Redes Carvalho Ltda (Adv. Augusto Costa e Silva)

Réus: Maria Conceição Lobato de Castro e Lopo Alvarez de Castro (Adv. Paulo Moraes)

Despacho: A conta. Em 01.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

EMBARGOS

Embargante: Primar S.A. - Prod. Industrializados do Mar (Adv. Haroldo Santos)

Embargada: Extremult S ind. de Correios Ltda (Adv. Vanilson Hesketh)

Despacho: Nos termos do Item I do art. 739 do CPC, rejeito liminarmente os presentes embargos à execução de vez que oferecidos a destempo. Realmente, o executado foi intimado da penhora no dia 05 de março pp. conforme certidão de fls. 16 v dos autos da Execução e os embargos foram oferecidos em 31 de março p.p. De conformidade com as disposições do Item I do art. 738 do CPC, o executado deveria ter oferecidos os referidos embargos no prazo de dez dias contados da intimação da penhora e não o fez. l. Belém, 01.04.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

SEPARAÇÃO

Requerentes: Aldo Chaves dos Santos e Maria do Socorro Almeida dos Santos (Adv. João Marques)

Despacho: Manifeste-se o M.P. Em 01.04.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Belém, 02 de abril de 1982

AÇÃO: - Revisional - 4ª Vara - nº 619/80

Requerente: Felipe Alexandre Mendes Farah (Adv. Dra. Evangelina Alencar Farah).

Requerida: Nair Montes Navas (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Digam os interessados sobre o laudo pericial.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 4ª Vara - nº 011/81

Embargante: Iracema Fátima Silva (Adv. Dr. Edgard Olintho Contente)

Embargado: César Zacharias Mártires (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 4ª Vara - nº 684/80

Embargante: Exportadora Azevedo Ltda (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior).

Despacho: Defiro o pedido retro, desentranhe-se a Carta Precatória referida, devolvendo-se à Comarca de Marabá, para avaliação dos bens penhorados.

AÇÃO: - Revisional de Aluguel - 6ª Vara - nº 193/82

Requerente: Frederico Coelho de Souza (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: José Maria de Barros Moura (Adv. Dr.).

Despacho: Designo o dia 15 de abril, às 11 horas para prestação de compromisso e o dia 16 às mesmas horas para a realização da perícia. Nomele o Dr. Rubem Cunha dos Santos, residente na Rua dos Mundurucus, 4271, que deverá prestar compromisso na forma da lei, devendo as partes apresentarem os quesitos e assistentes se quiserem. Cite-se.

AÇÃO: - despejo p/falta de pagamento - 9ª Vara - nº 005/82
Autor: Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Maria Magaly de Barros Costa (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Despacho: A conta.

AÇÃO: - Revindicatória - 10ª Vara - nº 159/81

Requerente: Antonio Carlos Atualí (Adv. Dr. Adalberto Guimarães Neto)

Requerido: Abdoal de Souza Pinto (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)

Despacho: Para audiência designo o dia 20 de maio, às 10:30 horas. Intimem-se.

AÇÃO: - Ordinária - 11ª Vara - nº 390/81

Autora: Yorkshire - Corcovado Companhia de Seguros (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja)

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda (Adv. Dr. João Furtado Leitão)

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 500/81

Autora: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Phenix Empreendimentos e Participações S/A (Adv. Dr.)

Despacho: À conta.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E, às 16:00 horas do dia 05.04.82.

(Ext. Reg. nº 1798)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS DE Nº 01/82

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Diretoria Administrativa, avisa as firmas interessadas que se encontra a disposição nesta Diretoria o Edital de Tomada de Preços nº 01/82, cujo objetivo é a prestação dos serviços de limpeza e conservação do Prédio do Tribunal de Justiça e mais o anexo.

O Edital bem como outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação deste Poder Judiciário no 3º andar do Prédio anexo - Diretoria Administrativa.

Belém - Pará, 05.04.82.

ELBA CACELLA ALVES DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitações

(G. Reg. nº 885)

GABINETE DO SECRETÁRIO

Devem comparecer com urgência na Secretaria do Tribunal de Justiça, para tratar de seus interesses, com relação ao Concurso para Juiz de Direito de Primeira Instância, os seguintes candidatos: Benjamim Lisboa Raiol, Alberico Pimentel Filho, Célia Angélica Dias Lobo Santos, Carmelino Soares das Dores, Edmundo de Souza Pereira, Fernando Antônio Farias Aires, Francisca Salete de Souza Braga, Gleide de Moura Pralier, Hélio de Souza Moraes, Marciana de Souza Sarmento, Marqui Lima Gaspar, Maria Filomena de Almeida Duarte, Maria Isabel Moreira dos Santos, Paulina Cândida Novaes Barros e Reginaldo da Consolação Monteiro.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 02 de abril de 1982.

LUÍS FÁRIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 885)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 055/82
EXPEDIENTE DO DIA 29.03.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

N. 228 - CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

Interessada: Zulmira Machado Vita.

DESPACHO: Concedo a vantagem relacionada com o Adicional por Tempo de Serviço, na base de 5%, por mais (01) quinquênio de serviços prestados pela funcionária Zulmira Machado Vita. Em consequência, autorizo o pagamento do benefício a partir do mês de abril vindouro. Ao Sr. Dr. Diretor de

Secretaria para os devidos fins, inclusive comunicar ao C.J.F. Belém, Pa., em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO N. 038 - DELEFAZ/SR/DPF/PA de 24.03.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial n. 005/82 - SR-PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 29.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Fazenda Nacional (Proc. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n. 16.390.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Raimundo Andrade (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho).

Assunto: Vem apresentar alegações finais aos autos do Processo n. 5.502.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 29.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO dos Advogados Drs. Abraham Assayag e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Assuntos: Vem requerer providências nos autos do Processo n. 19.489.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 13.155 - AÇÃO CRIMINAL.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Fernando Garcia dos Reis (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a denúncia e condeno FERNANDO GARCIA DOS REIS como incurso nas sanções do art. 312 do Cód. Penal. Examinados os seus antecedentes, presumivelmente bons, e a sua personalidade, considerando, finalmente, a norma contida no art. 42 do invocado diploma legal, aplico-lhe a pena mínima de dois (02) anos de reclusão, que considero definitiva pela inexistência de circunstância agravante, e multa, de dez mil cruzeiros (Cr\$-10.000,00). Condeno também ao pagamento das custas do processo. Seja o seu nome lançado no rol dos culpados e contra ele se expeça mandado de prisão, devendo a pena ser cumprida na Penitenciária do Estado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 26.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO n. 06/82 de 25.03.82 do Poder Judiciário - Comarca de Paragominas.

Assunto: Devolução de Mandado de citação extraído dos autos do Processo n. 19.224.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa. 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO DRF/GAB/n. 148/82 de 18.03.82. da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Vem atender ao Ofício n. 442/82, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO N. 044/82 - DRE/CRP/SR/DPF/PA de 26.03.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial n. 016/81 - SR - PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO N. 045/82 - DRE/CRP/SR/DPF/PA de 26.03.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial n. 123/81 - SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO N. 462/82 - CART/SR/DPF/PA de 29.03.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser juntado aos autos do Inquérito Policial n. 111/81 - SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO n. 512-000.0/34 de 23.03.82. do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Assunto: Vem indicar preposto nos autos da Homologação de Opção solicitada por Maria Ana Ferreira Alvarez.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OFÍCIO N. 512-000.0/35 de 23.03.82 do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Assunto: Vem indicar preposto nos autos da Homologação de Opção solicitada por Mário Herculano Marinho da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL de Emanuel Quaresma de Oliveira e Roberto dos Santos Vinagre (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza).

Assunto: Vem requerer liberdade provisória mediante fiança. DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Leonildo Dias.

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo n. 9.973.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Cardinal Aquarium Belém Ltda. (Adv. Dra. Lívia Chermont).

Assunto: Vem apresentar contra-razões aos autos do Processo n. 17.908.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da União Federal (Proc. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n. 19.381.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Heráclito Pinheiro Tandaya (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo n. 19.284.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL N. 69/81.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 06 de maio vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 29.03.82. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 6.879 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Autor: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A (Adv. Dr. Amaury Faciola de Souza).

Réu: I.N.P.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

DESPACHO: I - Diga o R. no prazo de 03 dias. II - Intime-se. Belém, Pa. 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 10.924 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Cauby Santos Tavares e outros (Adv. Dr. Iranélio Rocha).

Réu: I.N.P.S. substituído por IAPAS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: I - Diga o Réu executado no prazo de 03 dias. II - Intime-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 12.851 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Autor: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).

Réu: Norte Táxi Aéreo Ltda. (Adv. Dr. Wilson Dahás Jorge Filho).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 118. II - A fim de evitar maior desvalorização, apresente o A. o valor dos honorários do perito, para depósitos na CEF com correção monetária. III - Intime-se. Belém, Pa, 20.03.82.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18.766 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Raimundo Alberto Araújo Santos (Adv. Dr. Luiz G. Sampaio).

Réu: I.N.P.S. (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no apenso, digam as partes no prazo de 03 dias. II - Intime-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 21.036 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.

Autor: Serraria Ordem e Progresso Ltda. (Adv. Dr. José Alfredo da Silva Santana).

DESPACHO: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da distribuição, para o preparo inicial do feito. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.864 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Emanuel Osmar Cardoso de Moraes e outros (Adv. Dr. Raimundo de Castro Serrão-Sobrinho).

Impetrado: Agente do I.B.C.

DESPACHO: Arquite-se, permanecendo depositado até segunda ordem o valor de que trata a Guia de fls. 130. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.166 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Impetrado: Delegado Regional do Trabalho.

DESPACHO: Colha-se nova manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.373 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrnte: Arnaldo Augusto Almeida de Souza (Adv. Dr. Jonas Soares Valente Júnior).
Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.677 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrnte: Acleu Raymundo de Carvalho (Adv. em causa própria).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 20.892 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrnte: Empesca Norte S/A (Adv. Dr. Manoel J. M. Siqueira).

Impetrado: IAPAS.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 633 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Arthur de Queiróz Ferreira).

Excdo: E. P. Borges (Adv. Dr. Raymundo J. O. de Macedo).

DESPACHO: Vista ao Executado. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.958 - EXECUÇÃO FISCAL.

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Couteiro).

Excdo: Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. (Enplacom).

DESPACHO: Informe o serventário. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18.322 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Excdo: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 8.795 - B — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: O. M. Franco & Cia. Ltda. (Adv. Dra. Elba Coutinho da Cruz)

Embargda: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 9.586-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: Companhia de Gás do Pará - Paragás (Adv. Dr. Amaury Faciola de Souza).

Embargdo: IAPAS (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo).

DESPACHO: Diga o Embargado no prazo de 03 dias. II — Intime-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7.026 - BUSCA E APREENSÃO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda).
Réu: Raimundo Máximo Rodrigues.

DESPACHO: Diga a A., considerando que o bem alienado fuduciariamente não foi encontrado (art. 4º do Dec. Lei n. 911, de 01.10.69, com a red. do art. 4º da Lei n. 6.071, de 03.07.74). Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7.287 - BUSCA E APREENSÃO

Autor: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar).

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 14.317 - DESAPROPRIAÇÃO

Desprnte: DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Desapndo: Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos.
Inventariante: Rita Leite dos Santos (Adv. Dr. Aurélio Corrêa do Carmo).

DESPACHO: Diga o Desapropriado. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 16.352 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapnrnte: DNER: (Adv. Dra. Ana Maria C. S. Luiz).

Desapado: Joaquim Oliveira Mota (Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho).

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, Pa., 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 16.775 - DESAPROPRIAÇÃO

Autor: DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Réu: Crisolete Medeiros da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 19.057 - AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges C. R. Moraes).

Réu: Cardoso & Lopes (Adv. Dr. Paulo Ernesto P. de Souza).
DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 21.038 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: José Vicente Calandrini Azevedo.

DESPACHO: Cite-se, dando-se também ciência aos fiadores, conforme requerido na inicial. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 5.554 - SEQUESTRO DE BENS

Requerente: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Requirido: Wanderley Meira Lima.

DESPACHO: Entreguem-se ao Requerente, contra recibo, as peças de fls. 5/17, substituídas pelas cópias de fls. 62/74. Belém, Pa., 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 14.491 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Kozo Moriya.

DESPACHO: Arquite-sé. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.806 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Maria de Lourdes Moisés da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 20.829 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Haifa Ramez Makarem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 19.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Valmiki Sales Mendonça (Adv. Dra. Vera L. F. C. Santos).

Requirido: I.N.P.S.

DESPACHO: Esclareça o serventário sobre o contido a fls. 13/14. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 4.594 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Armando Assyag (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo).

DESPACHO: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, conforme solicitado pelo representante do Ministério Público. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18.547 - AÇÃO PENAL.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Geraldo Fernandes Margalho (Adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 04 de março de 1983, primeiro desimpedido, às 08 horas. II — Intime-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 19.224 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Wantuil Binda e Nathanael Barbosa de Moraes.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 19.274 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Francisco Souza Diniz.

DESPACHO: I — Porque o réu deixou de comparecer para ser qualificado e interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Augusto Barreira Pereira Júnior (Inscr. OAB n. A—322, Rua Santor: Antônio, 432 - Conj. 404), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investitura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II — Intime-se. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 21.039 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrnte: Osvaldo Carneiro Fernandes (Adv. Dr. Osvaldo Silva).

Impetrado: Ex-Delegado Substituto da Fundação I.B.G.E..
SENTENÇA: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, com fundamento no que prevê o art. 8º da Lei n. 1.533, de 31.12.51 indefiro a inicial por não se tratar de hipótese de Mandado de Segurança. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.636 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Excdo: Antônio Lopes Lourenço.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls., e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser a desistente isenta de tal onus. P.R.I. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 20.704 - EXECUÇÃO PENAL.

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Excdo: Germain Pierre Marie Crespel.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

N. 1.977 - EXECUÇÃO

Exqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Excdo: Lira & Rocha Ltda. (Adv. Dr. Américo Lima da Silva Leal).

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o presente feito. Custas EX LEGE, P. R. I. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 2.757 - JUSTIFICAÇÃO

Autor: Manoel Dantas Brasil (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Réu: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

SENTENÇA: Vistos, etc. Porque o A. deixou por mais de 30 dias de promover o que lhe cumpria, - não obstante devidamente intimado, - têm-se que abandonou a causa, pelo que, com fundamento no que prevê o art. 267, CAPUT, inc. III, e seu § 1º, c/c arts. 329 e 459, CAPUT, parte final, tudo do CPC, julgo extinto o feito. Custas EX LEGE, P.R.I. Belém, Pa, 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.872 - PROCEDIMENTOS INESPECÍFICO ("PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZANDO A LIBERAÇÃO DE CONTA VINCULADA RELATIVA AO FGTS").

Requerente: Juraci Brasil Moutinho (Adv. Dr. Vandernel Simor).

Requirido: Banco do Brasil S/A.

Interveniente: Banco Nacional da Habitação - BNH (Adv. Dra. Risonete Botelho Petelo).

SENTENÇA: Vistos, etc. Porque o Requerente deixou por mais de 30 dias de promover o que lhe cumpria, - não obstante devidamente intimado, - têm-se que abandonou a causa, pelo que, com fundamento no que prevê o art. 267, CAPUT, inc. III, e seu § 1º, c/c arts. 329 e 459, CAPUT, parte final, tudo do CPC, aplicável EX VI do disposto no parágrafo único do art. 8º e no art. 769 da CLT, julgo extinto o feito. Custas EX LEGE, P. R. I. Belém, Pa., 29.03.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 1815)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 056/82
EXPEDIENTE DO DIA 30.03.82JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERALDR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OFÍCIO JURES/PA n. 023/82 de 26.03.82, da Caixa Econômica Federal.

Assunto: Encaminha exemplares de Boletim que visa a divulgação de assuntos jurídicos.

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

OFÍCIO n. 512-000.0/37 de 24.03.82, do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

Assunto: Vem indicar preposto aos autos da Homologação de Opção solicitada por Lydia Botelho da Cunha.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO n. 461/82 - CART/SR/DPF/PA de 29.03.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial n. 162/81 - SR/PA.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Empresa de Construções Gerais Ltda e Filomena Cordovil Pinto (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Assunto: Prestam esclarecimento e requerem providências nos autos do Processo n. 4.628.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Eduardo Pessoa Naufal (Adv. Illegível).

Assunto: Presta esclarecimento e requer providências nos autos do Processo n. 4.490.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Antônio Sobral (Adv. Dr. Domingos Emmi).

Assunto: Vem contraminutar a Apelação Interposta nos autos do Processo n. 5.004.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de José Peralta Fernandes e Antônio Garcia Bernardes (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem providências nos autos do Processo n. 4.490-248.

DESPACHO: N. A. Diga a parte contrária, no prazo legal. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 20.442 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Território Federal do Amapá.

Depreco: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República. 2. À conta. 3. Conclusos. Belém, Pa, e 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 20.884 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depreco: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Contados, conclusos. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 20.828 - NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Mohamed Ayoub.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 21.001 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Carmen Sílvia Mesquita Viegas.

Requirida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, cientes as partes interessadas. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.308 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: IAPAS (Adv. Dra. Ma. Nazaré Santos de Moraes).

Réu: Maria do Carmo Oliveira Paula.

DESPACHO: Faça-se a penhora dos bens da devedora, tantos quantos sejam necessários à garantia do débito, independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa, 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 6.183 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Raimundo Silva Souza (Adv. Dra. Ana Ma. França Barros).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: Desentranhem-se as guias de fls. 54/57 e, mediante recibo nos autos, faça-se a entrega ao reclamante na pessoa do seu advogado e procurador. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 20.006 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Valdemir dos Santos Moraes (Adv. Dr. José Antônio Coelho).

Reclamado: SERPRO — Serviços Federal de Processamento de Dados.

DESPACHO: Prossiga-se. Cite-se por meio de Carta Precatória, ficando designada a audiência de instrução e julgamento para o dia 13 de outubro vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 18.178 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Amélia Lopes da Silva (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de reclamação trabalhista formulada por Amélia Lopes da Silva contra a Universidade Federal do Pará. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.404 — Reclamação Trabalhista

Reclamante: Agostinho de Lima Vale (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Reclamado: Universidade Federal do Pará.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls. para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de reclamação trabalhista formulada por Agostinho de Lima Vale contra a Universidade Federal do Pará. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 30.03.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 445/82 — CART/SR/DPF/PA de 25.03.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 004/82 — SR/PA.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa. 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal. Ofício nº. 447/82 — CART/SR/DPF/PA de 25.03.82, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 094/81 — SR/PA.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Cardinal Aquarium Belém Ltda (Adv. Dra. Lívia C. Chermont).

Assunto: Presta esclarecimento e requer providências nos autos do Processo nº 17.908.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de João Wady Rossy (Adv. Dr. Mariolito Costa de Carvalho)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.851.

Despacho: Idêntico ao acima.
Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Proc. Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Requer substituição de Certidão de Dívida Ativa, nos autos de Execução Fiscal nº 20.041, que move contra Felipe Lopes (Cantão).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição dos Advogados Drs. Abraham Assayag e Fernando Ricardo C. Wanzeller).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 19.659.

Despacho: Idêntico ao acima.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 131/81.

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 6 de maio vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa. 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 212/81.

Despacho: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 177/81

Despacho: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia

6 de maio vindouro para complementação das diligências, e ora lembro a recomendação contida no item I do despacho de fls. 76. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.030 — EXECUÇÃO
Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)
Excdo: Luiz Vilas Boas da Silva e sua mulher Ana Maria Galvão da Silva.

Despacho: Cite-se. Belém, Pa, 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.032 — EXECUÇÃO
Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Nizete Arruda)
Excdo: Luiz Colares Sarmento e sua mulher Nina Rosa Paiva Pereira de Castro Sarmento.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 21.091 — AÇÃO PENAL (Homicídio)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade.). Assistente do Ministério Público: Maria do Carmo Santos Guedes (Adv. Dr.s Edmundo Oliveira e Délio Lins e Silva).

Réus: Carlos Pacheco Barbosa (Adv. Drs. Antônio de Freitas Leite, Miguel Antunes Carneiro e José Wagner Costa Gomes). Fernando Vieira da Silva (Adv. Drs. Pedro Petcov, Cícero Borges Bordalo, Camilo Eliézer de Souza Lopes e Maurílio Eugênio dos Santos Moura). Nilton Mauro Oliveira Lemos (Adv. Drs. Camilo Eliézer de Souza Lopes e Maurílio Eugênio dos Santos Moura). José Maria Pires (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo). Judicael dos Santos Pires (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo). João Tadeu de Souza Campos (Adv. Dr. Pedro Petcov). Dejal Monteiro Maciel (Adv. Dr. Pedro Petcov). Jary Maciel Rodrigues (Adv. Drs. Pedro Petcov, Waldir Santana Bandeira de Souza e Maurílio Eugênio dos Santos Moura).

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa. 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.116 — PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerentes: Emanuel Quaresma de Oliveira e Roberto dos Santos Vinagre (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).

Despacho: Certifique-se se já foi apreciada a respectiva Comunicação de Prisão em Flagrante. Belém, Pa, 30.03.82. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 1816)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA., localizada em lugar incerto e não sabidos, reclamada nos autos do Processo nº 1º JCJ-1963/81, em que é reclamante: EDMUNDO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, da decisão prolatada por esta Junta em audiência do dia 19.02.82, às 17:45 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante, a quantia de Cr\$ 49.010,00, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal e o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo, a título de salários retidos, estes serão dobrados nos termos do art. 467 da CLT, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado; dar as gulas de saque do FGTS, no Cód. 14, sob pena de execução; e fazer a retificação da data da admissão do reclamante, ficando desde logo autorizada a Secretária, a fazer essa retificação se a reclamada não fizer tão logo transite em julgado esta sentença. Sujeita-se o valor da condenação a juros e correção monetária, ex-lege. Julga-se improcedente a parcela de diferença de salário decorrente da produtividade por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, que com as parcelas ilíquidas se arbitra em Cr\$ 60.000,00, importante em Cr\$ 2.840,00.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente

(G. Reg. Nº 854)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os herdeiros do reclamante, residente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 1º JCJ-1309/81, entre partes: JOSÉ AVELINO MAGNO DA COSTA e CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA, reclamante e reclamado, respectivamente, da decisão prolatada por esta Junta, em audiência do dia 18.03.82 - 5ª-feira, às 17:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente improcedente a reclamação de JOSÉ AVELINO MAGNO DA COSTA, contra a reclamada: CERVEJARIA PARAENSE S/A. — CERPASA. Custas pelo reclamante sobre o valor da reclamação arbitrada em Cr\$ 10.000,00, na quantia de Cr\$ 869,11, de cujo pagamento fica isento na forma da Lei. Notifique-se da decisão os herdeiros do reclamante por edital".

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume, na sede desta

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Eduardo Gomes - Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 855)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluízio Marçal Macedo Rodrigues,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Maria de Nazaré Ferreira da Silva, contra José Carlos Alves, bens esses encontrados à Passagem Rui Barbosa, nº 42 - Terra Firme, e que são os seguintes:

— Um (1) barbeador elétrico "Philishave" com chicote, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 6.000,00;
— Um ventilador "General Electric" tipo Vertalex, super luxo, com três (3) velocidades, no estado. Valor da avaliação: Cr\$ 6.000,00.
Total da avaliação: Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de abril de 1982. Eu, Ma. de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.A, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 879)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada: ESTÂNCIA MADEIRENSE CUNHA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., a qual era estabelecida à Passagem Beira Mar, nº 22, entre Mundurucus e Pariquis, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência de que o bem penhorado no Processo nº 2ª JCJ-1.274/80, em que MANOEL CARLITO DA SILVA, reclamou contra essa empresa, foi liberado, tendo em vista a liquidação do débito existente.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Francisco Gomes Machado - Técnico Judiciário, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 843)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNA DE BELÉM (EDIR QUEIROZ), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. nº 2ª JCJ-2.053/81, em que é reclamante: ALDEMAR DA SILVA, cujo endereço atual é: Avenida Conselheiro Furtado, nº 3.163, para ciência de que deverá comparecer a sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 3º bloco, no dia 28 de abril de 1982 (vinte e oito de abril de mil novecentos

e oitenta e dois), às 14:30h. (quatorze horas e trinta minutos), à sessão da audiência do processo de reclamação nº 2ª JCJ-2.053/81, em que o reclamante supra pleiteia as seguintes parcelas: indenização pelo não recolhimento das quotas do PIS, juros e correção monetária, em valores ilíquidos.

Nessa audiência deverá a reclamada: SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNA DE BELÉM (EDIR QUEIROZ), oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau - Auxiliar Judiciária, lavrei o presente.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 844)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de maio de 1982, às 16:20 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para o bem penhorado na execução movida por JÚLIA HENRIQUE BRITO, contra COGECO - CIA. GERAL DE EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO, bem esse encontrado à Avenida Bernardo Sayão, nº 1944, e que é o seguinte:

- DIREITO DE OCUPAÇÃO E POSSE DO TERRENO: Situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1944, de propriedade da Marinha do Brasil, medindo aproximadamente 60,20m. de frente por 87,50m. de fundos, às margens do Rio Guamá, possuindo as seguintes edificações: Uma (01) construção de alvenaria na parte da frente, coberta de telhas Brasilit, onde funcionava o escritório da firma; - Três barracões, sendo um (01) central, armação tipo chalet, com pilastras de sustentação em tijolos e cimento, cobertura de telhas de barro comum e parte em folhas de zinco e, dois (02) barracões laterais com armação toda de madeira e cobertura de telhas de barro comum em um só lance. Está tudo em péssimo estado de conservação. A frente é toda murada, existindo dois (02) amplos portões de entrada, de ferro, de duas (02) folhas, tudo no estado. Avaliação: Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1982. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe da Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. Nº 856)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1016/81

Reclamante: OLINTO DE MELO MORAES.
Reclamado: COPLAN - CONST., PLANEJAMENTO, COM. E IND. LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a Empresa COPLAN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3º JCJ-1016/81, em que OLINTO DE MELO MORAES, é reclamante, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 62.345,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho - Presidenta da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 857)

PROCESSO Nº 3º JCJ-384/82

Reclamante: ALADIR SIMÕES DA TRINDADE.
RECLAMADO: ENGETEL - ENG. CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. ALADIR SIMÕES DA TRINDADE, reclamante nos autos do Processo nº 3º JCJ-384/82, em que ENGETEL - ENG. CIVIL, ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., é reclamada, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução; sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.469,11 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Cruzeiros e Onze Centavos), correspondente a custas processuais a que foi condenado nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Rosa Ester da Silva - Aux. Jud. AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho - Presidenta da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 859)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS S/A., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo número 3º JCJ-439/82, em que é reclamante: ALMIRO FELIPE HAGE, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 4º andar, no dia 20 de abril de 1982, às 14:00 horas, para audiência de instrução e julgamento do processo supramencionado, em que o reclamante pleiteia a parcela de retificação da Carteira de Trabalho (data de admissão), para fins previdenciais, no valor ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento a referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 30 de março de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 859)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. JOSÉ PAIVA BANDEIRA (SANECON LTDA.), ora encontrando-se em local incerto e não sabido por esta Junta, e reclamado nos autos dos Processos nº 4º JCJ-1.943/81, em que PAULO MOREIRA MARTINS e 4º JCJ-1.992/81, em que LUIZ HIDERALDO DO AMARAL DIAS, figuram como reclamantes, a pagar, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 58.996,82 (Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Seis Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), referente a Principal, Correção Monetária, Juros de Mora e Custas, devidos nos autos dos supramencionados processos.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Oscar Vasconcelos de Miranda - Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
(G. Reg. Nº 860)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de maio de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Francisco Solano Rodrigues, contra Incorsel - Ind. Com. Construções e Serviços Ltda., bem esse encontrado à Trav. São Roque, nº 936, em Icoaraci e que é o seguinte:

— Um (01) terreno, medindo 22 metros de frente por 66 metros de fundos, edificado com um barracão de alvenaria, localizada à Trav. São Roque, nº 936, em Icoaraci.

Valor atribuído Cr\$ 350.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de março de 1982. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia - Aux. Jud. datilografei. E eu, Eliette Mattos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 880)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor João Malcher da Cunha, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 6º JCJ-411/81, em que é reclamante-exequente Raimundo da Assunção Cardoso Costa, para ciência de que foram penhorados nos mencionados autos os seguintes bens de sua propriedade: Um (01) televisor de 24 polegadas marca "Philco", preto e branco; uma (01) eletrola marca "Grundig Stúdio-235", com duas caixas acústicas; uma (01) geladeira marca "Climax" de cor amarela; um (01) conjunto de sala com um sofá e duas poltronas, além de uma mesa de centro; uma (01) máquina de costura marca Singer Gabinete; uma (01) estante em madeira; uma benfeitoria de dois andares, contendo três compartimentos na parte superior e três no andar térreo; possuindo o piso em taco e parte em cimento, medindo 5,5 metros de frente e 11,80 metros de comprimento, com a cobertura em telhas comuns, conforme consta do Auto de Penhora de fls. 68, do referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do

Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Sexta JcJ de Belém, aos trinta e um dias do mês de março, de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO
Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 881)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ATO Nº 65, DE 1º DE ABRIL DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 31.03.82, e o que consta do Processo TRT P-5170/79 (C-116),

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, DELMAIR BORGES FEITOSA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário - Código TRT-8ª-AJ-023-A - Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Pedro Paulo Franco Antunes.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1760 - Dia 07/04/82)

ATO Nº 66, DE 1º DE ABRIL DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal, em sessão de 31.03.82, e o que consta do Processo TRT P-5170/79 (C-116);

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13, da Lei nº 1.711/52, MARIA JOSÉ COSTA MODA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário - Código TRT-8ª-AJ-023-A - Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Vera Lúcia Antunes Milhomens.

Publique-se e Registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1760 - Dia 07/04/82)

NOTA Nº 040/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181, do Regulamento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 036/82, oriundo da MM ... Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JcJ-CAST. 111/81, em que são partes: DOMINGOS DE OLIVEIRA LOPES - Exequente, e MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA - Executado.

O Exmº Sr. Dr. Julz Presidente, exarou o seguinte despacho.

I - Defiro o precatório;

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil, requiriu-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 214.477,45 (Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal;

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo Único do Regulamento Interno deste Tribunal.

Belém, 30 de março de 1982.

a) SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

Felto no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 31 dias do mês de março de 1982.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 845)

PROCESSO TRT RO 108/82

RECORRENTES: BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE SÃO PAULO S/A.

Advogada: Dra. Dalva Amélia de Oliveira

FERNANDO ROBERTO MAUÉS CAVALCANTE

Advogados: Drs. Adauto Cerqueira Santos e Ronaldo Barata
RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

I - São recorrentes de revista neste processo tanto o empregador como o empregado. Ambos os recursos são tempestivos e fundamentam-se, o do reclamado nas duas alíneas do art. 896, consolidados, e o do reclamante na letra a, da mesma norma legal.

II - RECURSO DO RECLAMADO - Segundo o recorrente, a decisão impugnada não só violou o art. 59, § 1º da CLT, como divergiu dos arestos transcritos no arrazoado e da Súmula de nº. 124 do Colendo TST.

III - A decisão recorrida, reformando a sentença de primeira instância, decidiu que o salário-hora normal do bancário mensalista deve ser calculado pelo divisor 150 e não pelo de 180. Assim decidindo, resultou em divergência com a mencionada Súmula 124.

IV - RECURSO DO RECLAMANTE - O V. acórdão recorrido, tendo indeferido a computação das horas extras habitualmente trabalhadas no cálculo do repouso remunerado, divergiu do Prejulgado nº 52 do Egrégio TST.

V - Ante o exposto, admito a interposição de ambas as revistas, no efeito devolutivo. Intimem-se.

Belém, 31 de março de 1982

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 882)

PROCESSO TRT RO 89/82

RECORRENTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

Advogado: Dr. José Ubirajara Peluso

RECORRIDO: ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA NETO

Advogada: Dra. Jacirema Bezerra Souza de Almeida

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - O Egrégio Regional, através do Acórdão nº 242/82, decidiu: I) Conhecer o recurso ordinário do reclamante, porque observadas as formalidades legais; II) Determinar o desentranhamento das contra-razões apresentadas pela reclamada, porque subscritas por advogado sem condições de legitimidade; III) Dar provimento ao recurso do reclamante para mandar incluir na condenação as diferenças pleiteadas na inicial; IV) Confirmar a sentença de primeira instância em seus demais termos.

III - A recorrente, preliminarmente, argui a nulidade do v. acórdão regional por cerceamento de defesa, eis que, no seu entender, a determinação de desentranhamento das contra-razões, violou o art. 56 da Lei 4.215/63 (Estatuto da OAB) e o art. 900 da CLT. Aponta, ainda, como violados os arts. 895, letra A, 470, 475 e 457, § 2º, todos do texto consolidado bem como atrito jurisprudencial.

IV - A preliminar suscitada não merece acolhida. A inscrição principal habilita o advogado ao exercício permanente na Seção em que é inscrito e, ao eventual ou temporário em qualquer outra, desde que atendida a exigência prevista no § 2º do art. 56 da Lei 4.215/63. Essa exigência, como bem evidencia o acórdão recorrido, não foi observada pelo subscritor das contra-razões ao ordinário. Ressalte-se que o causídico que acompanhou a instrução processual e que firma o presente recurso, teve o cuidado de cumprir as determinações contidas no artigo acima referido.

V - Quanto à alegada violação ao disposto no art. 895, letra A, por ter o Egrégio Regional conhecido do RO interposto pelo reclamante, é a mesma insubsistente. É que tendo sido o reclamante notificado da sentença de primeira instância em data de 17.12.81, o prazo recursal começou a fluir em 18.12. Entretanto, essa fluência foi suspensa no dia 20.12.81, face o recesso regimental (art. 241, letra C do R.I.). Aquela contagem prosseguiu em data de 07.01.82, dia em que foram reiniciadas as atividades judiciais da Região e expirou em 12.01. Interposto o ordinário em 11.01., é o mesmo tempestivo.

VI - No mérito, não ocorreram as violações apontadas e muito menos o atrito jurisprudencial. Quanto ao art. 470, do texto consolidado, correta está a decisão impugnada quando expressa que "extinto o contrato de trabalho, deve a recorrente repor o empregado na situação anterior a da sua transferência, pois a atribuição feita pela lei se refere às despesas resultantes e há despesas de ida como de volta". No que tange ao art. 457, do mesmo diploma legal, de igual modo correta a sua aplicação. O acórdão recorrido, analisando a parcela de ajuda de custo, decidiu que a mesma não tem a natureza jurídica que pretende demonstrar a recorrente, eis que houve continuidade em seu pagamento. Ante essa conceituação, a decisão impugnada concluiu: "Dessa maneira, aquilo que, dado o seu caráter isolado, não integraria o salário, face ao disposto no art. 457, § 2º, da CLT, por força da continuidade converteu-se em uma gratificação, ou melhor, sempre foi uma gratificação. Ora, as gratificações ajustadas tácita ou expressamente integram o salário (art. 457, § 1º).

VII - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 31 de março de 1982
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 882)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE - 31.03.82

Ac. Nº 310/82. Proc. TRT RO 188/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: José de Fátima Teixeira (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Recorrida: Organização Silva de Churrascaria Ltda. - LINDACAP.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos, o documento de fls. 39, juntado fora de tempo.

EMENTA: Não se desincumbindo o reclamante de suas alegações, confirma-se decisão que julgou improcedente sua reclamação.

Ac. Nº 311/82. Proc. TRT RO 163/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Lojas Líder Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva). Recorrida: Ana Célia Fernandes da Concelção.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos, os documentos de fls. 80 a 83 e de 86 a 88, porque juntados a destempo.

EMENTA: Confirma-se decisão firmemente amparada nas provas dos autos.

Ac. Nº 312/82. Proc. TRT RO 149/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Casa Rainha da Manhã - Albertino Ferreira dos Santos (Dr. João Batista Figueira Marques). Recorrido: Itamar Mendes Cardoso.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, mandando desentranhar dos autos, o documento de fls. 13, porque juntados a destempo.

EMENTA: Sem elidir a revelia, não pode a parte confessa, por força da preclusão, fazer prova contrária aos fatos confessados.

Ac. Nº 313/82. Proc. R. Ex-Off. 156/82. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Orlando Costa. Reclamantes: Valderina Ferreira de Jesus, Ana Claide Aires Martins, Vandira Ferreira Damasceno, Raimunda Damasceno Silva e Francisco da Costa Batista (Dr. Eduardo Flávio Lacerda Marçal). Reclamado: Município de Ponta de Pedras - Prefeitura Municipal (Dr. Dailson Marinho Nogueira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Professor primário deve receber, pelo menos, o salário mínimo horário.

Ac. Nº 314/82. Proc. TRT RO 94/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente: Associação Paraense de Ensino e Cultura - ASPEC. Recorrido: João Maria Abreu Gemaque.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Justificativa de doença efetuada por atestado médico na fase recursal não tem o condão de elidir a revelia.

Ac. Nº 315/82. Proc. TRT RO 101/82. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Jaime Argollo Ferrão (Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro). Recorrido: Anunciação Monteiro.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se a decisão de primeira instância, fundamentada na prova dos autos.

Ac. Nº 316/82. Proc. TRT R. Ex-Off e RO 102/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Pedro Mello. Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo). Recorrido-Reclamante: Moisés Teixeira Barbosa.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos, rejeitando a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Não provada a necessidade de serviço para impor transferência de empregado que presta seus serviços na mesma localidade por mais de 10 (dez) anos, anula-se o ato impugnado pelo empregado.

Ac. Nº 317/82. Proc. TRT RO 125/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Dr. Pedro Bentes Filho). Recorrido: Alberto Xavier de Souza (Dr. Frede Souza da Silveira).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, indenização adicional, FGTS, relativos a setembro, outubro e ao 13º salário, determinando que os depósitos do FGTS, sejam movimentados pelo Código 18. Custas de Cr\$ 3.014,70 pelo reclamante sobre Cr\$ 70.000,00, valor arbitrado na sentença de 1º grau de jurisdição.

EMENTA: A assiduidade é dever do empregado. Se, apesar de brandamente punido por diversas vezes, persiste em faltar ao serviço sem justificativa e, sendo ele por isso dispensado, não faz jus à indenização.

Ac. Nº 318/82. Proc. TRT AP 136/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Agravantes: Edgar Ferreira da Cruz, Cláudio de Deus Perreira e Antonio da Cruz Cabral (Drs. Gervásio Bandeira Ferreira e Antonio Régis Macedo). Agravado: Moisés Isaac Benchimol (Dr. Leonardo Lobato).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

EMENTA: A indenização pelo não pagamento das férias no tempo oportuno, será calculada com base no salário da data da rescisão do contrato de trabalho, a partir de quando deverá incidir a correção monetária.

Ac. Nº 319/82. Proc. TRT RO 123/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Marla de Fátima Justo dos Santos (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira). Recorrido: Banco Itaú S.A. (Dr. Paulo Chermont).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: A reincidência na emissão de cheque sem a devida provisão de fundos, caracteriza a falta prevista no art. 508, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ac. Nº 320/82. Proc. TRT DC 1546/81. Relator: Juiz Pedro Mello. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará (Drs. Antonio Augusto Guimarães Nogueira e João Rodrigues de Souza). Demandadas: Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. (Dr. Douglas Domingues), Engenharia Civil Elétrica e de Telecomunicação Ltda., Fundação de Telecomunicações do Pará, PERFON Telecomunicações Ltda., Sistema de Telecomunicações Ltda., Telefones, Máquinas e Instalações Ltda. e Telereides Telecomunicações Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de exclusão do feito suscitado pela Teledes, Telecomunicações Ltda.; no mérito, julgaram procedente em parte o dissídio coletivo, para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Cláusula I - Aumento real de salário no percentual de 4% que corresponde ao acréscimo de produtividade da categoria profissional, incidente sobre o salário de janeiro de 1982, corrigido nos termos da Lei nº 6.708/79;

Cláusula II - A todos os integrantes da categoria profissional, fica assegurado o salário normativo igual a Cr\$ 16.000,00;

Cláusula III - A empregada gestante terá assegurada estabilidade provisória quando comprovada a gravidez, até 60 (sessenta) dias após o período de licença compulsória;

Cláusula IV - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento dos direitos assegurados ao empregado em razão de sua dispensa, sob pena de multa de 01 (um) dia de salário correspondente a cada dia de atraso;

Cláusula V - Vigência de 01 (um) ano, a contar, da data da publicação da presente sentença normativa no Diário da Justiça do Estado do Pará. Custas pelas demandadas sobre o valor arbitrado pela Presidência, em Cr\$ 50.000,00, na quantia de Cr\$ 2.614,70.

EMENTA: Estando às cláusulas do presente dissídio em bases que correspondem as atuais reivindicações da categoria profissional e não tendo havido contrariedades comprovadas, é de se deferir as pretensões formuladas.

Ac. Nº 321/82. Proc. TRT RO 111/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Carlos Costa Álvares (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti). Recorrido: Condomínio Edifício Vinã Mar.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e por maioria deram-lhe provimento para mandar incluir na condenação a parcela relativa ao pedido de indenização adicional; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas exclusivamente pelo reclamado, no valor fixado pelo primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Faz jus à indenização adicional o empregado despedido imotivadamente no período de 30 (trinta) dias que antecede a data da sua correção salarial, percebendo aviso prévio indenizado.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência
(G. Reg. Nº 861)

Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 31 de março de 1982.

Processo: RO 210/82.

Recorrente: Joel Fernandes dos Santos Trindade.

Advogado: Dr. Humberto Mendonça.

Recorrido: Norsergel - Norte Serviços Gerais Ltda.

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 202/82.

Recorrente: Reginaldo Ferreira Pantoja.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Recorrido: Manoel Joaquim Almeida - Construções Gerais Ltda.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: AP 192/82.

Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP.

Advogado: Dr. Airton Ribeiro.

Agravados: Benedito Souza Rodrigues e outros.

Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo: R EX OFF 258/82.

Reclamante: Messias de Freitas.

Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER-Pa.

Advogado: Dr. Benedito Fernandes da Silva.

Origem: JCJ de Santarém.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Pedro Mello.

Processo: RO 254/82.

Recorrente: Fazenda Okawa.

Advogado: Dr. Francisco Assis dos Santos.

Recorrido: José Cornélio Barbosa de Freitas.

Origem: JCJ de Capanema.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: RO 250/82.

Recorrente: Roselino Ribeiro.

Advogado: Dr. Célio Simões de Souza.

Recorrida: Importadora de Ferragens S/A.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Sr. Orlando Lobato.

Processo: R EX OFF e RO 248/82.

Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

Advogado: Dr. Manoel César Calandrini de Azevedo.

Recorrido-Reclamante: Manoel Lima Duarte.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo: R EX OFF e RO 236/82.

Recorrente-Reclamado: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER.

Advogado: Dr. Clóvis Modesto de Figueiredo.

Recorrido-Reclamante: Cláudio Alberto da Silva Campos.

Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. E. S. Carvalho.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo: RO 204/82.

Recorrente: Dário Reis Mascarenhas.

Recorrida: Fundação Educacional do Estado do Pará.

Advogada: Dra. Ana Maria Martins Rios.

Origem: 1ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: RO 234/82.

Recorrente: Cartório do 4º Ofício de Notas Correa Miranda.

Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho.

Recorrida: Elizabeth Vidal Burgos Bennett.

Advogado: Dr. Deusdedith F. Brasil.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Roberto Santos.

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo: RO 228/82.

Recorrente: Irandir Raimundo Oeiras Botelho.

Advogado: Dr. José Coriolano da Silveira.

Recorrido: Materiais de Construção Almeida Ltda.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Revisor: Dr. Roberto Santos.

Processo: AI 225/82.

Agravante: Raymundo Agostinho Monteiro Franco.

Advogado: Dr. Albérico Pimentel Filho.

Agravada: Urbe - Arquitetura Eletricidade.

Advogados: Drs. Annie Vianna Moraes e Waldemar Vianna.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Processo: RO 213/82.

Recorrente: Elias Duarte dos Santos.

Advogado: Elisafã de Sousa Machado.

Recorrido: Aldemir Cunha dos Santos.

Advogado: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo: DC 151/82.
 Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará.
 Advogado: Dr. José Raimundo Soares Montenegro.
 Demandados: Rádio Marajoara e Rádio Rauland FM.
 Relator: Dr. Ribamar Soares.
 Revisor: Dr. Roberto Santos.
 Processo: EX DC 117/82.

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro de Belém.
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Demandada: Indústria de Artefatos de Couros da Amazônia S/A.
 Relator: Dr. Arthur Selxas.
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

(G. Reg. Nº 862)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

D. Pessoal

PORTARIA Nº 5106 DE 06 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Juiz - TC - NM - 06, Tereza Helena Nascimento Barbosa, lotado no Gabinete dos Conselheiros.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 895 - Dia: 07.04.82)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica: ALCIDES MARTINS TOURÃO CORRÊA - Ex-Prefeito Municipal de Obidos, de que no dia 13 do corrente, às 09:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 49.019, referente a prestação de contas do Convênio firmado com a FUNTELPA e a Prefeitura Municipal de Obidos, exercício financeiro de 1980.

Belém, 01 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 848 - Dia: 07/04/82)

ACÓRDÃO Nº 12.299

(Processo nº 53.560)

Assunto: Aposentadoria da Dra. Carmen Graciete Castelo Branco.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente à aposentadoria da Dra. Carmen Graciete Castelo Branco, no cargo em comissão de Assessor de Juiz (TC-NM-06) deste Tribunal, aposentada conforme autorização contida na Resolução nº 9.963, de 19.03.82, e nos termos da Portaria nº 5.100, de 30 de março de 1982, de acordo com os artigos 110 item III, parágrafo 1º, 111 item I alínea A da Constituição Política do Estado (Emenda Constitucional nº 16, de 01.12.81), 143, 163 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e 145 com a nova redação dada pela Lei nº 4.959, de 13.04.81, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 998.380,08 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta cruzados e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 34.238,00	Cr\$ 410.856,00
— Representação	Cr\$ 27.390,40	80%Cr\$ 328.684,80
— Adicional	Cr\$ 21.569,94	35%Cr\$ 258.839,28

Cr\$ 998.380,08.

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração promover o ajuste dos proventos, aos níveis de vencimentos que deverão vigorar, com efeito retroativo a 1º de março do ano em curso, em razão do princípio da paridade, consagrado na legislação estadual.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Impedido de votar

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE - Relator-RELATÓRIO:

1 - O presente processo cuida da aposentadoria voluntária da Dra. CARMEN GRACIETE CASTELO BRANCO, no cargo em comissão, de Assessor de Juiz-TC-NM-06, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado.

2 - Dos autos constam os seguintes elementos:

a) Petição dirigida à Presidência do Tribunal de Contas, pedindo aposentadoria e petição à Prefeitura Municipal de Belém, renunciando à aposentadoria, no cargo de Auxiliar Técnico de Contabilidade.

b) Certidão, expedida pela Divisão de Pessoal deste Tribunal, pela qual se vê que o tempo de serviço da aposentada corresponde a 41 anos, já computado o tempo junto à Prefeitura de Belém, em decorrência do cancelamento de sua aposentadoria anterior.

c) Decreto nº 153/82, assinado pelo Prefeito Municipal de Belém, cancelando a aposentadoria da interessada, no cargo de Auxiliar Técnico de Contabilidade e desvinculando a mesma do Quadro de Servidores do Município de Belém, a partir de 4 de março de 1982.

d) Resolução desta Corte, autorizando a Presidência a expedir o ato de aposentadoria (Resol. nº 9.963, de 19.03.82).

e) Portaria nº 5.100, de 30 de março do ano em curso, originária da Presidência do Tribunal de Contas, formalizando a aposentadoria em apreço, com proventos anuais de Cr\$... 998.380,08, os quais foram confirmados, pela D-1, conforme manifestação de fls. 18.

3 - O Ministério Público, em parecer de fls. 19, assinado pelo Dr. José Octávio Dias Mescouto, reconhece o direito da peticionária, a correção dos proventos e conclui pelo registro. É o Relatório.

VOTO

A aposentadoria em exame encontra amparo no art. 163, caput, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e a renúncia concretizada, em relação à inatividade da interessada, junto à Prefeitura de Belém é direito inquestionável. Assim sendo e tendo em vista a regularidade processual e a correção dos proventos, concedo registro ao ato de fls. 16, devendo a SEAD promover o ajuste dos proventos, aos níveis de vencimentos que deverão vigorar, com efeito retroativo a 1º de março do ano em curso, em razão do princípio da paridade, consagrado na legislação estadual.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro EMÍLIO MARTINS: "Impedido de votar, nos termos regimentais do art. 11, do Regimento Interno".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Impedido de votar

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.
 (G. Reg. nº 889 - Dia: 07.04.82)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY****CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA - BELÉM-
PARÁ
EDITAL 021/82**

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Absalão de Sousa Nogueira, Arivaldo Nunes dos Santos, Augusto Silva Maia, Carlos Monteiro da Silva, Carmem Lucia Santos Nazaré, Conceição de Fátima Neylander da Silva, Célio Nazareno da Silva, Eleyson Benjamin Monteiro, Eriverto Matos de Castro, Iracema Figueiredo de Trindade, Joana Sueli de Aquino Brandão, José Luiz Romão Cantanhede Fernandes, Jorge Ferreira, Josué dos Santos Gomes, Luiz Augusto de Aguiar da Silva, Luiz Carlos Salviano Queiroz Pinheiro, Ledilson Barreiros de Aviz, Maria Amélia Ribeiro Viana, Maria Costa do Nascimento, Maria Juracy Ferreira, Maria Laci Oliveira Martins, Maria Sonia Natalina Menezes Araújo, Miryam Tapajós Pinheiro, Milton Cardoso Pereira, Odinéa Linhares, Paulo Sérgio dos Santos, Pedro dos Santos Souza, Pedro Paulo Maia Trindade, Raimundo Nonato Mendes Melo, Raimundo Nonato Reis, Sérgio Correia de Sousa Mesquita, Sebastião Gomes Lameira, Valmir da Silva Nascimento, Waldir Barbosa da Silva, Walter Gomes Rodrigues, Walter João do Vale Cabral.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 22/82

A Dra. MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Adalberto Teles de Carvalho - Bahia - 140ª Ze.; Ana Lúcia Amoras de Queiroz - Belém - 29ª Ze.; Ana Lúcia Carmo da Silva - Maranhão - 02ª Ze.; Anacleto de Assunção Lima - Amapá - 02ª Ze.; Antônio Chaves Cavalcante - Maranhão - 15ª Ze.; Ararina de Castro Pantoja - P. de Pedras - 27ª Ze.; Arôvel Oliveira Moura - S. Paulo - 01ª Ze.; Carlos Alberto Pereira da Silva - Icoaraci - 30ª Ze.; Cassiano Teixeira de Jesus - S. M. Pará - 33ª Ze.; Cecília Vilar Corrêa - Marapanim - 32ª Ze.; Deuza Pinheiro Almeida - Belém - 01ª Ze.; Edicleia Diniz de Sousa - Ananindeua - 30ª Ze.; Esmeralda Maranhão Gurjão - C. Araguaia - 24ª Ze.; Francisco Costa Furtado - Bragança - 13ª Ze.; Francisco Gil de Carvalho - C. Poço - 41ª Ze.; Francisco Sérgio Castro de Oliveira R. - S. Paulo - 254ª Ze.; Ikako Morizuki - Paraná - 105ª Ze.; Ivanilda Machado da Silva - Barcarena - 30ª Ze.; José Faustino de Moraes - Maranhão - 13ª Ze.; Luz Helena Alves Farias - Marapanim - 42ª Ze.; Mª Albertina de Jesus - Ceará - 28ª Ze.; Mª da Conceição Ribeiro da Costa - Abaetetuba - 07ª Ze.; Mª de Lourdes Pinto Martins - Belém - 01ª Ze.; Mª do Rosário Farias de Oliveira - Manaus - 01ª Ze.; Mª José Palheta Saldanha - Vigia - 08ª Ze.; Mª Laura Ferreira - S. Fcº Pá - 04ª Ze.; Neuza Miranda Melo Cirino - Maracanã - 31ª Ze.; Pedro Paulo Barbosa Oliveira - Belém - 29ª Ze.; Raimunda da Costa Borges - Primavera - 25ª Ze.; Raimunda de Sousa Nascimento - Capanema - 25ª Ze.; Raimundo Leal Castro - Ig. Miri - 06ª Ze.; Seima do Socorro Pacheco - Arari - 02ª Ze.; Vicente da Silva Santos - Belém - 29ª Ze.; Yukie Motizuki - Paraná - 72ª Ze..

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 025/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados a quem interessar possa, que pela Portaria nº 01/82 de 29/03/82, este Juízo, determinou o cancelamento de inscrições, que de acordo com o disposto no art. 71, item III (DUPLICIDADE), do Código Eleitoral vigente, dos eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, por prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

ORDEM	NOMES	Nº TIT.	Nº SEÇÃO
01	Afonso Monteiro Pereira	- 117.752	- 228a.;
02	Bento Moreira Silva	- 178.807	- 118a.;
03	Dejair da Silva Moura	- 178.697	- 104a.
04	Emília Gentil Leão	- 177.903	- 327a.
05	Francisco Ribamar Magalhães	- 179.116	- 276a.
06	Izidora de Nazaré Silva	- 150.851	- 307;
07	Jorge Ronaldo da Silva Monteles	- 170.462	- 313a.;
08	José Nonato Rodrigues Santos	- 135.834	- 304a.;
09	Maria Amélia Corvelo de Moraes	- 145.408	- 5a.;
10	Maria Laci Oliveira Martins	- 179.707	- 276a.;
11	Milton Miranda de Souza	- 144.063	- 285a.;
12	Valdemir José Bezerra Sales	- 144.195	- 11a.;
13	Zanira Rosimar de Oliveira	- 160.696	- 312a.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 026/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados é principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que, pela Portaria nº 02/82 de 29/03/82, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo relacionados, que se inscreveram antes da idade prevista no Código Eleitoral vigente. Por isso, foi publicado o presente, com prazo de dez (10) dias, podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

ORDEM	NOMES	Nº TIT.	SEÇÃO
01	Aidenora de Souza Santarém	- 180.074	- 28a.a;
02	Eliena Aracati Sousa	- 180.188	- 336a.;
03	Maria do Socorro de Deus	- 178.316	- 228a.;
04	Nanci Cleide Mendes da Silva	- 179.931	- 336a.;
05	Nilton Brito Melo	- 180.214	- 213a.;
06	Waldimir Afonso da Costa Rabelo	- 180.105	- 154a.;

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 027/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que pela Portaria nº 03/82 de 29.03.82, este Juízo, de acordo com o art. 71, item IV (Morte) do Código Eleitoral vigente, determinou o cancelamento das inscrições dos eleitores abaixo discriminados:

ORDEM NOMES Nº INSC. SEÇÃO.

01 - Estelita de Sousa Garcia - 10.731 - 58a.
 02 - Magdalena Pereira Gomes - 2.698 - 36a.;
 03 - Pedro Silva da Costa - 10.351 - 35a.
 04 - Waldemar Autran Machado - 12.254 - 36a.
 05 - Fernando Ferreira do Nascimento - 173.536 - 270a.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
 Juíza da 28a. Zona Eleitoral
 (G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 028/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER ao interessado e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 04/82, de 29.03.82, de acordo com o art. 41, item VI da Resolução nº 7.875, do T.S.E., este Juízo determinou o processamento para o cancelamento da inscrição de HERBERT AMARANTE PINHEIRO FILGUEIRAS, eleitor desta 28a. Zona, inscrito sob o nº 148.033, lotado na 291a. seção.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 029/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos políticos que, pela Portaria nº 05/82, de 29.03.82, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições de eleitores que completarem mais de setenta (70) anos (art. 6º, I, letra B).

01 - Francisco Gomes da Silva - Título nº 8.805, lotado na 15a. seção;

02 - Joana Ribeiro - Título nº 16.670, lotado na 73a. seção.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove de março de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

EDITAL Nº 30/82

A Dra. MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Juíza da 28a. Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e a quem interessar possa, que pela Portaria nº 06/82, de 29.03.82, este Juízo determinou o processamento para o cancelamento das inscrições e consequente exclusão de eleitores que deixaram de votar durante o período de seis (06) anos ou em três (3) eleições seguidas. As diligências efetuadas demonstraram que nesta situação, estão os eleitores abaixo discriminados. Por isso, foi publicado o presente Edital, com prazo de dez (10) dias podendo os interessados apresentar a contestação que tiverem no prazo de cinco (5) dias.

ORDEM NOMES Nº INSC. SEÇÃO

01 - Adelaide Cosmo Chagas de Melo - 37.901 - 110a.;
 02 - Antonio Pereira Higino - 38.234 - 110a.;
 03 - Antonio da Silva Neves - 38.472 - 110a.;
 04 - Beneval Pereira Xavier - 38.129 - 110a.;
 05 - Cirene dos Santos Pinto - 9.147 - 110a.;
 06 - Claudio Américo Medeiros Brasil - 38.461 - 110a.;
 07 - Clélia Oliveira da Silva - 39.029 - 110a.;
 08 - Dário Ruiz - 8.347 - 110a.;
 09 - Deusa da Silva - 38.508 - 110a.
 10 - Donatila Gonçalves Fonseca - 37.896 - 110a.
 11 - Edith Valente de Leão - 39a. 054 - 110a.
 12 - Edson Feitosa de Almeida - 39.553 - 110a.
 13 - Flávio de Oliveira Simões - 38.501 - 110a.;
 14 - Guomar da Silva e Souza - 38.175 - 110a.
 15 - Irândir do Espírito Santo França - 38.257 - 110a.
 16 - Izabel Monteiro Quadros - 38.632 - 110a.;
 17 - José Maria da Silva Malcher - 39.036 - 110a.
 18 - José Wilson Furtado dos Reis - 38.192 - 110a.;
 19 - José Fernando Santos Moraes - 38.452a. - 110a.;
 20 - José Souza Carvalho - 38.643 - 110a.;
 21 - José Vasconcelos Maciel - 39a.024 - 110a.;
 22 - João Cordeiro de Melo - 37.900 - 110a.;

23 - João Soares dos Santos - 38.156 - 110a.;
 24 - Júlio Rodrigues Silva - 37.931 - 110a.;
 25 - Jesus da Costa Azevedo - 39.616 - 110a.
 26 - Jonas Castor Gonçalves - 38.150 - 110a.;
 27 - Lourival Cunha da Silva - 38.545 - 110a.;
 28 - Maria do Carmo Fonseca Forte - 38a.610 - 110a.;
 29 - Maria Torres da Silva - 38a.642 - 110a.;
 30 - Maria do Carmo Martins do Monte - 37.956 - 110a.;
 31 - Maria Raimunda Teles Trindade - 37.939 - 110a.;
 32 - Maria de Nazaré Ferreira - 38.445 - 110a.;
 33 - Maria Amélia Paiva Barros - 38.163 - 110a.;
 34 - Maria Margarida Barros dos Santos - 38.404 - 110a.;
 35 - Maria José Macedo Nazaré - 38.277 - 110a.;
 36 - Maria José Macedo Nazaré - 38.277 - 110a.;
 37 - Maria de Nazareth Ferreira Saraiva - 38.249 - 110a.;
 38 - Mariula Bentes Dutra - 38.406 - 110a.;
 39 - Mercêdes Barros dos Santos - 38.403 - 110a.;
 40 - Martha Raimunda Moreira Sales - 38.437 - 110a.;
 41 - Manoel Castro Figueiredo - 38.164 - 110a.;
 42 - Manoel Monteiro - 38.735 - 110a.;
 43 - Mauro Roberto Brazil Vasconcellos - 38.563 - 110a.;
 44 - Milton Gemaque Rui Secco - 38.647 - 110a.;
 45 - Nivaldo Pinheiro Moreira Telles - 38.432 - 110a.;
 46 - Olinda Soares Barroso - 38.644 - 110a.;
 47 - Otávia Pantója de Almeida - 38.254 - 110a.;
 48 - Ozerina Solano Dias - 37.947 - 110a.;
 49 - Percila da Cruz Ribeiro - 38.732 - 110a.;
 50 - Pedrinho Gomes Leão - 38.469 - 110a.;
 51 - Pedro Paulo Lalor Cardoso - 38.460 - 110a.;
 52 - Pedro Valentim Pinheiro - 38.153 - 110a.;
 53 - Paulo Monteiro da Silva - 38.124 - 110a.;
 54 - Rudival Rodrigues Coelho - 38.624 - 110a.;
 55 - Renée Oliveira Leôncio - 37.942 - 110a.
 56 - Raul Peregrino da Silva - 38.680 - 110a.
 57 - Raimundo de Melo Sobrinho - 37.960 - 110a.;
 58 - Raimundo Felizardo Barros - 38.152 - 110a.
 59 - Rûth Silva Lima - 38.594 - 110a.
 60 - Rita Chaves Viana - 38a.881 - 110a.
 61 - Rita Manita da Silva - 38.639 - 110a.
 62 - Raimunda Rodrigues Martires dos Passos - 38.597 - 110a.
 63 - Zedora da Silva - 37.934 - 110a.
 64 - Terezinha Prado Gonçalves - 38.731 - 110a.
 65 - Valdílho Claudio da Silva - 38.176 - 110a.
 66 - Valter dos Santos Pereira - 39.031 - 110a.
 67 - Valter Martins da Silva - 37.914 - 110a.;
 68 - Valfredo Raimundo Alves Paes - 38.170 - 110a.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois).

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28a. Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 869)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 71/82

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz da 29a. Zona Eleitoral de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que Deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das Pessoas abaixo mencionadas.

Aldemira Santos de Oliveira, Antonio de Carlos Oliveira Prado, Antonio Trajano da Silva, Carlos Alverto Merco do Nascimento, Carmelina Ribeiro Borges, Carmen Nazaré da Silva Baia, Denisa Portal dos Santos, Doralice Penante, Fátima Lídias Gomes Rodrigues, Gonçalo Nunes Barbosa, Grigorio Guimarães dos Santos Neto, Haroldo da Costa Mendes, Idelpino Santa Brígida e Costa, João Guilherme Leite Rosado, José Alberto Araújo Ramos, José Simão Barbosa, Josnir Oliveira Barroso, Lucimar Barbosa Carvalho, Lucinei Alves da Silva, Manoel Cordeiro Leandro da Silva, Manoel dos Remédios, Marcos da Cruz e Souza, Margarida Maria Rodrigues Cardoso, Maria Barbosa Gomes, Maria da Conceição Sousa da Silva, Maria de Fátima Lorenço da Silva, Maria de Jesus Corrêa Ramos, Maria dos Anjos Moraes Leray, Maria Estela Silva Souza, Maria Natalice Gomes dos Santos, Maria Oneide Ataíde de Pina, Marinalva Torres Pereira, Marizete Castro de Figueiredo, Milton Baia de Carvalho, Mônica dos Santos Corrêa, Múriilo Jorge Barbosa, Nazaré Betania Noronha Pantoja, Nilma Lúcia Fontes da Silva, Paulo Sérgio Santos de Souza, Ricardo Sousa Damasceno, Rosa Alves Santos dos Rego, Rosaly Nonata

Pinto Lameira de Oliveira, Sebastião Rosivaldo Ferreira dos Santos, Ubiratan Silva da Silva, Valdir de Oliveira Costa, Waldir Teles dos Santos, Zuleide de Moura, Arlete Campelo dos Santos, Joana Peniche de Azevedo, Maria Lindalva de Sousa, Naziel Botelho Matos, Nilson Rocha da Silva, Maurício da Silva Pinon, Daniel da Rocha Mendes, Dinea Maria da Cruz Nunes, João Batista Pereira, Tereza Silva Teixeira, Maria da Conceição Mendes Paixão, Lastenila da Silva Rolo, Ana Maria Neris Dias, Alzira Assunção de Lima, Luiz Otávio Fernandes de Oliveira, Maria Solange Martins da Costa, João Bosco Dantas, Maria José Coutinho de Souza, Maria de Lourdes da Costa de Souza, José Ramos de Castro, Daudoli Paiva Ferreira, Maria Sueli de Jesus da Silva, Maria Raimunda de Siqueira Pereira, Raimundo de Jesus Pantoja, Avelino de Avelino Bezerra de Oliveira, João Nazareno Rodrigues Ferreira, Maria Helenilda Moraes Rodrigues, José Nazareno Souza da Silva, Edgar Pereira da Silva, Paulo Sérgio Alves da Silva, m Felipa do Carmo Teixeira Amaral, Maria de Belém Santos, José Odom Muniz de Araújo, Ladilsar de Nazaré Lopes Barbosa, Purcina Nogueira do Nascimento, Maria de Fátima Santana Silva, Celina Alves dos Santos, Abdon da Silva Pureza, Maria Santana Miranda, Irani Rodrigues de Souza, Walcy Rodrigues Teixeira, Aluizio Ferreira Celestino Junior, Cleidison Olaia de Lima, Euclides Costa dos Santos, Raimundo Nonato Padilha Castro, Ricardo Soares de Lima, Carlos Maurício Almeida Coutinho, Maria Benedita Pinheiro dos Santos, Raimundo Diniz Baia Filho, Maria das Graças Nicolete Aristides, Nivaldo Neves de Oliveira, Manoel Monteiro Barros, Maria Helena Ferreira Coêlho, Francisco Batista de Araújo, Rodrigo Damasceno Mercês, Raimundo Nonato Vieira dos Santos, Ecilda Socorro da Conceição, Denize Dutra Gomes da Silva, Eliana Pires de Amorim, José Antonio da Silva Emim, Luiz Carlos Alves, Diana Célia Feio Portal, Rosemary Ricardo Chaves, Julia do Nascimento Lourenço, Antonio Jorge da Silva Esteves, Aparicio Aires Couto Júnior, Carlos Alberto de Barros Brito, Cleonice Moreira do Vale, Edimilson do Carmo Smith, Fátima do Socorro Lopes Paixão, José Raimundo Leite, Laércio Amador Gama, Luiz Paulo Rodrigues dos Santos, Maria Amélia de Souza dos Santos, Maria de Jesus de Brito, Maria de Nazaré Guimarães Corrêa, Maria Soliane da Silva Cardoso, Maria Solange Silva do Nascimento, Mariéa Martins Cardoso, Maurinho Martins da Costa Almeida, Mercês de Nazaré de Sá Gonçalves, Odeia Charchar Melo, Orlando Gemaque dos Santos, Pedro do Carmo Oliveira, Raimundo Lobato de Souza, Rosenita Ferreira da Silva, Rosinete Nazaré Régio da Silva, Soriano Corrêa Gomes, Vera do Socorro Nascimento Pinho, Williams Pinto Coimbra, Antonieta Ivanilde Raiol de Souza, Luizinho de Araújo Pimentel, Maria de Fátima dos Santos Trindade, Maria Isabel da Silva Santos, Nélio Alves de Oliveira, Raimundo de Souza Sarges, Rosivaldo Matos Barbosa, Maria Jarina Correia da Silva, José Ferreira de Alencar, Luiz Guilherme Ferreira Leles, Jerônimo de Souza Filho, Amaro Costa dos Santos, Maria da Conceição Pinheiro de Carvalho, José dos Santos, Bernardo Isco Kimura, Waldemar Alencar do Nascimento, Maria do Rosário Caldas da Silva, Raimunda Melo Maria, Carlos Amilcar de Sales Pereira, Valmir Ramos Pastana, Sandra do Socorro Marinho Araújo, Júlia Maria Braga, Ruth Helena Sousa da Silva, Rosa da Fonseca Dias, Maria do Socorro Pinheiro Borges, Rozaria de Fátima Santa Rosa da Costa, Telma Lúcia Siqueira dos Santos, Antonia Duarte Lobato, Elson Carlos Celeiro Moraes, Maria Sullyvan Goês Magano, Celinaldo Reis Pedroso, Jair de Almeida Queiroz, Sebastiana Rodrigues Acácio, Wania Cristina Santiago Cardoso, Elias Bezerra Silva, Rubenita Soares Leal, Rosana Rodrigues Vieira, Domingos Freitas de Abreu, José Gomes de Sousa, Antonio Carlos Pereira de Moraes, Afonso Rodrigues de Jesus, Francisco Otávio Farias de Oliveira, Claudio Ramos Carneiro, Anésia Oliveira, Lucivaldo Evangelista Ribeiro de Souza, Maria Madalena Brito Costa, Jonas Moraes da Costa, Maria Leonor Monteiro Teixeira, Rita de Cassia Bastos de Matos, Abraão Lopes de Oliveira, José Semar Borges Costa, Luiza Maria dos Santos, Marilene de Sousa Oliveira, Francisca Lima da Silva, Raimunda Oliveira Barroso, Auda Nelydia Santos Cabral, Cilas de Oliveira Bezerra, Terezinha Alves de Oliveira, Lindolfo Leão Vasques, Rosângela Leite Rabelo, Margareth de Figueiredo Ferreira, Vera Lúcia Sousa Palha, Doraci Mendes Sarah Ramos, Sônia Lúcia Araújo Rossy, Ana de Sousa Nascimento, Maria de Nazaré Pereira Pinto, Raimundo Nonato Corrêa Feitosa, Moises da Silva Lira, Ariosvaldo Sanches de Oliveira, Elizete Coêlho Pina, Luiz Carlos Lopes de Oliveira, Elizete Coêlho Pina, Luiz Carlos Lopes de Oliveira, Eliana do Socorro Cordovil Odo Vale, Glímar Forte Melo, Jorge Monteiro da Silva, Raimundo Roberto Santos Cautal, José Evanio Rabelo Maia, Maria Celina Pires do Nascimento, João Carlos Silva Santos, Rosa Inês da Silva Queiroz, Mauro Vinicius Brito dos Santos, José Rodolfo

Leite Jucá, José Martins das Flores, Raimundo Carlos Souza de Aviz, Afonso do Socorro dos Santos Rodrigues, Maria Joana D'Arc Salião de Oliveira, Maria de Jesus Ferreira, Maria José da Silva, Maria Sebastiana Braga Cavalcante, Aldineia de Jesus da Silva Saldanha, Maria Neri Martins de Souza, Edna Maria Borges de Vasconcelos, Edmilson de Sousa Quaresma, Maria Lourdes da Rosa, Maria de Fátima Aleixo Soares, Raimunda Batista da Silva, Cristovão Pereira Barata, Jocenaide Franco Rocha, Max Jorge da Silva Matos, Waldecir Silva Maciel, Ana Maria Santos Bastos, Sônia Maria Gomes Teixeira, Solange Oliveira Lima, Rozilda Freitas de Brito, Nilton Antonio Lima da Silva Matos, Carlos Alberto Correia, Claudionor Conceição Santos, Maria de Lourdes Santos da Cruz, Emanuel Estevam de Souza Ferreira, Angela Maria da Silva Alves, Rui Barbosa de Souza, Maria Inez Pereira Lopes, Paulo Cesar de Queiroz Fonseca, Gisenda Teixeira Diniz, Gessilmir Gomes de Amorim, Vera Lúcia Nascimento Nobre, Telma Maria dos Santos Pamplona, Elenice Maria Rodrigues Palheta, Mauro Sérgio da Silva Matos, Pedro Paulo da Silva Aguiar, Rubens dos Navegantes, Maria José Garcia de Lima, José Waterloo da Silva Braga, Maria do Socorro Ferreira de Andrade, Maria Helena Guimarães Cancela, Antonio Raimundo de Oliveira Pimenta, Maria Cenilda Leite Rosado, Nadi Barbosa de Lima, Maria Luzia Santos Correia, Vera Lúcia Gomes de Melo, Marina da Silva Cordeiro, Ana Maria de Aguiar Rodrigues, Maria Trindade Pantoja Corrêa, Benedito Rodrigues Cardoso, Raimundo Bezerra Lima, Maria Eliana de Jesus da Silva, Regina de Fátima Araújo, Leonice Souza dos Santos, Sandra Graças Araújo dos Santos, Raimundo Nonato Brito dos Santos, José Maria Pantoja Baia, Paulo Sérgio Nunes, Maura Helena Barata Araújo, Everaldo Carvalho Barreto, Urubatan Silva da Silva, Arnaldo Dantas Braga, Janai Pantoja Silva, Carmen do Socorro Santos da Cruz, Maria do Carmo Pacheco da Cruz, Heitor Borges de Souza Filho, Marilene do Socorro Santos Gouveia, Rejany do Amaral Freitas, Abia da Silva Ferreira, Sérgio dos Santos Nascimento, João Thimoteo de Oliveira, Maria Cordovil Carneiro, Joana Mendes Lopes, Marluci Jucá de Sousa, Helena Noriki Hoshimoto, Joana Borges Corrêa, Sérgio Pereira, José Raimundo dos Santos Gordo, Karimé Vasconcelos Darwich, Miguel Almeida Silva, Maria Madalena Nascimento de Almeida, Rosa Maria Ribeiro Borges, Francisca Alves de Souza, Ivanilda da Luz Marques, Ronaldo da Silva Macêdo, João da Graça Azevedo, Luiz Augusto Rocha Monteiro, Romanio Edelpino Monteiro Costa, Jorge Luis Dourado Leite, Josefino do Espírito Santo David, Maria do Socorro Figueiredo Ferreira, Raimunda Ferreira Ramos, Aura Célia Martins da Silva, Florentina Sales Cardias, José Claudio Martins de Brito Filho, Lucielio Manoel Soares dos Santos, Nelson Carlos Pinto da Gama, Júlio Pereira de Lima Neto, José Flávio Souza Salgado, Nádia Gonçalves Nascimento, Edilson Caetano Guencino, Maria Nazaré Cardoso Pereira, Maria Neusa do Nascimento, Darcyléa Maria Silva, dos Santos, Edson Marim de Lima, Lilliam da Silva Pinheiro, Maria Vicente da Cruz Silva, Jorge Corrêa Sampaio, Luiz Claudio da Luz Rodrigues, Maria das Dores Barbosa Martins, Maria Silva de Sousa, Raimundo Antonio dos Santos Castro, Ana Rosa Alcântara Barradas da Silva, Sara de Fátima de Sena Cunha, Domingas de Barros Corrêa, Maria do Socorro Pereira Leal, Helena Maria Martins Costa, José Augusto Ferreira Castro, Leonice de Sousa Lima, Francisco José de Sales Oliveira, Luiza Rodrigues da Silva, João Batista Junior, Sandra Maria Leal Modesto, Deise Cabral Medeiros, Waldecy Guilherme Evangelista, Wadson Thildson Santos Paixão, Simão Pereira Tavares, Raimundo Campinas Filho, Raimundo Silva Maia, Marlene Marques de Araújo, Maria Erodite Martins Bezerra, João Bosco Silveira da Silva, Edemilson de Moraes Silva, Gil Vicente Lopes Akel, Jeny de Nazaré Botelho da Silva, Maria Alice da Silva, Raimundo Barbosa da Silva, Maria Raimunda Ferreira Pantoja, Marcia Cristina Santana Dallinger, Maria Cavalcante Gomes, Maria do Socorro da Silva Nunes, Maria Telma dos Santos, Maria do Socorro Machado dos Santos, Maria do Socorro Almeida Melo, Alguimarina Damasceno Rodrigues, Raimundo Eleixo da Silva, Rosemary Rufino de Souza, Antonia Silva Borges, Daise Vogado de Oliveira, José Vilas Boas Silva, Pacífico Siqueira Campos Neto, Benedita Ramos da Luz, Maria Auxiliadora Pimentel da Silva, Ledina, Nazaré Xavier de Oliveira, Cléa do Socorro Pantoja de Souza, José Carlos da Silva Monteiro, Antonia Marluvia Freitas Silva, Luis Batista de Castro Filho, Erotildes de Jesus Favacho, José Benjamin Paixão de Ataíde, Noemi Maria Cardoso, Maria de Fátima Rodrigues Coimbra, Terezinha de Jesus Rabelo Ferreira, Kátia de Nazaré Cunha de Melo, Paulo Xavier de Aviz, Maria do Socorro Amorim Ferreira, Maria Bernadete Moraes da Silva, Lourival Matos Pereira, Rosileide dos Santos Melo, Lucilene Santos da Silva, Francisca Helena Marinho da Silva, Albertina Paulina Silva de Souza, Odilson José

Moreira da Silva, Carlos Alberto Baia, Basilio Silva Buna, Jurandir Gomes da Silva, Haroldo Siqueira de Sousa, Marilza da Rocha Chaves, Moises Alves dos Santos, Leide Farias Nascimento, Amarildo Lopes Pontes, Maria do Perpetuo Socorro das Chagas Macedo, Ari Vieira, Leila Masoler Wandt, Leoneide Oliveira de Alcantara, Elisa Amélia Neves, Raimundo Nonato Costa dos Santos, Maria Raimunda Ventura da Silva, Micias Barata da Silva, Aliomar Irineu Autropio de Souza, Maria Amélia Assunção do Rosário, Maria Silva Matos, Tania do Socorro Vilar dos Santos, Silas Santos Nascimento, Manoel Marque de Abreu, Daniel de Oliveira Viegas, Pedro Sérgio Ferreira da Silva, Jonatas Soares Pereira, Joana Coeli de Sousa Magno, Maria Celina Pereira Cruz, Maria da Conceição do Nascimento Pereira, Diva Brabo Lopes, Francisca Nascimento Pereira, Maria Dinarda Carvalho Lisboa, Iolanda Ferreira da Silva, Ana Cláudia Mousinho Velasco, Ana Lúcia Almeida, Ana Ruth Santos Farias, Antonio de Sousa Moraes, Antonio Mauro Cardoso dos Santos, Antonio Sérgio Gonçalves Foicinho, Digleuma Wrt Santos Paixão, Eldinor Cesar Barbosa, Eliete Corrêa de Carvalho, Elita Quemel Lira, Elyete Fátima Miranda Duarte, Emanuel do Nascimento Diniz Mendes, Fernando Cabral, das Neves, Fernando Ferreira da Silva, Francisco de Sousa Moraes, Genísias Peniche Costa, Gerlucia Souza dos Santos, Gerson da Paixão Coêlho Filho, Gilson Jerônimo Queiroz, Heleni Heloisa Oliveira Câmara Ivaldo Silva Teixeira, Januário Silva Santos, José Maurício de Souza Santos, José Ribamar Chacon Pinto, Guaneide Farias da Silva, Irma Ceres de Castro Souza, Jurema Ferreira Barros, Laércio dos Santos Rosa, Lázaro Silva de Souza, Luís Carlos Bitencourt Ramos, Luís Carlos da Silva Christo, Luís Carlos Xavier Garcia, Luzia Bárbara Siqueira, Manuel Felipe Dias, Márcia Nazarena Rodrigues Lobato, Maria Anunciação Neves de Carvalho, Maria da Glória Cavalcante Magalhães, Maria da Paz de Morais Braga, Maria Helena do Nascimento Silva, Maria Raimunda Socorro Linhares, Marluvia do Socorro Rodrigues e Silva, Nelson do Nascimento Ribeiro, Osvaldo da Silva Costa, Paula Jacirema da Conceição da Silva, Paulo Maurício dos Santos Macedo, Paulo Moisés Queiros Teixeira, Paulo Sérgio Costa da Silva, Raimundo Cláudio Silva dos Santos, Raimundo Gerson de Souza Cabral, Raimundo Reis da Luz, Rui Maria Dias Pereira, Sandra Maria Souza Malcher, Sandra Regina Teixeira de Brito, Simplício Lopes Filho, Sônia Bezerra de Oliveira, Walter Ferreira Santos, Marta Ipiranga da Paixão de Souza, Marlene Pinheiro das Mercês, Maria Emília de Sousa Queiroz, Maria da Conceição Dias dos Anjos, Marcelina de Araújo Pinto, Marcos Valério Lima Reis, Leonildo do Nascimento, Dalgino Mesquita Moura, Elizete Garcia de Lima, Elisa Galvão Veras de Moraes, Deodoro Gonçalves de Andrade Filho, Cleonice Jardim Costa, Charles Alves Moy, Celeste da Luz Brito, Alberto Lobato Goes, Benedito Silva, Irany da Silva Botelho, Rosilene do Socorro, Anselmo Nogueira, Ismael Anacleto do Carmo, Dalva dos Reis Barros, Azuilda Pinheiro, Selma Lúcia Rabelo Furtado, Sebastiana Hildeclay Damasceno de Souza, Ercinda Barbosa, Maria Edinea da Silva dos Santos, Oscarina Sozar Conceição, Denisé do Socorro Barreto, Maria da Silva Lima, Maria Joselina Ferreira Lima, Maria da Conceição, Alice Almeida Cereja Grejal, Domingas Oliveira Coelho, Benedito do Carmo Monteiro, Sebastiana Ramos dos Santos, Maria Sívirina Silva Costa, Maria Lioneide Oliveira Amorim, Ana Maria da Silva, Adálio José da Silva Farias, Madalena Sandra Sueli da Silva Ares, Maria Celeste Correa Sousa, Maria de Jesus dos Santos Alba Nilza Quadro Corecha, José Ribamar Alves Saraiva, Maria Lúcia Alcântara, Ruth Gomes Curioso, Rosa Matilde Campos Pinheiro, Messias Almiso Teixeira, Oscar de Jesus Pimenta Filho, Fred Jorge de Moraes Matni, Carlos Alberto Monteiro Ramos, Sérgio Nazareno Conceição de Andrade, Eivaldo Sousa da Silva, Irenilda de Sousa Almeida, Francisca Madalena Sousa Cruz, Ronaldo Luís Santos Benchimol, Sueli Maria Silva da Paixão, Maria Helena Brito Gomes, Cristina do Socorro de Souza, Sandra Sueli Silva, Manoel Jorgemar da Silva Aviz, José Antônio Sousa da Silva, Socorro de Nazaré Lisboa Dias, Antônio da Paixão Monteiro, Arcangela da Costa Malcher, Rosângela Araújo Silva, Mariinha Correia Cardoso, Carlos Alberto Araújo de Brito, Hehita Kruchtchv Fontel Rodrigues, Maria do Socorro Aníbal Feitosa, Leovegildo Gonçalves e Silva, Maria do Socorro Conceição Lima, Alcemir Jorge dos Santos Gonçalves, Jaime Nazareno Costa de Souza, Ubiratan de Brito e Silva Junior, José Maria Conceição Lima, Raimunda de Jesus Moreira da Costa, Raimundo Adir do Nascimento, Amarildo de Souza Pinto, Rosângela Correa Furo, Sandra Maria Araújo dos Santos, Gerson José Souza Santos, Maria Chagas da Silva, Rui Guilherme Oliveira de Araújo, Leila Maria de Jesus, Adelaide Guimarães Alveira, Rivaldo José Leão Moura, Idanilde Rodrigues Laurindo, Mara Regina Correa Rocha, Manoel Pureza da Rocha, Edivaldo Sérgio Vasconcelos Lopes, Ana Sílvia Rodrigues dos Santos, Lucas dos Santos

Corrêa, Carlos Antônio Oliveira Caleça, Gilson de Souza Balbino, Terezinha Mendonça França, João Gomes Barbosa, Maria de Nazaré Chaves da Silva, Maria Madalena Gomes Correa, Nilson Jacob, Edna Sarmento Silva, Maria Alda Aleixo Vaz, Joana de Souza Pinheiro, Waldir Moraes Corrêa, Alzirina Conceição dos Santos, Aldenora dos Santos, Ana Fátima da Silva Couto, Hilário Colino Bermejo Neto, Regina Coeli Rodrigues da Silva, Pedro dos Santos da Silva, Sandra Ferreira do Carmo, Maria de Jesus Barata Lobo, Sandra Sueli Rodrigues da Costa, Sandra Maria das Arias, Mariano Pereira do Nascimento, Áurea Cavalcante da Silva, Keiko Takaki, Rosana Xavier de Souza, Elviria Maria Moraes Almeida, Maria Zeneide Ximenes Machado, Estelita Conceição Monteiro, Alcidesmar da Costa Almeida, Maria de Fátima Santos da Costa, Célia Maria de Oliveira, Francisco José Vieira Machado, Jorge Sales Luiz dos Santos, Ana Maria Gomes dos Santos, Maria Eurides Pereira da Silva, José Augusto Xavier, Alberto Magno Junior dos Santos, Aldarina Ferreira Barros, Alcides Gomes de Melo, Amilton Rodrigues de Souza, Aluizio Almeida da Silva, Antônio Carlos da Silva, Antônio Raimundo Santiago de Souza, Carlos Alberto Correa, Cléa Viana Siqueira, Clóvis dos Santos, Edna Ferreira da Silva, Edna Marlene Moreira Paiva, Elianete de Araújo Rocha, Eliza da Silva Nunes, Elizabeth Alves dos Santos, Felix Faustino do Nascimento, Helena da Assunção Lima da Rocha, Ivaneide Gomes de Moraes, Jaime Matos Freire, Jerônimo Pinheiro Rodrigues, Jorge Oliveira, José Edmar Silva Lima, Iacilia Maria Lacerda Silva, Lealdo Ferreira dos Santos, Lucidéa Alves dos Santos, José Ayrton da Silva Carvalho, Luiz Costa de Freitas, Maria das Graças Silva, Maria de Fátima Martins Lopes, Maria de Nazaré da Costa, Maria Estela Barros Gomes, Maria Mercedes da Paixão, Marilda Maria de Souza Monteiro, Marluce Pereira da Silva, Nelson José Pastana Dias, Nelson Lopes da Silva, Nivaldo Lopes da Silva, Olivar Pereira Ribeiro, Onelde da Mota Barros, Paulo Sérgio Costa Almeida, Raimundo de Oliveira Monteiro, Raimundo Nonato dos Santos Amaral, Raimundo Socorro Dias Araújo, Rubenice da Costa Lira, Sandra Maria Martins Rodrigues, Vera Lúcia Fraga de Oliveira, Vera Lúcia Rodrigues Dias, Luciana Quaresma da Costa, Juracy Moraes, Maria do Carmo da Cruz Farias, Roselene Cristina Dias Peres, Carla Maria de Céu do Lago Oliveira, Agrícola de Almeida Guedes, Neuzai Terezinha da Cunha Penha, Marizete Correa da Mata, Mauro Trindade Correa, Lucinda de Fátima França Nunes, Jorce Helena do Carmo Neri, Sílvia Eduardo Dinelly dos Passos, Antônio Sérgio Diniz da Costa, Ivandecy Modesto Tavares, João Gomes Ferreira, João Mendes Marques, Maria Rosalina Farias Gonçalves, Maria Célia Carvalho Costa, Maria das Graças Souza da Costa, Maria do Socorro Oliveira Fonseca, Neuzi Ewerton da Conceição, Oláide Penha Tavares, Antônio Geraldo Lopes de Araújo, Anadilma Cunha dos Reis, Hélio Lima da Conceição, Osvaldo Silva de Oliveira, Raimundo Afonso dos Reis Souza, Maria de Nazaré Lisboa Cordeiro, Ruth Medeiros Oliveira, Maria Etelvina do Carmo Neri, Sandra do Socorro Campos Nascimento, Euzeli Miranda Gomes, Maria do Socorro Costa dos Santos, Raimundo Costa Câmara, Ana Lúcia Santos Lobato, Antônio José Peres Santa Brígida, José Maria Marinho dos Reis, Antônio Carlos de Sousa Lima, Dayse Leal Leite, Augusta Borges da Rocha, Telinda Rodrigues Guimarães, Oscarina Medeiros Pinto, Benedita de Jesus Costa dos Santos, Eliete Lima Barbosa, Emanuel Lima da Luz, Acassio Rabelo Lopes, Francisco Cláudio Leal de Souza, Tereza Ferreira de Souza, Terezinha do Socorro dos Santos Barbosa, Marinalda Gomes Câmara, Aldemir da Silva Pinheiro, Rosângela da Cunha Brito, Eduardo Martins da Silva, Margarida Antônia Cruz Gelabert, Leonice Pessoa, Claudaci Chaves da Silva, Lilzomar Barros de Souza, Luiz Boução Pessoa, Reginaldo da Silva Paranhos, Ana Cristina Tanociro Gomes, Maria Noemia Rosa, Maria Elita Matias de Sarges, Maria Sueli da Silva Guimarães, Nelzuita Raimunda Freitas, Nertan Cunha da Costa, José Wilson de Souza Guedes, Pedro João Ribeiro, Rosilda Rocha Araújo, José Julião de Castro Neto, Edna Maria Nascimento da Silva, Ruth Elena Garcia Alves, Odete Oliveira de Freitas, Cesária de Vilheña Magno, Marlene de Fátima Borges, Lucila da Conceição Lima, Maria da Paixão Pereira, Eduardo Jorge Coimbra da Mota, Rosa Maria Tavares da Silva, Célia Gomes de Araújo, Rosalia Marinho Garvia, Manoel do Socorro da Trindade, Francisco Vasconcelos de Lima, Napoleão França Freitas, Maria do Perpetuo Socorro Costa, Antônio Carvalho Sobrinho, Sérgio Denis Teixeira Lisboa, Moisés Aquino dos Santos, Arnaldo Lemos de Oliveira, Cléa Ribenilza Moura Barbosa, José Carlos Fonseca Ribeiro, Ademir Pereira da Silva, Maria Ivone Alcântara Siqueira de Araújo, Oracina Silva dos Santos, Carlos Alberto Botelho, Sílvia Brasilina Alencar Almeida, Carlos Jorge Soares de Lima, Paulo Roberto da Silva Ribeiro, Daniel Keffi Namba, Waldir Pinto Cordovil, Benedito José Oliveira da Silva, Maria de Nazaré Soheira Castro, Maria de Jesus Moreno da Silva, Israel Leal da Trindade, Bernadete de Lourdes Coelho

Sepeda, Esmeraldina Lima de Campos, Luiz Airton Rodrigues, Carlos Alberto da Silva, Paulo Francisco de Lima, Ricarda Leite da Silva, Raimundo Nonato Matos, Ana Lúcia Siqueira, Raimundo de Jesus Moraes dos Santos, Delma Lobato Abreu, Miguel Paulo Santos de Araújo, Augusto Carlos Alves dos Reis, Maria Juraci Monteiro Macedo, Cesar Augusto Ferreira Leão, Maria da Conceição Nunes Gomes, Maria do Socorro Dias Rebouças, João Batista das Mercês Sanches, Benedito Orivaldo Socorro Tavares, Antônio Ferreira Silva, Ivelise de Fátima Alves Cordeiro, Mercedes Almeida de Menezes, Tereza Teixeira dos Santos, Maria Robenita da Silva, Maria de Nazaré Nogueira da Silva Maria Tereza França Nunes, Manoel Jonas Manacas, Emanuel de Souza Lima, Lauro Sérgio Oliveira Valente, Eduardo Batista Borges, Celino Aya Shikai, Ana Lúcia da Silva, Regina Maria Pereira Lima, Orlandina do Socorro Sousa Moura, Carlos Alberto Siqueira de Queiroz, Jorge Santos de Oliveira, Maria Madalena Nascimento da Costa, Rosalina Cunha de Carvalho, Marco Antônio Assunção Monteiro, Dolores Monteiro Corecha, Gilberto Rosado Vidigal, José Ailton de Souza Guedes, Maria Amélia Marinho Lopes, Maria do Espírito Santo Moraes Rodrigues, Paulo Soares da Silva, Doraci Amorim dos Santos, Manoel Luiz Saraiva da Silva, Maria de Lourdes Pereira da Paixão, José Carlos dos Reis Costa, José Roberto Dias Maués, Adalberto Lima Barros, Maria José dos Santos, Raimundo Roberto Gomes Oliveira, Manoel da Silva Freitas, Eulália dos Santos Figueiredo, Ballina Silva, Luzia Sousa Vieira, Leodineida da Silva Costa Correia, José Alves, Maria Cristina Barros de Jesus, Alecia Gurjão Cardoso, Luciléia Veiga Cancela, Maria do Socorro Paula de Moura, Rosângela dos Santos Reis Barahuna, Maria Rosivete Batista Bentes, Julianô Feio Soares, Rosângela Maria Silva de Freitas, Frank Farias Marshall, Jorge Cunha Rabelo, Maria Célia Martins de Oliveira, Dorival Alves do Rosário, Nivaldo Rabelo Beichante, Airton Sérgio dos Santos, Raílda Martins Alves Miguel Quaresma da Silva, Ivan Jefferson Pinto de Azevedo, Antônia Suely Costa Teixeira, Maria Alice de Souza Carvalho, Miguel Batista de Araújo, Wadilson Paixão da Silva, José Sales, Rosângela Reis de Oliveira, Maria Cândida Costa Silva, Lourival Martins Ribeiro, Raimundo Nazareno Pinheiro Lisboa, Ana Zilda Lopes Queiroz, Tânia Lima Serruima Maia, Pedro Celestino de Almeida Rodrigues, Eliano Franco Cavalcante, Miguel de Almeida Rodrigues, Raimunda Braga Silva, Jorge Carlos Costa Ferreira, Ruth Helena Costa dos Santos, Raimundo Teixeira Peniche, Alberto Fernando Fernandez da Ponte, Maria do Rosário Chaves Lopes, Maria José Fernandes Nascimento, Kátia do Socorro Pereira Ferreira, Alcimar Oliveira, Alceu Raimunda da Silva Queiroz, Adelino Oliveira Martins, Ana Maria dos Santos Costa, Ana Cláudia da Silva, Fontes, Antônio Conceição de Oliveira Silva, Antônio Brahin Neularef, Augusto Pereira Correia Neto, Clara Fonseca dos Santos, Doracélia Monteiro de Sousa, Elcio Costa dos Santos, Elias dos Santos, Irene de Almeida Fagundes, Jacqueline Negrão Casseb, João Pernambuco Bezerra, José de Ribamar Nunes Lima, Lucidéa do Socorro Silva, Luzia Bernardes Torres Monteiro, Manoel da Conceição Ferreira Pereira, Maria da Graça Brandão Botelho, Maria de Lourdes de Meras Gonçalves, Maria do Carmo Reis Martins, Maria Elizabeth de Almeida, Maria Ivanete Braga da Silva, Rosely José do Socorro Jorge, Raimundo Edilson Barbosa da Silva, Reinaldo Santana Rebelo, Sulamita Monteiro, Suely Jorge de Souza, Tânia Marina Brito de Melo, Valter Gomes de Melo, Walter Sérgio Queiroz, Wladimir Silva da Cunha, Telma de Jesus Lopes, Zely Maria Ribeiro, Ilana Lorena Lopes Cavalcante, Bento de Jesus Leite Sousa, Cléia Farias dos Santos, Eulália Fernandes, João Batista Ferreira Vidal, José Rubinaldo Machado, Alberto Maria Celina Monteiro Almeida, Maria Neli de Lima Costa, Rui Manoel Pereira de Almeida, Rosilda de Sousa Parente, Nazaré do Socorro Farias dos Santos, Nilson Celestino de Jesus Pires, Raimundo Nonato Oliveira Pereira, Benício Neris de Melo, Solange Avelino da Silva, Maria Higimos Nascimento Maciel, Sandra Suely da Conceição Silva, Rosângela Pena Silva, Luiz Vicente Monteiro Gomes, Josemir Oliveira, Carmosita Reis Ferreira, Cláudio Humberto Duarte Barbosa, Nelma Lúcia Figueiredo, Valdinei Menezes da Silva, Sérgio Neves da Silva, Santana do Socorro do Rosário Silva, Maria Odineide do Nascimento, Maria das Dores de Castro Pereira, Juscelino Brito Assunção, Francisca Gomes da Silva, Iracema Barbosa da Costa, Waldemir Magalhães dos Santos, Nilza Ferreira Amaral, Cândido Loureiro Martins, Claudemir José Borges da Silva, Maria Sebastiana Correa da Silva, Eduardo Souza da Conceição, José Antônio Pinto da Silva, Antônio Sérgio Sarmiento Silva, Eliana Maria Marinho Vaz, João Célio Nascimento, Lucidalva Maria de Oliveira, Ludicéia de Castro Nascimento, Raquel Vieira Teixeira, Marilene Ramos de Sousa, Fernando Monteiro dos Santos, Ana Tereza da Silva Reis, José Antônio da Silva Mesquita, Isaias Rodrigues Alves Dias, Ana Maria Dias Salheb, Maria Raimunda Cardoso, Maria de Fátima da

Silva Ferreira, Dayse do Socorro de Almeida e Cunha, Laudelino Serra Rabelo, Julieta Dias Ferreira, Edson Pereira Correa, Dionéia Chagas da Silva, Edno Marques Macedo, Arteu Dias Abreu, Idália Maria Teles do Nascimento, Waldir da Paixão e Silva, Maria do Socorro Maciel Teles, Edilson da Conceição Martins Raimundo dos Reis Silva, Osvaldino Lopes da Trindade, Dorinda Conde, Selma Ferreira de Freitas, Antônio Mendes Ferreira, Eliel Domingos da Silva, Jorge Afonso Silva de Lima, Pedro Vital Ribeiro, Benedito da Silva, Ana Maria de Souza Miranda, Maria Izabel Bahia de Araújo, Angelina dos Santos Costa, Alexandre Afonso da Silva Tapajós, Odineia Barral da Silva, Cláudio Fonseca da Costa, Ivanete Marinho da Cruz, Giani Nazaré da Rosa, Paulo de Tarso Dornelas da Silva, Ester Gomes da Silva, Marlúcia Anaes Farias, João Neri da Silva Filho, Francisco de Assis Monteiro da Cruz, Maria de Nazaré Pinheiro da Silva, Maria das Graças Lopes Ferreira, Maria Nascimento Costa, Maria Florência Oliveira Costa, Rita Gatinho de Quadros, Marli da Silva Soares, Manoel dos Santos, Maria das Graças Lobo Lima, Ieda de Sousa Melo, Maria Joana Souza, Maria do Socorro Silva e Santos, Waldir Rodrigues Barros, Jorge Ferreira Monteiro, Uíria Ana de Jesus Andrade, Romildo Mendes, Marcimino Costa Gomes, George Gustavo Fonseca Neves, Goreth Maria Monteiro Pereira, Odete do Nascimento de Sousa, Alberto de Araújo Ramos, Nélia Kátia do Nascimento, Maria José Almeida Ferreira, Maria das Graças Rodrigues, Sebastião Rodrigues, Iolanda Lucia Santos de Medeiros, Sebastião da Conceição Freitas, Sebastião de Moraes Fonseca, Alden Mesquita Mattos, João Barbosa Bahia, Rodrigues Moreira da Costa, Alcidemir Santos Silva, José Ribamar Maria Chaves, Ariosvalda Barbosa de Lima, Maria do Socorro da Silva, Joselma Ramos da Silva, Agostinho da Silva Tavares, Eugênio Alves de Araújo, Alberto Leal Teles, Irapuam Pereira dos Santos, Waldecy Barbosa Martins, Jorge Carlos Lima Varela, Gilberto Palheta Martins, Maria das Neves Costa Brito, Elionaldo Lobato da Silva, Joana Cardoso Bezerra, Manoel Domingos Pinheiro, Raimunda Correa Tavares, Roberto Walmir Moraes Teixeira, Ilvia Fernanda de Souza Vale, Antônio de Oliveira, Maria Verônica Borges da Costa, Argemira Cardoso dos Reis, Kátia Régia Cortes, Abel de Jesus Nunes da Silva, Olgaide de Nasaré Aires da Silva Nascimento, Maria Lucimar da Silva, Francisco Vieira dos Santos, Miguel Ferreira de Oliveira, Luís Amorim dos Santos, Raimundo José Fernando Soeiro, Pedro Paulo, Elizabeth Chagas da Silva, Marta Helena Souza da Silva, José Pereira da Silva Junior, Joana Carmélia dos Santos Cardoso, Sílvio Lourêncio da Silva, Valter Luís Castro Rabelo, Maria das Dores Gavino Ferreira, Sílvia Cabral de Queiroz, Charles Alarito dos Santos Rivera, Nazaré da Silva Coelho, Síría da Silva Cardoso, Ana Maria Sardinha Chagas, Pedro Paulo Corrêa Cazeiro, Maria Tereza David Correa, Nerson Pereira dos Reis, Roberto Rodrigues Alves, Maria Cristina Lima Ferreira, Alda de Souza Pavão, Maria de Fátima da Silva Miranda, Euza Maria Carneiro do Rosário, Naieton José da Silva Ferreira, Telma Lúcia da Silva, João Nascimento Fernandes, Manoel Armando do Nascimento, Maria de Fátima Melo dos Remédios, Paulo dos Santos Souza, Mariano Gomes Pereira Neto, Manoel Pavão Filho, Maria das Graças Teixeira, Domingas Joaquina de Barros, Francisco Xavier Filho, Eliana Maria Oliveira Souza, Maria Salete Ferreira Barbosa, Maria Risoleide Borges, João Baldez da Silva, Cláudio da Cruz Lisboa, Ananias Monteiro do Nascimento, Jacirema do Carmo Cardoso, Terezinha de Fátima Costa, Gil Jorgen Nascimento Aragão, Eduardo da Silva Costa, Gelma Ferreira Pinheiro, Francisca Moreira da Silva, Fernando Izan Alves de Oliveira, José Raimundo Barbosa, José de Ribamar Monteiro da Graça, Jacemil de Lima Ferreira, Odaísa Célia da Paixão Costa Flávio Cardoso Campos, Maria do Carmo Machado da Silva, Benedito Assunção dos Santos Reis, Edite Moraes Pinto, Raimundo do Carmo Lira, Alberto Jorge Durans Soares, Rui Guilherme Souza da Silva, Luiz Augusto Vilhena Pereira, Lucas Leandro Tavares, João Augusto Couto de Moura, Benedito Expedito Batista Cardoso, Luís David Costa, Joaquim dos Santos Bessa Neto, Carlos Alberto Ribeiro Nunes, Idenildo José Nunes, Amado Socorro, Magally Coelho de Oliveira, Sonia Maria Nascimento da Conceição, Benedito Feitosa dos Reis, Carlos Henrique Paixão Miranda, Walmir Ferreira de Araújo, Raimundo Eraldo de Freitas, Raimundo de Assis Flexa, Irene Braga da Luz, Claudionora da Silva Pinheiro, Maria de Lourdes Barbosa, Raimunda Maria dos Santos Raiol, Amira Torres Ballout, Maria do Socorro Pereira de Oliveira, Maria Neusa Oliveira do Nascimento, Raizilda de Jesus Assunção, Alcemira Santos Silva, Raimundo da Silva Gama, Maria Amélia de Figueiredo Araújo, Marlene Alves dos Santos, Ana Dilma de Alcântara Ramos, Darcy Monteiro de Lima, Waldemir de Cabral da Silva, Francisco Fernando Sobrinho, Ana Cristina Gomes Silva, Paulo Davi Ribeiro do Vale, Maria do Socorro Alves da Conceição, Silvana Pontes de Figueiredo, Francisca Zuita

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Cidade de Belém - Pará

Vieira Carneiro, Idelino Serrão Corrêa, Heliana Baptista dos Santos, Justino Edson Miranda de Souza, João Francisco Alyes Pará, Marcelino Coelho de Vilhena, Antônio Tiago Sobrinho, Carlos Alberto Barbosa, Orianan dos Anjos da Rosa, Solange Chaves Campos, Eliana Nascimento Pessoa, Ivete Cardoso dos Santos, Juscelino Soares de Lima, José Thomaz dos Santos, Maia, Joana Francisca do Nascimento, Wendell Marcelino da Cruz Corrêa, Raimunda Vinãs Costa, Fernando Antônio Souza Mota, Leonardo Santos da Luz, Pedro Mendes de Oliveira, Vilma Suely de Souza Macedo, Nilde Mirian Smith Nunes, Maria Cleunide Souza da Silva, Odir Campos de Lima, Raimundo Prado Gomes, Dennis Pontes de Castro, Eucinosle da Graça Belo Nobre, Maria Carmen da Costa Miranda, Dina Maria Guimarães Ferreira, Joselina Marques Silva, Carlos Nivando Rodrigues de Moura, Nanci Penha Cacêla, Raimundo da Silva Braga, Tomé do Nascimento Frota, Maria Josete da Silva Martins, Nazareno Conceição, Milton Oliveira Silva, Maria Quacyrana Moura Vilhena, Gessy Luzia Ferreira Correa, Andréa Maria de Souza Gomes, Maria da Conceição da Silva Dias, Cesar José Leal Monteiro, Raimundo Nonato Rodrigues Freitas, Angela Maria Vilhena da Silva, Jorge Saraiva de Araújo, Maria José Costa Barreto, Geraldo Ferreira Brito, Benedita Solange Ribeiro da Silva, Jorge Pereira de Jesus, Reinaldo Ribeiro Barbosa, Maria Guiomar da Silva Praxedes, Luís da Silva Soares, Antônio Maria da Costa, Idalina Márcia Silva Santiago, Carlos Alexandre Mantovani, Leonice Conceição Pantoja, Maria da Conceição Lima, Feliciano Lima dos Santos, Marly do Socorro Santos da Silva, Mirta Miranda Vidal, José da Silva Junior, Pedro Xavier da Cruz, Oscarina de Souza Costa, Pedro de Souza Banas, Maria da Conceição Corpos da Silva, Luiz Augusto Braga dos Santos, Pedro Barbosa Dias, José Marques Barbosa, Maria do Socorro Oliveira de Lima, Maria Cacilda Noveslino, Maria Mary Damasceno de Souza, Maria de Nazaré Moura Nascimento, Luiz Carlos dos Santos Tembra, André Lima Tavares, Vera Lúcia Lomba da Silva, Marcos Ricardo Manuaz da Silva, Pedro Ribeiro de Souza, Airton Jorge Rodrigues, José Nazareno Xavier da Silva, Carmen Célia Costa Martins, Edna Lima Amador, Maria Socorro Nascimento Silva, Dalvarina Sousa Talosa, Terezinha de Jesus Martins Trindade, Osmarina Rodrigues dos Santos, Afonso Everaldo Santos Teixeira, Maria Cleide Silva Santos, Paulo Roberto de Lima Martins, Ruth Léa de Azevedo Viegas, Tereza de Jesus Fonseca da Silva, Arivaldo Santa de Almeida, Neide Maria Soares da Silva, Maria do Socorro Rabelo, Luís Waldeci Gomes Lobato, Dinalva do Socorro de Carvalho Moraes, Abrahão de Souza, Levi Figueiredo Chagas, Angela Maria Pinto Silva, Ercília Ferreira de Souza, Humberto Sérgio da Silva, Benedito Santos da Silva, Joana D'arc de Souza Barros, Carmen Silva de Andrade, Rita Maria Moraes de Oliveira Vilhena de Matos, Benedito Correa da Silva, Maria do Socorro Dias da Costa, Carmen Lúcia Borges de Lima, Zacarias Gomes Teixeira, Paulo Pereira Barral de Campos, Benedito Santos do Nascimento, Manoel Pinheiro Pimenta, Francisca Brito do Nascimento, Douglas Fernando Machado Amorim, Maria de Lourdes Sousa Soares, Jorge Pereira de Assis, Benedita Cunha da Luz Bandeira, Maria Izabel Paiva da Silva, Rosângela Maria de Oliveira, Miguel Barbosa Correa, Miqueas Oliveira da Silva, Elias Pinheiro Monteiro, Miriam da Silva Soares, José Maria Pinheiro Silva, João de Deus de Figueiredo Oliveira, Manoel Moisés de Sousa Corrêa, José da Trindade Sampaio Viana, Maria de Nazaré Silva da Silva, Ana Lúcia Silva de Sousa, Maria Zenaide de Oliveira, Terezinha de Jesus Furtado, Antônio Nunes Farias, Maria Odaiza da Silva Ramalho, Zenilda Maria da Silva Mota, Maria Helena Costa dos Santos, Maria José Moura de Souza, Raimundo Rodrigues Damasceno Neto, Jacira Monteiro Silva, Vanilde Almeida, Carmelita dos Santos Soriano, Raimundo Nonato de Paiva da Costa, Ana Maria Miranda Ribeiro, Samuel Oliveira Ramos, Jacqueline Machado Serrão de Castro, Laide de Castro Menezes, Aguilna, Iracema Sousa Reis, Iracema Luiza de Moraes Carvalho, Maria Menina de Carvalho Ferreira, Manoel Rodrigues Freitas, Rosângela do Socorro Pinheiro, Júlia Marina da Rocha Fadue, Gilberto Sebastião Teixeira Reis, Kátia Fonseca Lima, Maria Vente Carvalho Pereira, Maria Odete Almeida de Oliveira, Casimiro Junior Lins Alvão, Margariga Furtado da Silva, Márcia Thereza Falcão de Menezes, Manoel José Ramos Paixão, Edivaldo Sena dos Santos, Maria Edna Nunes da Conceição, Duga dos Anjos Oliveira, Elizabeth Marques da Silva, Nádia dos Reis Araújo, Telma dos Santos Barros, Vitória de Souza Virgolino, Valdélia Almeida, Regina Lúcia Fernandes da Graça, Isaias Pereira de Assis, Maria Elza Caldas Damasceno, Manoel Teotônio Gomes Negrão, Cléa Maria Macedo Marteiro, Célia Silva Junior, José Carlos Ribeiro de Lima, Ana de Fátima Passos da Costa, Alba do Socorro Raulina, Maria José dos Santos Magno, Maria Ivanete Nunes de Sousa, Lair Castro de Assunção, Roberto da Silva Lima, Márcia Betânia Brito

de Azevedo, Maria Selma Conceição de Castro, Rogério Nunes Neto, Linivaldo Araújo Lira, José Luiz Gonçalves, Florisvaldo Rocha da Rosa, Ana Lucidéa Pacheco Rodrigues, Luzia Malcher de Azevedo, Maria José Santa Brígida, Suely Silva Santos, Valdir Seabra da Silva, Maria Lindomar Mello, Regina Lúcia de Sousa e Silva, Raimundo Chagas Borges de Souza, Maria de Fátima Sousa, João dos Santos Vaz Pisco, Ruy da Silva Nevés, Raimundo Nonato de Aviz Ferreira, João Robson da Silva, José de Oliveira, Rosimar Monteiro Gonçalves, Regina de Nazaré Lobato, Janahu, Raimundo Cardoso Vulcão, Roberto Clemente Ferreira da Rocha, José Henrique de Almeida Cordeiro, João Silva Ribeiro, Mônica Lizardo de Moraes, Sônia Maria de Oliveira, Maria do Espírito Santo Dutra, Nilton Lopes Ferreira, Antônio Aquino dos Santos Filho, Maria Lucilene Rabelo, Aracy Ribeiro da Silva, Edgar da Silva Nascimento, Serafina Souza Barbosa, Edna Helena dos Santos, Julio Souza de Matos, Raimundo Nonato Rocha Pinheiro, Esteines Luiz Rabelo dos Santos, Ivanilda Barros de Araújo, Maria Risonete de Barros, Raimunda Mariza Ribeiro, Ideusa Maria Raol Martins, Carlos Alberto Silva e Silva José de Jesus Lima da Silva, Celina Lima Gomes, Adler Humberto Sousa, Luiz Paiva Lehego, Roberto Silva Campos, Vanilda do Rosário Lobo Saraiva, Maria Sueli Silva Santos, José Bonifácio dos Santos Carneiro, João Carlos Martins da Silva, Maria de Nazaré Silva de Souza, Edson Reis Borges, Telma do Socorro Nunes Galvão, Maria Menezes Cavalcante, Cláudia Maria Oliveira da Silva, Beatriz da Silva Amaral, Benedita Moêmla do Carmo Souza, Marcos Nonato de Souza Saraiva, Edson Elias Andrade Barbary, Ferdinando José de Sousa, Terezinha Ferreira Brito, Mário Lúcio dos Santos Auzier, Ana Maria da Silva, Terezinha de Jesus Ferreira do Nascimento, Carmen Lúcia Alves Diniz, Domingos Brígido Batista Medeiros, Maria Eliza Leal Leite, Manoel Francisco das Neves Monteiro, Maria de Nazaré Pereira Ramos, Diaszete do Socorro Dias Silva, Lidinete Martins da Silva, Maria do Socorro Oliveira da Silva, Raimunda-Célia Santos de Castro, Suely Pinheiro Amaral, Luiz Guilherme Tavares de Lima, Edson do Rosário Nascimento, Luceni Gemaque de Freitas, Terezinha Vieira de Castro, Zella Jacqueline Paixão de Souza, Ruth Helena de Andrade Carneiro, Antônio Neves Ribeiro Conde, Deodora Neves Monteiro, João Rodrigues da Silva, Sebastião Correia da Silva Filho, Julia da Silva Martins.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e um dias (31) do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escritora eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(Ao) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 868)

EDITAL Nº 72/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Suely Brasil Salge, título nº, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Natalina Serrão Moraes Oliveira, título nº, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria de Nazaré dos Santos Monteiro, título nº, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria de Lourdes Barbosa, título nº, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Jaime Conceição de Oliveira, título nº, da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará; Benedito de Souza Rodrigues, título nº, da 29ª Zona de Belém do Pará; Vitalino Carmo da Rosa, título nº 16.160, lotado na 13ª Zona de Bragança - Pará; Nazaré do Socorro Souza Almeida, título nº 16.276, da 6ª Zona de Igarapé-Miri - Pará; Manoel Benedito do Rosário, título nº 25.812, lotado na 13ª Zona de Bragança - Pará; Djorcello Gonçalves, título nº, 7ª Zona de Abaetetuba - Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA,
Juiz da 29ª Zona, em substituição.

(G. Reg. nº 883)